



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 9

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	25	
Governadoria.....		25	
Vice Governadoria.....		25	34
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	4	25	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		26	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		34
Secretaria de Estado de Saúde		27	34
Secretaria de Estado de Mobilidade		29	35
Secretaria de Estado de Educação	4	29	36
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável		30	36
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		31	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	31	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	19	32	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			38
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	32	40
Secretaria Estado do Meio Ambiente	20		40
Secretaria de Estado de Cultura.....	24		41
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		33	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	44
Controladoria Geral do Distrito Federal	24	33	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.803, DE 11 DE JANEIRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, nos termos desta Lei.

§ 1º A regularização de terras rurais, nos termos desta Lei, é de interesse público e social. § 2º A política definida nesta Lei deve ser adequada, no que couber, às premissas e às diretrizes estabelecidas pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, quando de sua aprovação.

Art. 2º Para efeitos de aplicação da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, entende-se por:

I - acerto fundiário: procedimento de regularização fundiária propriamente dito, quando são dissipadas as incertezas a respeito da localização dos imóveis, de suas linhas poligonais e confrontações, da área e do cadastramento de dados em bases geoposicionadas por satélites, além de eliminadas as incertezas a respeito do efetivo titular do direito de propriedade imobiliária, viabilizando a individualização da matrícula;

II - acesso: tudo o que se une ou se incorpora, inseparavelmente e de forma acessória, a um bem ou propriedade, de forma natural ou artificial;

III - beneficiário: o legítimo ocupante apto a firmar ou que já tenha firmado vínculo jurídico com o Distrito Federal ou com a Terracap, nos termos desta Lei;

IV - Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU: instrumento pelo qual a Administração Pública transmite ao particular, de forma onerosa e mediante retribuição anual previamente fixada, o uso privativo de terra pública rural de sua propriedade, em gleba sem matrícula individualizada;

V - Concessão de Direito Real de Uso - CDRU: instrumento público pelo qual a Administração Pública transfere ao particular, de forma onerosa e mediante retribuição anual previamente fixada, o direito real resolúvel de uso de imóvel rural de sua propriedade;

VI - concessionário: pessoa particular, física ou jurídica, a quem se outorgou uma concessão e que a explora;

VII - gleba com característica rural inserida em zona urbana: porção de terra inserida na macrozona urbana com utilização rural ou ambiental, assim reconhecida pela Administração Pública;

VIII - gleba rural: porção de terra inserida em macrozona rural;

IX - imóvel rural: gleba rural ou gleba com característica rural inserida em zona urbana, com matrícula própria;

X - legítimo ocupante: pessoa física ou jurídica que ocupe terra rural, exerça atividade rural ou de preservação ambiental e preencha as condições e os requisitos estabelecidos nesta Lei, assim reconhecido pela Administração Pública;

XI - Plano de Utilização da Unidade de Produção - PU: peça técnica de responsabilidade do requerente ou do concessionário, elaborada com base em regulamento próprio da Administração Pública, que firma compromisso de utilização da terra rural;

XII - porção de terra pública: parte de terra pública destinada ao uso rural que foi repartida ou dividida e é utilizada por meio de ocupação para o desenvolvimento de atividade econômica, sob a forma de exploração agrícola;

XIII - terra nua: o solo, com sua superfície e respectiva vegetação nativa, despojado de construções, instalações ou melhoramentos das culturas permanentes, árvores de florestas plantadas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que se classificam como investimentos ou benfeitorias;

XIV - terra rural: gleba rural ou com característica rural inserida em zona urbana;

XV - venda direta: modalidade de alienação na qual o domínio do imóvel rural é transferido diretamente aos beneficiários.

Art. 3º São objetivos da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Terracap:

I - promover a regularização de ocupações em terras públicas rurais;

II - promover a regularização fundiária das terras públicas rurais, nas esferas registral e ambiental;

III - ordenar a ocupação e a exploração do território rural do Distrito Federal, em harmonia com os dispositivos legais mencionados no art. 1º.

§ 1º As terras rurais que venham a ser incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal ou da Terracap podem ser regularizadas nos termos desta Lei.

§ 2º A ocupação e a exploração das terras públicas rurais não contempladas nesta Lei obedecem às finalidades estabelecidas no art. 346, I a VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º No cumprimento dos objetivos da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais, instituída por esta Lei, é observado:

I - a gleba a ser regularizada deve ter destinação rural, com o efetivo exercício da atividade de agricultura, pecuária, agroindústria, turismo rural ou ecológico, preservação ambiental ou reflorestamento, além das atividades de suporte à produção, conforme regulamento;

II - a regularização da ocupação contínua incidente sobre terras rurais registradas em matrículas distintas é feita por meio de instrumento único;

III - a regularização da ocupação incidente em terra rural dividida por via pública ou sobreposta a macrozonas diferentes é feita por meio de instrumentos distintos, para o mesmo ocupante;

IV - as glebas com características rurais inseridas em zona urbana são regularizadas como áreas rurais, desde que atendam ao disposto nos arts. de 278 a 283 do PDOT;

V - as glebas com características rurais inseridas em zona urbana considerada Área de Regularização de Interesse Social - ARIS ou Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE, conforme definido no PDOT, devem integrar o plano de regularização de seus respectivos setores e ser adequadas às diretrizes do ZEE, quando aprovado;

VI - caso, no curso do processo de regularização, seja constatada a interferência da gleba com área destinada à implantação de projeto de interesse público, o ocupante de terra pública rural que preencher os requisitos descritos no art. 7º, I a V, pode ser realocado para outra gleba, a ser disponibilizada pelo poder público, com dimensões e características equivalentes, preferencialmente localizada no mesmo núcleo rural ou na bacia hidrográfica da área original.

§ 1º O Poder Público, ao instituir ou implementar projetos de interesse público que se sobreponham à terra rural cujo ocupante preencha os requisitos do art. 7º, deve, preferencialmente à relocação prevista no inciso V, implementá-los em terra pública desocupada, adjacente ou próxima.

§ 2º (V E T A D O).

Art. 5º O Distrito Federal e a Terracap ficam autorizados a conceder o uso oneroso ou alienar as terras públicas rurais de que são proprietários no território do Distrito Federal e as que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio, dispensada a licitação, diretamente ao legítimo ocupante, nos termos esta Lei.

Parágrafo único. Para as terras públicas rurais que não tenham certidão de matrícula individualizada, é certificada a ocupação em processo administrativo junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF.

Art. 6º Fica o Distrito Federal autorizado a receber terras rurais da União e incorporá-las ao seu patrimônio e a promover sua regularização, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. As terras públicas rurais não regularizadas recebidas da União são destinadas prioritariamente aos projetos de assentamento de trabalhadores rurais.

Art. 7º Para ser beneficiário da regularização prevista nesta Lei, o ocupante de terra pública rural deve iniciar o procedimento administrativo junto à Seagri-DF, a fim de comprovar os seguintes requisitos:

I - ocupação de:

a) gleba rural com área não inferior a 2 hectares;

b) gleba com característica rural inserida em zona urbana, na forma estabelecida no art. 4º, IV;

II - ocupação efetivada anteriormente a:

a) 5 de dezembro de 2008, por si;

b) 27 de agosto de 2004, por sucessão;

III - atividade rural ou ambiental efetiva, dando à gleba que ocupa sua destinação legal em cumprimento à função social da terra;

IV - não ser concessionário de outra terra rural pertencente ao Distrito Federal ou à Terracap, mediante comprovação por termo de declaração emitido pelo ocupante;

V - estar adimplente perante a Fazenda Pública do Distrito Federal, a Terracap e a Seagri-DF;

VI - estar adimplente com o Imposto Territorial Rural - ITR;

VII - apresentar inscrição da gleba no Cadastro Ambiental Rural - CAR, criado pela Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Parágrafo único. A Seagri-DF deve estabelecer, em regulamento, os procedimentos para atendimento ao disposto neste artigo.

Art. 8º Os instrumentos jurídicos para concessão de uso e alienação das terras públicas rurais objeto desta Lei são:

I - legitimação de posse para a gleba com característica rural inserida em zona urbana ou gleba rural que não possua matrícula individualizada;

II - Concessão de Uso Oneroso - CDU, com vigência de 30 anos, renovável por igual período, mediante retribuição anual;

III - Concessão de Direito Real de Uso - CDRU:

a) mediante retribuição anual, com prazo determinado e vigência de 30 anos, renovável por igual período;

b) mediante alienação do direito real de uso, por prazo indeterminado;

IV - escritura de compra e venda.

§ 1º A gleba com característica rural inserida em zona urbana é regularizada por meio da CDU ou da CDRU, com opção de compra do direito de uso, conforme regulamento.

§ 2º Estando a ocupação da terra pública rural regularizada por meio da CDU e em sendo efetuado o registro da individualização do imóvel rural, o concedente tem o prazo máximo de 1 ano para notificar o concessionário para a celebração da CDRU.

§ 3º A escritura da CDRU é lavrada com opção de compra do imóvel rural, conforme regulamento.

§ 4º Para exercer o direito de compra do imóvel rural, o beneficiário deve estar adimplente com o contrato e com a Fazenda Pública do Distrito Federal.

§ 5º Ficam a Terracap e o Distrito Federal autorizados a efetuar o registro da individualização da terra pública rural para fins de cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 6º Os custos cartoriais de abertura de matrícula individualizada das áreas públicas rurais são de responsabilidade exclusiva da Terracap, que não pode repassá-los ao legítimo ocupante.

Art. 9º A CDU e a CDRU são instrumentos hábeis para a obtenção de crédito rural e podem constituir garantia para as operações de investimento.

§ 1º A constituição de garantia para crédito de investimento em face da CDU e da CDRU é condicionada à prévia anuência do concedente.

§ 2º A operação de crédito rural garantida pela CDU ou pela CDRU fica vinculada à respectiva terra pública rural concedida.

Art. 10. A CDU e a CDRU são transferíveis inter vivos e causa mortis, condicionada à anuência do concedente, e não podem ser objeto de penhora ou de arresto, salvo se resultar de garantia de operação de crédito rural tomado em instituição financeira com atuação no Distrito Federal, desde que mantidas as condições expressas no contrato original, em conformidade com o regulamento desta Lei.

§ 1º O adquirente ou o herdeiro fica obrigado a requerer a anuência do concedente para a transferência junto à Seagri-DF, no prazo de 90 dias corridos, contados da efetiva transferência ou partilha de bens.

§ 2º Em caso de inadimplemento, as terras vinculadas à operação de crédito rural podem ser levadas a leilão público a ser realizado pela instituição financeira credora, para se constituir nova CDU ou CDRU a novo concessionário.

§ 3º Em caso de rescisão do contrato de CDU ou CDRU que seja objeto de garantia em operações de crédito rural, as terras vinculadas a esses contratos podem ser levadas a leilão público a ser realizado pela instituição financeira credora, para se constituir nova CDU ou CDRU a novo concessionário.

Art. 11. O valor da terra nua para efeito alienação de imóvel rural, seja por meio de escritura pública de compra e venda, seja por alienação do direito real de uso por meio da CDRU é aferido mediante avaliação procedida pela Terracap ou pelo Distrito Federal, conforme o caso, em conformidade com a metodologia determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, levando-se em conta os critérios de dimensão, localização, capacidade de uso, recursos naturais intrínsecos e preço corrente na localidade, deduzindo-se os valores das benfeitorias e acessões correspondentes à abertura de área, conservação e melhoria do solo, tendo como base o valor mínimo por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. O laudo de avaliação de que trata o caput deve demonstrar a metodologia do cálculo realizado e, caso demandadas, a Terracap ou a Seagri-DF devem revisar os laudos de avaliação realizados, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir do protocolo do requerimento do concessionário.

Art. 12. O valor da retribuição anual da CDU ou da CDRU citadas, respectivamente, no art. 8º, I, e no art. 8º, II, a, corresponde a 0,5% sobre o valor da terra nua.

§ 1º Para fins de aferição do valor de retribuição anual da CDU, é considerado o valor da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 2001.

§ 2º Para fins de aferição do valor de retribuição anual da CDRU, mediante retribuição anual, é considerado o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido na forma do art. 11.

§ 3º Não é cobrada retribuição anual da CDU e da CDRU sobre as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente definidas na forma da lei.

§ 4º O laudo de avaliação de que trata o § 2º deve demonstrar a metodologia do cálculo realizado e, caso demandadas, a Terracap ou Seagri-DF devem revisar os laudos de avaliação realizados, no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir do protocolo do requerimento do concessionário.

§ 5º Os valores resultantes da retribuição anual da CDU e da CDRU são destinados ao Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR e ao Fundo de Aval do Distrito Federal - FADF, na forma da lei.

Art. 13. A alienação do direito real de uso citada no art. 8º, II, b, mediante opção do beneficiário efetivada por meio da CDRU, tem seu preço definido no intervalo entre 40% e 60% do valor da terra nua, conforme condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. O beneficiário pode efetuar o pagamento da alienação citada no caput em uma das seguintes modalidades:

I - pagamento à vista, com desconto de 10% sobre o valor do preço final da avaliação definida no art. 11, aplicado o percentual de CDRU;

II - pagamento parcelado por prazo máximo de 30 anos, com pagamentos anuais, semestrais ou mensais, observadas as seguintes condições:

a) sobre o valor da alienação, aplicado o percentual de CDRU, incidem os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial;

b) para agricultores familiares, conforme são definidos no art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, incidem os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial para essa categoria de produtor;

c) bônus de adimplemento aplicados sobre o valor da parcela, exclusivamente quando a prestação for paga até a data do vencimento, no percentual de 10% aos agricultores familiares e de 5% aos demais beneficiários.

Art. 14. Os beneficiários de terras públicas rurais podem adquirir a propriedade da terra regularizada nos termos desta Lei, mediante opção formalizada ou constante do contrato da CDRU firmado com a Administração Pública, conforme especificado no art. 8º, III, desde que:

I - a terra esteja com sua situação registral atualizada, com a respectiva individualização e matrícula, nos termos da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

II - ocupem a terra com cultura agrícola ou pecuária ou preservação ambiental efetiva nos termos do Art. 7º, II.

§ 1º A aquisição é viabilizada por meio de escritura pública de compra e venda e pagamento do valor de avaliação da terra nua, conforme estabelecido no art. 11.

§ 2º A alienação está sujeita, como condição resolutiva, ao ônus previsto no art. 18 da Lei federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, a ser gravado no registro imobiliário.

§ 3º Perde o título da terra, com a consequente reversão da área em favor do Poder Público, o proprietário ou o terceiro adquirente que parcele ou altere a destinação do imóvel rural.

§ 4º No caso previsto no § 3º, em que haja gravame pendente de garantia de crédito rural, a reversão não afeta o direito da instituição financeira credora com atuação no Distrito Federal, de levar a leilão público seu crédito, para se constituir nova CDRU do imóvel rural a novo concessionário.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional RODRIGO ROLLEMBERG Governador RENATO SANTANA Vice-Governador SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
--

Art. 15. O beneficiário de imóvel rural que opte pela aquisição da terra pode efetuar o pagamento nas seguintes modalidades:

I - pagamento à vista, com desconto de 10% sobre o valor da avaliação da terra nua;

II - pagamento parcelado nas seguintes condições:

a) prazo máximo de 30 anos, com pagamentos anuais, semestrais ou mensais;

b) incidência de encargos financeiros na mesma base adotados para o crédito rural oficial;

c) bônus de adimplemento aplicados sobre o valor da parcela, exclusivamente quando da prestação paga até a data de vencimento, no percentual 10% aos agricultores familiares, conforme são definidos no art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 2006, e de 5% aos demais beneficiários.

§ 1º Aos agricultores familiares, conforme são definidos no art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 2006, o pagamento parcelado tem a incidência de encargos financeiros na mesma base adotada para o crédito rural oficial para essa categoria de produtor.

§ 2º Aos beneficiários integrantes do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF-RIDE que se enquadrem na concessão de incentivo econômico, conforme definido na Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, as condições para a aquisição são previstas nas normas regulamentares específicas desse programa.

§ 3º Aos beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, as condições para a opção de aquisição, quando parcelada, seguem o regulamento estabelecido para os agricultores familiares, conforme § 1º deste artigo.

Art. 16. Nos casos de alienação previstos nesta Lei, são aplicados os índices redutores sobre o valor apurado da terra nua, atendidos os seguintes critérios:

I - ancianidade da ocupação: desconto correspondente a 1,5% por ano de ocupação da terra pública rural, a contar da data mais antiga, reconhecida pela Administração Pública, em processo administrativo específico, limitado a 50% do valor apurado, não considerados períodos inferiores a 12 meses;

II - preservação ambiental: desconto de até 20% sobre a porção de Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal, comprovadamente preservada e sobre a área em que conserva, voluntariamente, parcelas da vegetação nativa, nos moldes do art. 44 da Lei federal nº 12.651, de 2012, na forma do regulamento.

Art. 17. O Distrito Federal e a Terracap podem destinar as terras públicas rurais não regularizadas, nos termos desta Lei, alternativamente para:

I - empreendimentos beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE, nos moldes da Lei nº 2.499, de 1999;

II - projetos de assentamento de trabalhadores rurais;

III - projetos de crédito fundiário;

IV - constituição de reserva legal, nos moldes previstos na Lei federal nº 12.651, de 2012;

V - alienação ou concessão por meio de licitação pública.

§ 1º As terras públicas rurais não regularizadas referidas no caput são:

I - as áreas que sejam consideradas desocupadas em processo administrativo específico, no âmbito da Seagri-DF;

II - as áreas que tenham o pedido de regularização indeferido em razão do ocupante não preencher os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei;

III - as áreas que não tenham o requerimento de regularização protocolado no prazo previsto nesta Lei;

IV - as áreas que tenham rescindida a CDU ou a CDRU, à exceção da terra dada em garantia de crédito rural;

V - as áreas que retornem ao patrimônio público em razão do descumprimento de cláusula resolutiva contratual por parte do beneficiário;

VI - as áreas que sejam parceladas ou que tenham o uso rural alterado, independentemente de procedimento judicial.

§ 2º A destinação de áreas para projetos de crédito fundiário deve observar a legislação federal e o que disponha o regulamento desta Lei.

§ 3º As terras públicas rurais não regularizadas de que trata este artigo são destinadas prioritariamente aos Projetos de Assentamento de Trabalhadores Rurais.

Art. 18. São atribuições da Seagri-DF, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais do Distrito Federal, instituída por esta Lei:

I - acolher requerimentos de regularização de ocupações e instruir os correspondentes processos administrativos, com vistas à apuração da legitimidade da ocupação;

II - estabelecer diretrizes básicas para a elaboração e a alteração do Plano de Utilização da Unidade de Produção - PU;

III - analisar os Planos de Utilização das Unidades de Produção - PU e suas alterações, emitindo parecer conclusivo;

IV - informar à Terracap quanto às alterações nos Planos de Utilização das Unidades de Produção - PU, relativas às concessões firmadas com aquela Agência;

V - submeter o processo administrativo de regularização à deliberação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014;

VI - atestar a legitimidade da ocupação de terras públicas rurais, no âmbito dos processos administrativos de regularização, que preencham os requisitos do art. 7º;

VII - encaminhar o processo administrativo à Terracap, nos casos em que trate de terras públicas rurais que componham o patrimônio daquela Agência;

VIII - firmar instrumentos jurídicos vinculativos às terras públicas rurais que componham o patrimônio do Distrito Federal;

IX - firmar, na condição de interveniente, instrumentos jurídicos vinculativos às terras públicas rurais que componham o patrimônio da Terracap;

X - promover o acerto fundiário das terras públicas rurais do Distrito Federal;

XI - monitorar e fiscalizar o uso e a ocupação das terras públicas rurais de propriedade do Distrito Federal e da Terracap, adotando, se necessário, as medidas administrativas descritas no capítulo VI da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009;

XII - decidir sobre a destinação das terras públicas rurais não regularizadas de propriedade do Distrito Federal.

Art. 19. São atribuições da Terracap, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais do Distrito Federal, instituída por esta Lei, em relação às terras públicas rurais que compõem ou venham a compor o seu patrimônio:

I - promover o acerto fundiário das terras públicas rurais de sua propriedade;

II - instruir os processos administrativos em que for atestada a legitimação de ocupação pela Seagri-DF;

III - firmar, com a interveniência da Seagri-DF, os instrumentos jurídicos vinculativos, relativos aos processos de regularização fundiária atingidos por esta Lei;

IV - monitorar o uso e a ocupação das terras públicas rurais no território do Distrito Federal;

V - decidir, em conjunto com a Seagri-DF, sobre a destinação das terras públicas rurais não regularizadas;

VI - realizar a abertura de matrícula individualizada das terras públicas rurais de sua propriedade, de modo a viabilizar a aplicabilidade do art. 8º, §§ 2º e 3º.

Art. 20. São obrigações do beneficiário em relação à terra rural ocupada, sob pena de indeferimento do pedido de regularização ou de rescisão contratual, conforme o caso:

I - garantir a indivisibilidade, o uso racional e o cumprimento da função social da terra rural;

II - manter as atividades previstas no Plano de Utilização das Unidades de Produção - PU de forma contínua, ressalvadas as situações formalmente justificadas e aceitas pela Seagri-DF;

III - não transferir ou substabelecer a terceiros os direitos e as obrigações decorrentes da concessão outorgada sem a anuência do concedente;

IV - cumprir com as obrigações pecuniárias e demais responsabilidades decorrentes dos instrumentos jurídicos firmados;

V - efetuar o reembolso ao concedente do Imposto Territorial Rural - ITR atinente à gleba ocupada, referente aos valores recolhidos no período dos últimos 5 anos e dos anos vindendos na vigência contratual, contados da data de notificação pelo concedente.

Parágrafo único. O indeferimento do pedido de regularização da ocupação e a rescisão contratual são objeto de decisão fundamentada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 21. Compete à Terracap e à Seagri-DF, de forma concorrente e complementar, promover o cadastramento de que trata o art. 348, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no prazo máximo de 1 ano contado da data de publicação desta Lei e dar-lhe publicidade.

§ 1º O cadastro das terras públicas rurais deve conter, no mínimo, a malha fundiária, seus respectivos ocupantes e a situação de regularização da ocupação.

§ 2º Devem ser disponibilizadas as informações e os cadastros dos processos administrativos pertinentes a esta Lei, em conformidade com a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, - Lei de Acesso à Informação.

Art. 22. É nula de pleno direito a alienação ou a concessão de terras públicas rurais em desacordo com o disposto nesta Lei, caso em que as terras reverterem ao patrimônio do Distrito Federal ou da Terracap, conforme o caso.

Art. 23. O prazo para requerer a regularização é de até 2 anos, a contar da vigência da regulamentação desta Lei.

§ 1º Excetuam-se do prazo estabelecido no caput:

I - os casos em que a Administração Pública notifique o ocupante para a regularização, quando o prazo é fixado no documento de notificação;

II - as glebas inseridas em terras públicas rurais desapropriadas em comum em que a Terracap ou o Distrito Federal sejam condôminos, quando a contagem do prazo passa a valer na data da resolução do domínio do imóvel, sendo de:

a) 6 meses, contados da notificação pela Administração ao ocupante, para a regularização;

b) 12 meses, contados a partir da publicação, na imprensa oficial, da notificação ao ocupante para a regularização, na hipótese de impossibilidade de cumprimento da alínea a.

Art. 24. Os processos administrativos em curso e os contratos de terras públicas rurais vigentes devem ser adequados aos termos desta Lei.

Art. 25. Aplicam-se as disposições do art. 18 da Lei federal nº 12.024, de 2009, à política instituída por esta Lei.

Art. 26. Nas terras públicas rurais atingidas por esta Lei, é permitida a parceria rural, conforme regulamento desta Lei.

Art. 27. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Devem constar do regulamento, entre outras definições:

I - as situações de aplicação dos diferentes instrumentos de regularização elencadas no art. 8º;

II - os casos em que a CDU não pode ser revertida em CDRU, conforme estabelecido no art. 8º, § 2º;

III - as situações em que a CDRU pode ser assinada diretamente, sem a prévia contratação da CDU;

IV - as situações em que a CDRU pode ser convertida em alienação do direito de uso ou alienação da propriedade e seus respectivos prazos e condições;

V - as condições de alienação por meio de escritura pública de compra e venda, sem a prévia contratação de CDRU;

VI - a aplicação dos fatores de redução citados no art. 16, sobre a possibilidade de acumulação e, em caso positivo, o teto final a ser aplicado na redução do preço de avaliação da terra nua.

Art. 28. O Distrito Federal deve estabelecer em até 180 dias da publicação desta Lei, as áreas destinadas para a criação de assentamentos de trabalhadores rurais, nos termos do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 1997.

Art. 29. A concessão ou a alienação de que trata esta Lei é objeto de decisão, caso a caso, do órgão competente e deve ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados:

I - nome do beneficiário;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do beneficiário;

III - profissão do beneficiário;

IV - área, em hectares, do imóvel;

V - localização do imóvel;

VI - data da ocupação;

VII - valor do imóvel, no caso de alienação;

VIII - espécie do instrumento que é outorgado.

Parágrafo único. A decisão, além de outras exigências previstas nesta Lei, é precedida da verificação do cumprimento da função social do imóvel preconizada pela Lei federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, - Estatuto da Terra.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.689, de 19 de fevereiro de 2001.

Brasília, 11 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 08, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.462/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Processo Nº: 127.002.240/2016; Interessado: ANTONIA ARAUJO NAFE; CPF nº: 209.977.631-72; Assunto: Cassação da Isenção do IPTU/TLP de templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96, do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento na Lei nº 4.727/2011 e no Decreto nº 28.445/2007, DECLARA: 1 - CASSADO o Ato Declaratório nº 071/2005-DITRI/SUREC/SEF de 25/02/2005 a partir de 01/03/2016, data em que a interessada passou a figurar no cadastro da Dívida Ativa Tributária do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70, da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.004.891/2016, MARIA CASTRO RODRIGUES, 150.014.821-00, QD 510 CJ 03 LT 41 SAMAMBAIA, 4568287-9, 2017, falta de objeto - não houve lançamento de IPTU/TLP exercício de 2017 no DF; 044.001.433/2016, MARIA PEREIRA DE MAGALHÃES, 523.759.601-06, QD 215 CJ A LT 10 SANTA MARIA, 4735710-X, 2016, a interessada possuía débitos junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.001.169/2016, JOÃO FRANCISCO ROSA, 234.678.270-04, PAT 8688, 2016, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, da alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, as ações da Rede e-Tec Brasil e dispõe sobre a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada, na modalidade de Educação a Distância - EaD, por meio de Bolsa-Formação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 105, § único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e, considerando a importância de fomentar as ações para o cumprimento da Meta 11 do Plano Distrital de Educação - PDE, Lei nº 5.499 de 14 de julho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, as ações da Rede e-Tec Brasil fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 11.741/2008, o Decreto nº 7.589/2011, que institui a Rede e-Tec Brasil; o Decreto nº 8.752 de 09 de maio de 2016; a Portaria nº 1.152/2015 que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme dispõe a Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, regulamentada pela Portaria nº 817/2015, editada pelo Ministério da Educação - MEC; a Resolução nº 8/2013/CD/FNDE, alterada pelas Resoluções nº 39/2013/CD/FNDE e nº 03/2014/CD/FNDE; o Decreto nº 8.752/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica e o Manual de Gestão - Rede e-Tec e Profucionário.

Art. 2º A Gestão da Rede e-Tec Brasil será administrada pelo Coordenador Geral e por seus Coordenadores Adjuntos (e-Tec Cursos Técnicos, e-Tec Profucionário e e-Tec Idiomas) que serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, para a execução de todas as ações vinculadas, especificamente àquelas contidas no Termo de Adesão firmado entre esta SEEDF e o Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral e seus Coordenadores Adjuntos terão suas atribuições descritas no art. 13 desta Portaria.

Art. 3º O objetivo da Rede e-Tec Brasil é ofertar cursos técnicos na modalidade de Educação a Distância - EaD, conforme descrito nos Artigos 3º e 4º da Portaria nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015 - MEC.

Parágrafo Único - A oferta por meio da Rede e-Tec Brasil obedecerá ao Regimento Escolar da SEEDF, às regulamentações da Modalidade a Distância e o disposto na legislação em vigor.

Art. 4º A Rede e-Tec Brasil será desenvolvida por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias para alcançar seus objetivos:

I - oferta de vagas em cursos de Educação Profissional, articuladas ao Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede pública de ensino, nas formas integrada, concomitante ou subsequente, na modalidade a distância, por meio de cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional ou formação inicial e continuada de jovens e adultos;

II - oferta de vagas em Cursos de Educação Profissional articuladas a educação de estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas, de pessoas privadas e/ou com restrição de liberdade, da população em situação de rua, de estudantes em defasagem escolar dos anos finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (2º e 3º Segmentos da EJA);

III - oferta de vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), preferencialmente, de acordo com o itinerário formativo de cursos de Educação Profissional (1º e 2º Segmentos da EJA);

IV - oferta de vagas em Cursos do e-Tec Idiomas.

Art. 5º A Unidade Escolar - UE interessada em aderir ao Programa Rede e-Tec Brasil, como polo de apoio presencial para execução de atividades didático administrativas e de suporte deverá:

I - ser credenciada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 01/2012-CEDF, Resolução nº 01/2014-CEDF e Resolução nº 02/2016-CEDF;

II - contar com espaço físico, infraestrutura e recursos humanos necessários ao desenvolvimento das fases presenciais dos cursos e projetos da Rede e-Tec Brasil.

Art. 6º Os polos de apoio presencial serão instalados, preferencialmente, em escolas públicas, e aprovados pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil de acordo com os critérios fixados pelo MEC.

§ 1º - As Unidades de Ensino ofertantes credenciadas são:

I - Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP ETB;

II - Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP ETC;

§ 2º - As unidade de Ensino credenciadas como polo das Unidades ofertantes são:

I - Centro de Ensino Médio 304 - CEM 304 - CRE Samambaia;

II - Centro Educacional 04 - CED 04 - CRE Sobradinho;

III - Centro de Ensino Médio 111 - CEM 111 - CRE Recanto das Emas.

§ 3º - Poderão ser criados novos polos de apoio presencial em outros espaços não contemplados, mediante autorização da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, validação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC e autorização do CEDF.

Art. 7º A Rede e-Tec Brasil, por meio da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil no Distrito Federal, concederá bolsa aos profissionais envolvidos em suas atividades, de acordo com a organização proposta.

§ 1º A oferta de bolsa será com recursos oriundos do MEC/PRONATEC, designados para este fim.

§ 2º Prioritariamente, a concessão da bolsa para as funções de professor, será regida por Edital público, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, com funções e atribuições próprias para cada cargo.

§ 3º A bolsa poderá ser concedida a servidor da SEEDF, desde que não haja prejuízo à carga horária de trabalho regular do mesmo, nem às funções para a quais estará se comprometendo na Rede e-Tec Brasil.

§ 4º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§ 5º Os bolsistas participantes da Rede e-Tec Brasil, para execução administrativa e pedagógica receberão as bolsas de acordo com os critérios e as rotinas próprias estabelecidas pelas normas vigentes e com as devidas deduções legais.

§ 6º O pagamento dos bolsistas, será de acordo com a carga horária trabalhada e atendidos os itens descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, após análise prévia do cronograma de ação, deverá solicitar à Coordenação Geral do PRONATEC a aquisição e/ou pagamento dos itens de custeio, de capital e pagamento da bolsa aos profissionais contratados, necessários à execução administrativa, financeira e pedagógica do programa.

Parágrafo Único - A Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil deverá elaborar e encaminhar toda a documentação necessária referente ao desembolso de recursos.

Art. 9º No âmbito da Rede e-Tec Brasil, um mesmo profissional NÃO poderá acumular bolsas de diferentes atribuições. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Na assinatura do Termo de Compromisso o bolsista deverá declarar que não recebe bolsa de outro programa, bem como que não tem impedimento legal junto ao Governo do Distrito Federal e à União.

Art. 10 Os servidores públicos, civis e militares, do Distrito Federal ocupantes de Cargo em Comissão ou Função de Confiança de qualquer natureza, não podem participar da Rede e-Tec Brasil na qualidade de bolsista.

Art. 11 A carga horária do professor bolsista será de até vinte (20) horas semanais, sendo 80% de regência de classe, e 20% dedicada à Coordenação Pedagógica Individual ou Coletiva presencial na Unidade Escolar, de acordo com a disponibilidade do professor e da necessidade da UE, sem prejuízo da carga horária regular.

Art. 12 A equipe de execução da Rede e-Tec Brasil no âmbito da SEEDF será composta pelas seguintes funções:

I. Coordenador Geral;

II. Coordenador Geral Adjunto;

III. Coordenador de Curso;

IV. Coordenador de Polo;

V. Coordenador de Práticas Pedagógicas Supervisionadas-PPS e Estágio;

VI. Coordenador de Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC;

VII. Professor Autor (por Componente Curricular);

VIII. Professor Formador;

IX. Professor Mediador a Distância;

X. Professor Mediador Presencial;

XI. Equipe Multidisciplinar;

XII. Assessor Administrativo/Financeiro;

XIII. Assistente Técnico Administrativo.

§1º Os bolsistas a serem designados para desempenhar as funções descritas nos incisos I e II deste Artigo serão, exclusivamente, servidores de carreira da SEEDF, indicados pelo Secretário de Estado de Educação do DF.

§2º Os bolsistas elencados nos incisos III, IV, V, VI, XI, XIII serão indicados em comum acordo entre o Diretor da Unidade Escolar Ofertante e os Diretores das Unidades Escolares Polo, considerando cada função, com autorização da Coordenação Geral.

§3º O bolsista descrito no item XII será indicado pela Coordenação Geral.

§4º Os bolsistas, descritos nos incisos VII, VIII, IX e X, serão selecionados por meio de Processo Seletivo, com ampla divulgação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§5º A carga horária dos bolsistas esta definida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 13 São atribuições das funções descritas no Artigo 12:

I. Coordenador Geral e suas atribuições:

a) coordenar todas as ações relativas à oferta de cursos nas UE de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

b) colaborar com o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

c) colaborar com a conferência da documentação necessária para a certificação dos professores mediadores;

d) orientar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de estudantes;

e) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;

f) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

g) realizar a articulação com o MEC;

h) realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na UE;

i) solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital;

j) solicitar relatório de registro acadêmico dos estudantes matriculados nos cursos;

k) coordenar e acompanhar as atividades administrativas e logísticas, tomando decisões de caráter gerencial e operacional, necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos;

l) avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa-Formação e autorizar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;

m) acompanhar junto à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG a efetivação dos pagamentos da bolsa aos beneficiários e aos contratos efetuados pela SEEDF para a execução da Rede e-Tec Brasil;

n) acompanhar os processos de disponibilização de vagas das Unidades de Ensino;

o) receber os avaliadores externos indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC-MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

p) instruir, orientar e regulamentar, no âmbito de sua competência, todas as ações necessárias à implantação e manutenção da Rede e-Tec Brasil;

q) apresentar ao Secretário de Estado de Educação, ao término de cada pactuação homologada pelo MEC e ao término do exercício financeiro, relatório circunstanciado de todas as ações de sua competência;

r) elaborar o Plano de Aplicação do Montante - PAM a cada período pactuado e homologado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SIS-TEC/MEC, considerando o valor do repasse efetuado pela União para a execução da referida pactuação.

s) corrigir falhas e/ou distorções originárias, conforme cada repasse, pactuação ou repactuação, visando garantir a manutenção e/ou ampliação da oferta de vagas e a eficiência do Plano de Aplicação do Montante - PAM;

t) fazer a prestação de contas do Rede e-Tec Brasil, conforme a Resolução nº 08, de 20 de março de 2013 - FNDE, e suas alterações;

u) acompanhar e atualizar tempestivamente toda a legislação que rege a Rede e-Tec Brasil e propor ao Secretário as adequações necessárias;

v) participar das reuniões sobre a execução do programa junto ao MEC;

w) realizar a pactuação de cursos junto ao MEC, semestralmente, bem como a repactuação, quando necessário;

x) acompanhar, junto ao MEC/FNDE, a transferência de recursos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

y) propiciar a interação dos profissionais sob sua responsabilidade a fim de mediar a troca de experiências e a atualização de informações, sanear conflitos e suprir eventuais necessidades;

II. Coordenador Geral Adjunto e suas atribuições:

a) assessorar o Coordenador Geral nas ações da Rede e-Tec e atuar no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

b) assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam a infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didáticos e pedagógicos;

c) supervisionar as atividades administrativas e as ações do Programa sob sua responsabilidade;

d) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para a sua superação;

e) acompanhar os cursos na perspectiva de propiciar ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

f) organizar a distribuição de turmas e os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

g) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

h) manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

i) conferir e disponibilizar para a Coordenação Geral relatório mensal de frequência e desempenho dos profissionais cadastrados em cada Programa, aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

j) substituir o Coordenador Geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido em todas as suas atribuições, quando for indicado;

k) receber os avaliadores externos indicados pela SETEC-MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

l) acompanhar o registro do estudantes matriculados no SISTEC;

III. Coordenador de Curso e suas atribuições:

a) coordenar e acompanhar os cursos;

b) coordenar a elaboração dos projetos dos cursos;

c) participar do planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;

d) propor diretrizes e orientações relacionadas à estruturação de horários e aos procedimentos de matrícula;

e) participar do planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

f) acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores, professores mediadores e coordenadores de polo;

g) acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;

h) propor e coordenar a implantação, operacionalização e atualização dos sistemas de informação relacionados à gestão acadêmica;

i) organizar seminários e encontros com os professores mediadores para acompanhamento e avaliação do curso;

j) planejar e acompanhar as atividades das Práticas Pedagógicas Supervisionadas-PPS e/ou dos Estágios Supervisionados junto ao coordenador de PPS, quando houver;

k) elaborar planilha com os dados de controle de progressão dos estudantes frequentes e dos estudantes evadidos ao final de cada fase;

l) planejar e executar a certificação dos estudantes;

IV. Coordenador de Polo e suas atribuições:

a) coordenar e acompanhar as atividades dos profissionais que atuam no polo;

b) acompanhar e gerenciar a entrega de materiais no polo da UE;

c) gerenciar a infraestrutura do polo e relatar a sua situação ao coordenador do curso;

d) articular o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados;

e) observar, registrar e notificar aos profissionais que atuam no programa suas frequências e habilitação ou inabilitação para o recebimento de bolsas e informar à Coordenação da Rede e-Tec Brasil;

V. Coordenador de Práticas Pedagógicas Supervisionadas - PPS e Estágio e suas atribuições:

a) acompanhar o desenvolvimento dos componentes curriculares estudados a fim de planejar as atividades de PPS;

b) planejar junto aos estudantes as atividades de PPS e/ou Estágio a serem realizadas;

c) supervisionar as atividades de PPS e acompanhar os relatórios e portfólios dos estudantes;

d) orientar a elaboração do relatório final das PPS e/ou estágio (quando for o caso);

e) atestar o registro da carga horária das atividades cumpridas;

f) buscar unidades ou órgãos ofertantes de PPS e/ou Estágio.

VI. Coordenador de Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC:

a) identificar a demanda por cursos FIC na comunidade escolar;

b) conferir no Catálogo Nacional de Cursos FIC o itinerário formativo do curso técnico no qual possa estar inserido;

c) formar equipe para elaborar os Planos de Curso;

d) submeter os Planos de Curso à avaliação da Direção da Unidade Escolar;

e) acompanhar todos os atos até a aprovação do Plano de Curso;

f) elaborar o edital para ingresso dos estudantes;

g) implantar, orientar e supervisionar as atividades dos cursos;

h) atestar o registro das atividades cumpridas;

i) planejar e executar a certificação dos estudantes;

VII. Professor Autor (por Componente Curricular) e suas atribuições:

a) elaborar os conteúdos para os módulos do curso;

b) realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;

c) realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

d) planejar as atividades a serem executadas no AVEA;

e) propor os métodos de avaliação no AVEA e a avaliação presencial obrigatória prevista em lei;

f) a carga horária do Professor Autor será correspondente ao Componente Curricular do conjunto produzido.

VIII. Professor Formador e suas atribuições:

- a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino e adequá-las aos cursos, devendo ainda atuar nas atividades de formação;
- b) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- c) sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação em colaboração com a equipe da UE, para a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC);
- d) participar junto a equipe docente do desenvolvimento das metodologias de avaliação;
- e) propor e liderar grupo de trabalho para o desenvolvimento de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- f) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação da Rede e-Tec Brasil e com vistas às secretarias do MEC;
- g) realizar as atividades de docência nas capacitações dos professores mediadores;
- h) realizar as atividades de docência dos Componentes Curriculares do curso compatíveis com sua área de atuação;
- i) planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;
- j) participar dos encontros de coordenação;
- k) articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de professores mediadores;
- l) encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- m) a carga horária do Professor Formador será a carga horária do Componente Curricular.

IX. Professor Mediador a Distância e suas atribuições:

- a) acompanhar as atividades do ambiente virtual de ensino-aprendizagem (AVEA);
- b) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes;
- c) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- d) aplicar avaliações das atividades virtuais;
- e) estabelecer contato com o estudante por meio das formas de comunicação e-mail, telefone e correio tradicional, quando se fizer necessário;
- f) acompanhar o desenvolvimento das atividades, verificando a participação e identificando os avanços e dificuldades no sentido de fornecer o máximo de subsídios aos estudantes por meio de recursos como: agenda, fórum, chat, e-mail e biblioteca, entre outros;
- g) manter o Professor Formador por Componente Curricular a par do desenvolvimento dos estudantes e ser facilitador para sanar as dificuldades;
- h) atender às consultas pela internet (Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA) conforme as agendas de atendimento organizadas pelo polo de funcionamento;
- i) informar aos estudantes sobre os prazos de término e mudança de módulos, data de avaliações e demais informações necessárias ao bom desenvolvimento dos estudos;

X. Professor Mediador Presencial e suas atribuições:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Mediador à Distância e os cursistas;
- b) apoiar o Professor Formador do Componente Curricular nas atividades do curso;
- c) coordenar as atividades presenciais;
- d) elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- e) aplicar avaliações presenciais obrigatórias;
- f) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos;
- g) atender e orientar os estudantes nas questões relativas ao processo de aprendizagem visando atingir os objetivos de cada etapa do trabalho.
- h) acompanhar conjuntamente com o Professor Mediador à Distância e o Professor Autor por Componente Curricular responsável pelo componente curricular, as atividades no período das Práticas Pedagógicas Supervisionadas-PPS e/ou estágio.
- i) orientar os estudantes, identificar suas dificuldades e esclarecer suas dúvidas;
- j) estar à disposição dos estudantes conforme agenda de funcionamento de cada um dos polos;
- k) auxiliar a utilização de recursos tecnológicos e metodologias que sejam facilitadoras da aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

XI. Equipe Multidisciplinar e suas atribuições:

- a) auxiliar a Coordenação Geral e a Coordenação de Cursos de cada UE nas atividades necessárias para garantir a eficiência da Rede e-Tec Brasil e demais atribuições que lhes forem conferidas;
- b) acompanhar as atividades de caráter operacional e logístico, necessárias para garantir a infraestrutura adequada para execução dos cursos;
- c) auxiliar as atividades de controle de frequência, evasão, logística, matrícula e certificação;
- d) articular o uso das instalações e dos recursos físicos no desenvolvimento das atividades de ensino no ambiente virtual;
- e) propor a padronização dos procedimentos para o uso dos recursos disponíveis.

XII. Assessor Administrativo/Financeiro e suas atribuições:

- a) assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa Rede e-Tec Brasil inclusive nas UE e demais atribuições que lhe forem conferidas;
- b) inserir dados nos sistemas informatizados da Rede e-Tec Brasil;
- c) tabular dados e elaborar planilhas;
- d) buscar informações com os coordenadores de polo e de cursos das UE, sempre que for necessário.

XIII. Assistente Técnico Administrativo e suas atribuições:

- a) auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do Programa Rede e-Tec Brasil;
- b) auxiliar o Secretário Escolar, quando na UE, na matrícula dos estudantes, na organização da documentação e registro da frequência no SISTEC/MEC, na emissão de certificado e na organização e execução de todas as atividades administrativas e de secretaria;
- c) viabilizar o trâmite de documentos para as unidades escolares participantes do Programa.

Art.14 Os valores das bolsas e a carga horária estão descritos no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parágrafo Único. Os valores das bolsas estão condicionados à matrícula e permanência dos estudantes nos cursos, ficando a Coordenação Geral responsável por acompanhar semestralmente o quantitativo de estudantes frequentes, podendo ajustar os valores das bolsas, conforme o Anexo Único, durante a execução dos cursos.

Art.15 Será assegurado o pagamento da bolsa aos profissionais descritos nos incisos I, II, III e IV do art. 12, atuantes no período de implementação e expansão da Rede e-Tec Brasil. Após a confirmação das matrículas dos alunos, o pagamento será de acordo com a carga horária e a efetivação de matrículas, especificadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parágrafo Único. Será assegurado o pagamento de bolsa aos profissionais descritos nos incisos XI, XII e XIII do art. 12, de acordo com necessidade e autorização da Coordenação Geral da Rede e-Tec, durante a implementação dos cursos.

Art. 16 Para promover o processo destinado à seleção dos bolsistas da Rede e-Tec Brasil, a que se refere o art. 12, desta Portaria, será constituída uma Banca Examinadora Local composta por cinco membros, sendo: um Presidente, que será o Diretor da Unidade Escolar ofertante; dois membros da Equipe Multidisciplinar ou Apoio Administrativo/Financeiro; um Coordenador de Curso e o Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil ou Coordenador Adjunto.

§ 1º Em caso de impedimento do Diretor da Unidade Escolar ofertante presidir a Banca Examinadora, ele será representado por seu substituto imediato.

§ 2º As deliberações serão registradas em Ata e serão consideradas válidas se tomadas por, pelo menos, três votos de seus membros.

§ 3º A constituição e as deliberações da Banca Examinadora Local serão homologadas pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil.

Art. 17 Compete à Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil orientar as Unidades Escolares quanto à execução dos cursos nos aspectos pedagógicos e administrativos.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Rede e-Tec Brasil			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HORA	CARGA HORÁRIA
I. Coordenador Geral	01	R\$ 45,00	10 h/semana - (até 1.000 matrículas) 20h/semana (acima de 1.000 matrículas)
II. Coordenador Geral Adjunto	03 *1 Cursos Técnicos *1 Profucionário *1 e-Tec Idiomas	R\$ 40,00	10 h/semana - (até 1.000 matrículas) 15h/semana (entre 1.001 e 1.500 matrículas) 20h/semana (acima de 1.500 matrículas)
III. Coordenador de Curso	01 por curso ofertado	R\$ 30,00	10 h/semana - (até 500 matrículas) 15h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas) 20h/semana (acima de 1.000 matrículas)
IV. Coordenador de Polo	01 por Polo	R\$ 30,00	10 h/semana - (até 500 matrículas) 15h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas) 20h/semana (acima de 1.000 matrículas)
V. Coordenador de Práticas Pedagógicas Supervisionadas e Estágio	01 por Polo	R\$ 30,00	10 h/semana - (até 500 matrículas) 15h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas) 20h/semana (acima de 1.000 matrículas)
VI. Coordenador de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC	01 por Polo	R\$ 30,00	10 h/semana - (até 500 matrículas) 15h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas) 20h/semana (acima de 1.000 matrículas)
VII. Professor Autor (por Componente Curricular)	01 por conjunto produzido	R\$ 45,00	Carga Horária do Componente Curricular
VIII. Professor Formador	01 por Componente Curricular	R\$ 25,00	Carga Horária do Componente Curricular
IX. Professor Mediador a Distância	01 a cada 40 alunos	R\$ 23,00	15h/semana (menos de 20 alunos) 20h/semana (mais de 20 alunos)
X. Professor Mediador Presencial	01 a cada 40 alunos	R\$ 23,00	15h/semana (menos de 20 alunos) 20h/semana (mais de 20 alunos)

XI. Equipe Multidisciplinar	De acordo com a necessidade e disponibilidade financeira	R\$ 20,00	20h/semanais
XII. Assessor Administrativo/Financeiro	De acordo com a necessidade e disponibilidade financeira	R\$ 20,00	20h/semanais
XIII. Assistente Técnico Administrativo	De acordo com a necessidade e disponibilidade financeira	R\$ 15,00	20h/semanais

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao que determina a Lei Distrital 3.520, de 3 de janeiro de 2005, que institui a meia-entrada para os estudantes das escolas públicas e particulares do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 25.920, de 13 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer condições de acesso das entidades estudantis que atuam no território do Distrito Federal aos estabelecimentos de ensino público do Distrito Federal para a emissão das Carteiras de Identidade Estudantil.

Parágrafo único: As condições estabelecidas por meio desta Portaria têm por único fim fixar diretrizes que visam preservar a organização da unidade de ensino, mediante a compatibilização do acesso com as finalidades educacionais, resguardando os interesses dos estudantes.

Art. 2º A Entidade Estudantil deverá apresentar certidões que comprovem sua regularidade jurídica, nos termos do Parecer 443/2014/PROCAD/PGDF.

Parágrafo único: A documentação referente à regularidade jurídica consistirá em: cópia autenticada do Ato Constitutivo da entidade, devidamente registrado no cartório competente, cópia autenticada do Ato de eleição e posse da atual diretoria e comprovante de Cadastro no CNPJ.

Art. 3º A Entidade Estudantil deverá apresentar Declaração de que adota o modelo único nacionalmente padronizado, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.933/2013.

Art. 4º A documentação elencada no parágrafo único do art. 2º e a Declaração de que trata o art. 3º deverão ser apresentadas à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, após análise, emitirá autorização à Entidade Estudantil para o acesso às unidades públicas de ensino do Distrito Federal.

§1º No caso de recusa de qualquer dos documentos apresentados, mediante decisão motivada, a Entidade Estudantil poderá apresentar pedido de reconsideração, em 5 (cinco) dias, ao Secretário de Educação do Distrito Federal.

§2º A autorização será válida até o término do ano letivo.

Parágrafo terceiro: O procedimento previsto no caput deverá ser renovado até o início de cada ano letivo.

Art. 5º A Entidade Estudantil deverá apresentar a autorização emitida, pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, acompanhada da relação nominal dos profissionais que trabalharão na emissão das Carteiras de Identidade Estudantil e da cópia do extrato da publicação do Diário Oficial com o modelo da Carteira vigente, à direção da unidade pública de ensino do Distrito Federal que, no prazo de até 10 dias, deverá ajustar com a Entidade Estudantil o dia, o horário e o espaço a ser utilizado para a emissão da Carteira Estudantil.

Parágrafo único: O diretor da unidade pública de ensino do Distrito Federal deverá disponibilizar à entidade estudantil um local de fácil acesso e visualização, a fim de garantir o amplo conhecimento aos alunos.

Art. 6º A Entidade Estudantil deverá adotar conduta compatível com o ambiente escolar.

Art. 7º A Entidade Estudantil não poderá ter acesso irrestrito às dependências da escola, limitando-se aos espaços reservados para receber os alunos, conforme disponibilizado pela Direção da Unidade Escolar.

Art. 8º O servidor da Secretaria de Educação do Distrito Federal deverá cumprir o estabelecido nesta Portaria, na Lei 3.520/2005, regulamentada pelo Decreto Distrital 25.920/2005, e na Lei Complementar 840/2011.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.000.693/2015.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 462.01241/2015, 080.007537/2016, 080.010755/2014, 082.007690/1999 e 47100309/2012 por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de janeiro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 01 (um) mês. Interessados: LUCAS COSTA FIGUEIREDO, Processo: 055-042519/2011, Registro: 03961265000, Infringência ao Artigo 175 do CTB. AROLDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055-027121/2013, Registro: 0502826744.6, Infringência ao Artigo 244, inciso I do CTB. ADRIANO DE SOUSA MOREIRA, Processo: 055-036393/2012, Registro: 04870492678, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 02 (dois) meses. Interessados: SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Processo: 055-005267/2014, Registro: 03337077780, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. Período: 03 (três) meses. Interessados: AIRTON MELLO BRITO, Processo: 055-024143/2014, Registro: 01724099570, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. JONAS ALMEIDA FILHO, Processo: 055-032826/2014, Registro: 03360879422, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. ISABEL PATRICIA MERCADO DE FAUSTINO, Processo: 055-008954/2014, Registro: 01086277193, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. RICARDO HOFFMANN, Processo: 055-004231/2014, Registro: 00541749780, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. LUIZ CARLOS DE MENDONCA, Processo: 055-025967/2014, Registro: 00132412036, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. Período: 07 (sete) meses. Interessados: SERGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA FILHO, Processo: 055-004149/2014, Registro: 04104168758, Infringência ao Artigo 261, §1º do CTB. Período: 12 (doze) meses. Interessados: ROGERIO NICOLAU DE ANDRADE, Processo: 055-042345/2011, Registro: 03887960970, Infringência ao Artigo 165 do CTB. OTAVIANO GONTIJO DOS SANTOS, Processo: 055-017805/2013, Registro: 04569517756, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-007532/2011, Registro: 04158834812, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO RAFAEL CARVALHO DE MESQUITA, Processo: 0113-007336/2012, Registro: 01982879137, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ, Processo: 055-009365/2010, Registro: 01713181425, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RIVANILDO AMARAL DA COSTA, Processo: 055-022476/2011, Registro: 01413057750, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SERGIO DE FARIAS DANTAS, Processo: 055-0144872011, Registro: 02390806032, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RICARDO TOME HABBEMA DE MAIA, Processo: 055-004879/2011, Registro: 04053314454, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ADRIANO DA SILVA, Processo: 055-010516/2014, Registro: 00555252848, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUIS OTAVIO DE SOUSA, Processo: 055-006020/2014, Registro: 03660001278, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AMARILDO IVANDRO DE SOUZA, Processo: 055-027452/2013, Registro: 01206615237, Infringência ao Artigo 165 do CTB. IVON LEITE FERREIRA, Processo: 055-000650/2012, Registro: 01006302541, Infringência ao Artigo 165 do CTB. VICTOR MATHEUS LOUZEIRO DA CRUZ, Processo: 055-018817/2012, Registro: 04704544754, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AILTON DOUGLAS CAETANO GOMES, Processo: 055-022566/2012, Registro: 02453323803, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LAUDICELIO ABIZIO DA SILVA, Processo: 055-037080/2011, Registro: 03292551296, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JONATHAS PAIVA BATISTA DE SOUZA, Processo: 055-035872011, Registro: 03860947350, Infringência ao Artigo 165 do CTB. PAULA PELEJA SAMPAIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-044688/2011, Registro: 05083611117, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ALAN GUSTAVO LUCAS MONTEIRO, Processo: 0113-012671/2013, Registro: 04328451501, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODRIGO DE CASTRO MEMORIA RIBEIRO, Processo: 055-018690/2011, Registro: 00040100610, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL SILVA SALVIANO, Processo: 055-006578/2014, Registro: 05105054292, Infringência ao Artigo 165 do CTB. SILVIO MOREIRA SOARES, Processo: 055-015633/2013, Registro: 01601466027, Infringência ao Artigo 165 do CTB. AFONSO DELFINO DE CASTRO, Processo: 055-017953/2013, Registro: 04427163709, Infringência ao Artigo 165 do CTB. JOSELYNO CANDIDO DE SOUZA, Processo: 055-034151/2011, Registro: 03647156246, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ANTONIO CARLOS CAJADO LOPES, Processo: 055-020225/2013, Registro: 03401372616, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RENATAN CRISTINA SILVA, Processo: 055-013233/2014, Registro: 01421642931, Infringência ao Artigo 165 do CTB. ROMULO GALVAO DE CARVALHO FILHO, Processo: 055-24735/2010, Registro: 02266008686, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RODOLPHO DA FONSECA SALOMAO, Processo: 055-014724/2012, Registro: 01640578210, Infringência ao Artigo 165 do CTB. RAFAEL EVELIM BORGES SCHALY, Processo: 055-037082/2011, Registro: 02965020587, Infringência ao Artigo 165 do CTB. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, Processo: 055-033004/2011, Registro: 02631675158, Infringência ao Artigo 165 do CTB. DAGOMAR BAGATINI, Processo: 055-017742/2012, Registro: 003989197938, Infringência ao Artigo 165 do CTB. BRUNO DE JESUS CARVALHO, Processo: 0113-004812/2014, Registro: 04387125356, Infringência ao Artigo 165 do CTB. LUCIANO GUERRA DE CASTRO,

Processo: 055-020220/2013, Registro: 00275761853, Infração ao Artigo 165 do CTB.LUIS CLAUDIO DE SOUZA MACHADO, Processo: 0113-000072/2013, Registro: 00013107399, Infração ao Artigo 165 do CTB.LUCINALDO MARTINS DAVID, Processo: 055-030285/2011, Registro: 00232915589, Infração ao Artigo 165 do CTB. AUGUIMAR MIRANDA SILVA JUNIOR, Processo: 055-023912/2013, Registro: 02528240801, Infração ao Artigo 165 do CTB.ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, Processo: 055-008417/2013, Registro: 04366121541, Infração ao Artigo 165 do CTB.SERGIO RICARDO DOS SANTOS, Processo: 055-029953/2011, Registro: 00159496604, Infração ao Artigo 165 do CTB.ALINE AQUINO DA SILVA, Processo: 055-019966/2013, Registro: 0378879920, Infração ao Artigo 165 do CTB. ANDERSON MOACIR XAVIER, Processo: 055-021953/2013, Registro: 00320516131, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: BRUNO MACIEL NUNES, Processo: 055-011840/2012, Registro: 04792080266, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: ARIAN FERREIRA LOPO, Processo: 055-025497/2013, Registro: 01823348546, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: WANDREY DIVINO TEIXEIRA SOUZA, Processo: 055-023878/2015, Registro: 04303954619, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FRANCISCO VIANA PEREIRA, Processo: 055-028330/2015, Registro: 00069634906, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: GONCALO DIONIZIO PEREIRA, Processo: 055-034502/2014, Registro: 00208459609, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANTONIO GOMES PINHEIRO, Processo: 055-016644/2012, Registro: 00922415489, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCIANO CARDOSO OLIVEIRA, Processo: 055-027596/2011, Registro: 03664521302, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCIO PAULO MOURA, Processo: 055-028649/2011, Registro: 03340976390, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CRISTIANE SILVA ARAUJO, Processo: 055-005481/2012, Registro: 03703096286, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LETICIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, Processo: 055-042044/2011, Registro: 00035329137, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LARISSA CRISTINE DE OLIVEIRA NEVES, Processo: 055-035625/2011, Registro: 04230280851, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LILIAM CRUZ CATUNDA, Processo: 055-045147/2011, Registro: 02569702436, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO PEREIRA VIEIRA, Processo: 055-034412/2012, Registro: 03533820315, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LINCON GONCALVES ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Processo: 055-012993/2013, Registro: 04811492474, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONILDO LEITE DE SOUZA, Processo: 055-040850/2011, Registro: 01246767263, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LIDIO DE OLIVEIRA SOUZA, Processo: 055-046662/2011, Registro: 00191285205, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LAZARO DOS REIS PINTO FERREIRA, Processo: 055-030132/2011, Registro: 01642956704, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEANDRO MIRANDA DE ALMEIDA, Processo: 055-034848/2011, Registro: 00235875329, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIZ HENRIQUE SOARES NEVES, Processo: 055-029944/2011, Registro: 04310543860, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCAS DOS SANTOS GONCALVES, Processo: 055-045677/2011, Registro: 04737521410, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS EDUARDO GUIMARAES PINHEIRO, Processo: 055-022403/2013, Registro: 00074460309, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO RODRIGUES LIBARDI, Processo: 055-017239/2012, Registro: 03501790973, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BARBARA DE PAIVA PEREIRA, Processo: 055-026168/2012, Registro: 03018736103, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO CLAVER AMORIM LIMA, Processo: 055-045268/2011, Registro: 04213893220, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON DE ARAUJO MEDEIROS, Processo: 0113-001134/2013, Registro: 01724100160, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-003181/2014, Registro: 00293732800, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ, Processo: 055-026209/2012, Registro: 02455683650, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO SILVA NEVES, Processo: 055-038178/2012, Registro: 02163330400, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANA CAROLINA CARVALHO DO CARMO, Processo: 055-033401/2012, Registro: 03711977342, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX NUNES ARAUJO, Processo: 055-038478/2012, Registro: 04488857994, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Processo: 055-022436/2012, Registro: 00038741343, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALBERTO RUFINO DE ALMEIDA, Processo: 055-010480/2013, Registro: 00996825302, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDRE LUIS COUTO CAVALCANTI, Processo: 055-001245/2013, Registro: 00177612389, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO PINTO SO-

BRINHO, Processo: 055-009732/2013, Registro: 01298411160, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLODOALDO BRASILIO XAVIER MESQUITA DO VALE, Processo: 055-031546/2013, Registro: 02109063048, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AIRTON DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 055-019187/2014, Registro: 02845159920, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDRE FREIRE DA SILVA, Processo: 055-012520/2014, Registro: 01423320151, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS JUNQUEIRA ESCOBAR DE OLIVEIRA, Processo: 055-030885/2011, Registro: 04131627405, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MAURICELIO AURELIO NASCIMENTO DA COSTA, Processo: 055-045723/2011, Registro: 04829801704, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO PEDROSA COSTA, Processo: 055-002973/2013, Registro: 03576809600, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BISMARQUE PEREIRA DE SANTANA, Processo: 0113-004666/2014, Registro: 00052130092, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO MENDONCA VALPASSOS, Processo: 055-015721/2013, Registro: 01078507808, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALAIR JOAQUIM PIRES, Processo: 055-025229/2012, Registro: 05216532135, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DOMINGOS ARAUJO DE SOUZA FILHO, Processo: 0113-011869/2013, Registro: 03067105650, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDVANDRO MARTINS VIEIRA, Processo: 0113-007241/2014, Registro: 00316600600, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVID COSTA CONCEICAO, Processo: 0113-013115/2013, Registro: 04585658635, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALUIZIO DE ARAUJO CERQUEIRA, Processo: 0113-001736/2013, Registro: 00048328007, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GEOVANE RIBAS DOS SANTOS, Processo: 0113-002420/2011, Registro: 00840503076, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WANDERLEI SILVA GOMES, Processo: 055-022091/2013, Registro: 03207080094, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO VIEIRA RINCON, Processo: 055-030621/2011, Registro: 01269674243, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DIELOSON DA CONCEICAO LEMOS, Processo: 055-019315/2011, Registro: 04449545947, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-033688/2011, Registro: 01838570869, Infração ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: FERNANDO LOPES DA SILVA, Processo: 055-028123/2015, Registro: 03152118507, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CELSO ANTONIO MARQUES JUNIOR, Processo: 055-028351/2015, Registro: 03534034263, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ORLANDO MAGNO FERNANDES CARVALHO PINTO, Processo: 055-005156/2015, Registro: 00520334763, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: BRUNO GONCALVES DOS SANTOS ALMEIDA, Processo: 055-031184/2014, Registro: 05468661341, Infração ao Artigo 174 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANDERSON CLEYTON CARDOSO DE CAMPOS, Processo: 055-036380/2012, Registro: 03155321292, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Processo: 055-012989/2013, Registro: 04528883827, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO MANOEL DUARTE, Processo: 055-008578/2012, Registro: 00140062531, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA, Processo: 055-042356/2011, Registro: 02812584194, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEANDRO ROSA ASSUNCAO, Processo: 055-002340/2011, Registro: 00229273180, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO AZEVEDO ALVES, Processo: 055-024695/2011, Registro: 00822757472, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LIVIO OLIVEIRA CARVALHO, Processo: 055-029224/2011, Registro: 03485890520, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLARA VIEIRA BAETA NEVES, Processo: 0113-005125/2014, Registro: 04224494636, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO WILSON NEIVA DE OLIVEIRA, Processo: 0113-013051/2014, Registro: 00079991423, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADINILSON DE ALMEIDA LAURO, Processo: 0113-005845/2013, Registro: 00554138700, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDREIA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS, Processo: 0113-017565/2014, Registro: 00296803592, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADILSON SANDRE RODRIGUES PEREIRA, Processo: 055-014925/2013, Registro: 00693478106, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRO FRANCISCO DA SERRA ESTEVAO, Processo: 055-005625/2013, Registro: 00632567121, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANO GALVAO ESTEVES DE MATTOS, Processo: 055-005966/2014, Registro: 01456165079, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FULVIO FREIRE GOMES, Processo: 0113-011383/2013, Registro: 003595050872, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDERNANDES DA SILVA COSTA, Processo: 0113-007930/2013, Registro: 02473187995, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEUDSON BATISTA DA SILVA RODRIGUES, Processo: 0113-009506/2012, Registro: 00300730479, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interes-

sados: ANDERSON TAMAZINI DE BRITO, Processo: 0113-004233/2014, Registro: 03980833172, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CRISTIANO DA SILVA BRAGA, Processo: 0113-000221/2013, Registro: 03411154356, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDREA CHAVES BRAGA, Processo: 0113-006169/2013, Registro: 00245016905, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ARLEDO PAIVA FERREIRA, Processo: 0113-005959/2014, Registro: 04550919778, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EURIPES DA SILVA GONCALVES, Processo: 0113-010969/2013, Registro: 04689710776, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDO SOARES GOULART, Processo: 055-004568/2013, Registro: 02455366319, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EMILIANA FREITAS CUSTODIO, Processo: 0113-007938/2013, Registro: 01468048085, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, Processo: 0113-000377/2014, Registro: 04043788514, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDUARDO GOMES MACHADO, Processo: 0113-006172/2013, Registro: 05479299433, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANILO DE SOUSA ABREU, Processo: 055-032130/2013, Registro: 04645300589, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DILSON CARVALHO SALLAS JUNIOR, Processo: 055-004992/2013, Registro: 00178497143, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DENNYS DERKIAM BORGES DA SILVA, Processo: 055-010423/2013, Registro: 05200747973, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DONIZETE MESSIAS DOS SANTOS, Processo: 0113-015268/2013, Registro: 05762360004, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DELMAR ROCHA BRAGA JUNIOR, Processo: 055-008375/2013, Registro: 03874580108, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL STEPANSKI DA COSTA, Processo: 055-005022/2013, Registro: 00479959209, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDUARDO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE, Processo: 055-031326/2013, Registro: 03087692081, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLOVES MORAIS CARDOSO, Processo: 0113-010970/2011, Registro: 02852149705, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDA MOUTINHO DE BARROS PIMENTEL, Processo: 055-016424/2011, Registro: 00140618526, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARINA DUTRA DO NASCIMENTO, Processo: 055-012533/2011, Registro: 04503656121, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DENY DE CASTRO, Processo: 055-045031/2011, Registro: 03913698439, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FELIPE DA ROCHA GOMES, Processo: 055-013458/2012, Registro: 04463132306, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANA JANY FERNANDES GOMES, Processo: 055-004154/2012, Registro: 00673676460, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANA BEATRIZ GUIMARAES CARDOSO ROSA, Processo: 055-039065/2012, Registro: 02812535729, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: ISMAEL TEDESCO DE SOUZA, Processo: 055-027253/2015, Registro: 02306374106, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Interessados: DYEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Processo: 055-036507/2011, Registro: 04585781845, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. Interessados: EDUARDO JORGE PINO LYRA ROCHA, Processo: 055-025987/2010, Registro: 00201963689, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: EDILSON DE MACEDO MORAES, Processo: 055-024241/2014, Registro: 01652902530, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: CLAUDIA DA SILVA PHELIPPE, Processo: 055.024728/2013, Registro: 04488884038, Infringência ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: CASSIO HENRIQUE DE AGUIAR, Processo: 055.025714/2013, Registro: 00532020834, Infringência ao Artigo 244-IV do CTB. Interessados: ALESSANDRO LELIS DA SILVA, Processo: 055.015655/2013, Registro: 04847426603, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: GENIVAL ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055.028230/2015, Registro: 05639648653, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO, Processo: 055.028328/2015, Registro: 00127882041, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CASSIA MARIA PINTO, Processo: 055.028145/2015, Registro: 05106409233, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: VALDECI PEREIRA DAMIAO, Processo: 055.023867/2015, Registro: 00846502242, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: THIAGO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.032700/2015, Registro: 04755475738, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDER ALVES ALEXANDRE, Processo: 055.028422/2015, Registro: 01158992866, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: RAFAEL ZOSER NUNES COSTA, Processo: 055.009115/2014, Registro: 04230330520, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ROMILDA PIMENTA DE LIMA, Processo: 055.008619/2014, Registro: 00091180545, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: RODRIGO PEREIRA MORAIS, Processo: 055.009135/2014, Registro: 00504293082, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANA ODETE DA SILVA LIMA, Processo: 055.008283/2014, Registro: 00255433560, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: CARLOS ROBERTO DA CUNHA MELO, Processo: 055.008584/2014, Registro: 03379549618, In-

fringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: RODRIGO RAMIRO ALVES DE MOURA, Processo: 055.009313/2014, Registro: 01256715683, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DANNIEL DA ROCHA MUNIZ, Processo: 0113.008961/2012, Registro: 03356304488, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO BERNARDES DE SOUZA, Processo: 055.025359/2011, Registro: 03484940363, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALMIR DA CRUZ LEAL, Processo: 055.041761/2010, Registro: 00079887032, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADILSON BORGES DE PAULA JUNIOR, Processo: 055.022148/2011, Registro: 00840815927, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALESSANDRA DE LEMOS NUNES, Processo: 055.033363/2012, Registro: 01864253834, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADILTON RODRIGUES SANTANA, Processo: 055.033433/2012, Registro: 00267609068, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDNA MARIA SOUZA RANGEL, Processo: 0113.005394/2012, Registro: 00418534125, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EMERSON OLIVEIRA BACHESCHI, Processo: 0113.006748/2014, Registro: 00047098691, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DIEGO DE OLIVEIRA, Processo: 0113.004864/2014, Registro: 03620403121, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL CRUZ DE QUEIROZ, Processo: 0113.007545/2012, Registro: 00536219809, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CAMILA MAGALHAES COELHO, Processo: 055.006353/2013, Registro: 05005631670, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ROBSON DO NASCIMENTO LAGO, Processo: 055.005176/2013, Registro: 00469722923, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GERALDO MAGELA SIQUEIRA, Processo: 055.035976/2010, Registro: 00028052718, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GILSON SOUZA BATISTA, Processo: 0113.002426/2011, Registro: 02272383584, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX MOISES DA COSTA SOUZA, Processo: 055.023967/2012, Registro: 04239338363, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALINE ALMEIDA FERREIRA, Processo: 0113.007540/2014, Registro: 04689868467, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDO ALVES DE SIQUEIRA, Processo: 055.004005/2010, Registro: 01024582000, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MANUELA CAROLINA BORGES BARBOSA, Processo: 055.014741/2013, Registro: 00124434400, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055.038401/2011, Registro: 01624674030, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCELO AFONSO FERREIRA, Processo: 055.028630/2011, Registro: 00558606536, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ERIK ROBERT RIBEIRO, Processo: 0113.002147/2013, Registro: 05646467411, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCELO OTAVIO VERAS DOS SANTOS, Processo: 055.001531/2013, Registro: 00058136306, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, Processo: 055.030778/2011, Registro: 00580519808, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: KLEVERSON RALDENIO HERCILIO DOS SANTOS, Processo: 055.001537/2013, Registro: 03703840667, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNA BEATRIZ CEZAR PASSOS VIANA, Processo: 055.013323/2014, Registro: 05259523309, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO VICTOR CARDOSO LOPES, Processo: 055.012353/2014, Registro: 04835351618, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEISE NASCIMENTO MARTINS COSTA, Processo: 055.027127/2013, Registro: 02516138502, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AUGUSTO GOUVEIRA FONTES, Processo: 055.034234/2013, Registro: 04660838900, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO HENRIQUE GAMA, Processo: 055.025713/2013, Registro: 00328141581, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Processo: 055.015872/2013, Registro: 00092415506, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEDSON CAVALCANTE COSTA, Processo: 055.008001/2013, Registro: 01683478783, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALCIDES DE JESUS SANTANA, Processo: 055.027456/2013, Registro: 02658563299, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LAURENT CHRISTIAN MICOUD, Processo: 055.000119/2013, Registro: 05256669420, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO ANTUNES BARREIRA NETO, Processo: 055.042366/2010, Registro: 00479944061, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEONES CAMPOS DA SILVA, Processo: 055.042111/2011, Registro: 01132948196, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo identificados(s), com fundamento nos Artigos 256, incisos V e VII e 263 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, c/c Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 e n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor sob pena de serem processados judicialmente por crime de trânsito na forma do Artigo 309 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação para efetiva execução da penalidade aplicada, podendo requerer a reabilitação após o decurso do período determinado da cassação e da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos dos Artigos 42 e 42-A, ambos da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN c/c Artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Artigo 160. Período: 2 meses Interessados: VALDO JOSE CALDAS BRAGA, Processo: 055.032702/2015, Registro: 00179939033, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Interessados: LUCIANO DE CASTRO COUTINHO, Processo: 055.004922/2015, Registro: 00351713823, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 4 meses e 20 dias Interessados: LUIS ALVES DE LIMA, Processo: 055.004925/2015, Registro: 00106057997, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Artigo 263. Período: 2 anos Interessados: RUBENS PAIVA BADARO, Processo: 055.023817/2007, Registro: 00051541809, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB.

Interessados: EVERTON MONTEIRO SEVERO DE ARAUJO , Processo: 055.038706/2008, Registro: 02253588703, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRANCISCO INACIO FERREIRA JUNIOR, Processo: 055.020951/2008, Registro: 01264082073, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RENATO VERA DE SOUZA JUNIOR, Processo: 055.050158/2008, Registro: 02902208702, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JUVENAL ANTONIO LOPES , Processo: 055.025229/2009, Registro: 01250290653, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RAFAEL DA SILVA FERREIRA, Processo: 055.052187/2008, Registro: 04131359198, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ROBERTO SIMOES DOS SANTOS, Processo: 055.032987/2011, Registro: 04344835823, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOAO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO , Processo: 055.018647/2010, Registro: 00260141469, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EDUARDO MENDONCA FERREIRA , Processo: 0113.006985/2010, Registro: 00578982169, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS , Processo: 0113.004886/2009, Registro: 00271291000, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ROBERTO DE ASSIS ANTUNES , Processo: 0113.004335/2011, Registro: 03622897303, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: PAULO NOGUEIRA DOS ANJOS , Processo: 0113.003619/2010, Registro: 03116206102, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ADRIANO BARBOSA RODRIGUES, Processo: 0113.011379/2010, Registro: 04606430740, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOUZA, Processo: 055.009895/2010, Registro: 03980421278, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FLAVIO ARAGAO OLIVEIRA , Processo: 055.022504/2010, Registro: 03795041230, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRANCISCO CLECIO CAITANO DOS SANTOS, Processo: 055.009302/2012, Registro: 03897146321, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: LAURA MARIA ROFINO , Processo: 055.037325/2011, Registro: 03753373256, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: MARCUS VINICIUS DE CAMARGO FIGUEIREDO , Processo: 055.054836/2008, Registro: 00025601856, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FILIPE AGUIAR DUTRA , Processo: 055.021934/2011, Registro: 03922822302, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RAIMUNDO AZEVEDO JESUS , Processo: 055.016400/2007, Registro: 00704876689, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: HUDSON GONCALVES DA SILVA, Processo: 055.027607/2011, Registro: 03897146213, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ERICK SILVA LOPES , Processo: 0113.003731/2011, Registro: 03445672733, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SELVINO JOSE NETO , Processo: 0113.005455/2009, Registro: 02838965626, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VINICIUS HENRIQUE COUTO DUTRA , Processo: 055.005752/2010, Registro: 01176470250, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANTONIO MARCUS DE SOUSA , Processo: 055.025645/2010, Registro: 03186415178, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: DJALMA LOPES DA LUZ, Processo: 0113.009587/2009, Registro: 00497847763, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANTONIO RAFAEL CARVALHO DE MESQUITA, Processo: 055.051323/2009, Registro: 01982879137, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GERLANE FEITOSA MARANHÃO, Processo: 055.041346/2009, Registro: 03783564403, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDO , Processo: 055.035038/2007, Registro: 00141676520, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ROGERIA SANDRA DE CASTRO DAVID , Processo: 055.011796/2009, Registro: 00079878790, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SERGIO NEVES OLIVEIRA, Processo: 055.018388/2011, Registro: 00160710639, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FABIO MACEDO RIBEIRO, Processo: 055.027788/2011, Registro: 00300790329, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo identificados(s), com fundamento nos Artigos 256, incisos V e VII e 263 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, c/c Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 e nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor sob pena de serem processados judicialmente por crime de trânsito na forma do Artigo 309 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação para efetiva execução da penalidade aplicada, podendo requerer a reabilitação após o decurso do período determinado da cassação e da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos dos Artigos 42 e 42-A, ambos da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN c/c Artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Artigo 160. Período: 2 meses Interessados: FRANCISCO AGUIAR ALVES PAIVA, Processo: 0113.007271/2010, Registro: 00362684249, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Interessados: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA, Processo: 055.024602/2016, Registro: 00433184759, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Interessados: DEIVISSON RIBEIRO DIAS , Processo: 055.021390/2016, Registro: 04824846559, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 2 meses e 20 dias Interessados: GILBERTO RAMOS DA CUNHA, Processo: 055.011806/2016, Registro: 00762290105, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 3 meses Interessados: GERLIANO RODRIGUES DA SILVA , Processo: 055.002815/2016, Registro: 04541969368, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Interessados: CLOVIS LEONARDO DE SANTANA ALMEIDA , Processo: 055.024600/2016, Registro: 04514867360, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 3 meses e 15 dias Interessados: ARNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055.024605/2016, Registro: 03574405817, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Período: 2 anos Interessados: MARCIO GOMES DA

SILVA, Processo: 055.041832/2010, Registro: 00237933520, Infringência ao Artigo 160 do CTB. Artigo 263. Interessados: DIVINO JOSE DA ANUNCIACAO, Processo: 055.030678/2009, Registro: 03302057309, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: MARCUS VINICIUS BARROS OLIVEIRA, Processo: 055.040554/2010, Registro: 03799261025, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ALBERTO AUGUSTO RIBEIRO PAIVA , Processo: 055.011101/2010, Registro: 03229980236, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FABIO PONTES COELHO , Processo: 0113.008024/2009, Registro: 00239170254, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA , Processo: 055.013126/2010, Registro: 00837164400, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WILLIAN SANTANA DE OLIVEIRA , Processo: 055.044707/2009, Registro: 00143050404, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Processo: 055.049082/2008, Registro: 01425389174, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA FRAZAO, Processo: 055.025665/2010, Registro: 00086519310, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, Processo: 055.005949/2012, Registro: 03029174600, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WESLEY MARTINS NIZA, Processo: 055.003820/2007, Registro: 03070530735, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WAGNER CONRADO QUINTANEIRO, Processo: 055.030941/2009, Registro: 00535458800, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GLACY COSTA , Processo: 055.023051/2011, Registro: 00762355330, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: THOMAZ RUBINGER DE QUEIROZ , Processo: 055.014362/2007, Registro: 02478269494, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SEBASTIAO ANICESTO CAIXETA , Processo: 055.033986/2007, Registro: 02983672819, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ZEY DA COSTA OLIVEIRA , Processo: 055.054763/2008, Registro: 03995648641, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SIMONI DE MELLO MACEDO, Processo: 055.038394/2007, Registro: 00427906466, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: TULIO CESAR MONTEIRO FIUZA , Processo: 055.037983/2007, Registro: 00572218044, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: THEOGENES BARBOSA MOREIRA, Processo: 055.031161/2008, Registro: 00516823602, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SERGIO ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Processo: 055.051943/2008, Registro: 03501627640, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EDSON RODRIGUES TEIXEIRA , Processo: 055.018748/2009, Registro: 00336501915, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: CLAUDIO VIEIRA DA COSTA , Processo: 055.036830/2010, Registro: 00122676315, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: THALES CONRADO MAZER, Processo: 0113.010288/2010, Registro: 03992717204, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: THIAGO DIAS LACERDA, Processo: 055.031828/2009, Registro: 01905950708, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VANDERVAL BERNARDO FELIPE, Processo: 055.001915/2010, Registro: 00439232352, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GUSTAVO NEIVA RABELO, Processo: 055.024716/2007, Registro: 00220674138, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ILO VIDAL DINIZ, Processo: 055.040752/2009, Registro: 03874601690, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ARI CARDOSO DA SILVA, Processo: 055.044076/2011, Registro: 02509174961, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo identificados(s), com fundamento nos Artigos 256, incisos V e VII e 263 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, c/c Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 e nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor sob pena de serem processados judicialmente por crime de trânsito na forma do Artigo 309 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação para efetiva execução da penalidade aplicada, podendo requerer a reabilitação após o decurso do período determinado da cassação e da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos dos Artigos 42 e 42-A, ambos da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN c/c Artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Artigo 263. Período: 2 anos Interessados: JOAO DE OLIVEIRA GOMES , Processo: 0113.009438/2011, Registro: 00616575743, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANTONIEL LIMA NOGUEIRA , Processo: 055.007343/2008, Registro: 00221205820, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EVERALDO JOSE DE CAMPOS, Processo: 0113.005615/2010, Registro: 00248461152, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JAILSON DE JESUS ALMEIDA, Processo: 055.000517/2009, Registro: 04194488485, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GLAUCIA ALBUQUERQUE DE SA , Processo: 055.017782/2008, Registro: 03085462140, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ROOSEVEILT VILELA PIRES , Processo: 055.001456/2008, Registro: 00036509424, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WILTON ALVES WAGNER, Processo: 0113.000296/2009, Registro: 02409822764, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GIOVANNI GUEVARA RAMON LIMA DE SOUZA, Processo: 055.022027/2010, Registro: 00100904071, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JODACI JOSE DA SILVA, Processo: 0113.002001/2013, Registro: 00360819330, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WILSON DE CASTRO DOS SANTOS, Processo: 055.031413/2009, Registro: 00140943084, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EUGENIO FORASTEIRO GAZANEO, Processo: 055.027219/2008, Registro: 01321751580, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WELLINGTON THAYLOR

OLIVEIRA VIANA, Processo: 055.002180/2010, Registro: 00237924510, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANDRE MATA OLIVEIRA, Processo: 055.036865/2010, Registro: 02528893693, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOCELIO TERTULIANO BRAZ , Processo: 0113.006507/2010, Registro: 00991255238, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ADAILTO CARREIRO COSTA, Processo: 055.008071/2011, Registro: 04626351683, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOELSON DOS SANTOS ARAUJO, Processo: 055.045957/2011, Registro: 02894803190, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: PATRIQUE DUTRA, Processo: 055.041001/2009, Registro: 00341985653, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: PAULO RODRIGUES DA SILVA NETO, Processo: 055.008849/2008, Registro: 03991983580, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: PAULO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS, Processo: 055.010099/2009, Registro: 01681470520, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EGERINEU MARQUES BRANDAO JUNIOR, Processo: 055.038784/2010, Registro: 00817073369, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EDUARDO MENDES VIEIRA, Processo: 055.021751/2010, Registro: 03832032779, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RAMON FERREIRA DA SILVA , Processo: 055.034868/2009, Registro: 00125009079, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EDSON BISPO DA SILVA, Processo: 055.020436/2009, Registro: 01143557260, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JAUNER DO EGYPTO E SILVA, Processo: 055.039766/2010, Registro: 02944552418, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 055.036743/2010, Registro: 00061239651, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JULIANA FERREIRA DE LIMA, Processo: 055.000377/2010, Registro: 01176500300, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANDERSON PEREIRA FERREIRA, Processo: 055.000780/2011, Registro: 02231103966, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SAVIO AIRES VILLAR DE MOURA, Processo: 055.038414/2009, Registro: 03332297121, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: WESLLEY FERREIRA CALLIS DE OLIVEIRA, Processo: 055.017858/2009, Registro: 03956049341, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VALDOMIRO ELIAS BRITO JUNIOR, Processo: 055.002038/2009, Registro: 01074899042, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: MAURO QUEIROZ AFONSO, Processo: 055.043486/2007, Registro: 03238605312, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANTONIO FRANCISCO DE OLINDO OLIVEIRA, Processo: 055.025557/2010, Registro: 00224550375, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FABIO MARCELO DA CRUZ, Processo: 055.022548/2011, Registro: 00287146817, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JUNIA VALERIA QUIROGA DA CUNHA, Processo: 055.009204/2010, Registro: 03890517281, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VALTER JOSE KOBORI, Processo: 055.007695/2008, Registro: 00779315183, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: RONALDO DA SILVA ATAIDES , Processo: 055.002721/2014, Registro: 01876825204, Infringência ao Artigo 170 do CTB. Interessados: ONESIO MELO DE OLIVEIRA NETO, Processo: 055.002898/2013, Registro: 02757661640, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: AGUINALDO FERREIRA DA COSTA , Processo: 055.030545/2011, Registro: 00062495882, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: ADRIANO GONCALVES ROCHA, Processo: 055.000669/2014, Registro: 05081782616, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: JOSE GOMES LOPES, Processo: 055.009216/2014, Registro: 00275783624, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOILSON VIEIRA GOUVEIA, Processo: 055.027246/2015, Registro: 00482641035, Infringência ao Artigo 261 e 218-III do CTB. Interessados: RUBENS ALEXANDRE DOS SANTOS, Processo: 055.008424/2014, Registro: 00124378440, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA , Processo: 055.009306/2014, Registro: 03242929770, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: CARLOS FELIPE GASPAR BARROS , Processo: 0113.008162/2012, Registro: 03870769320, Infringência ao Artigo 176-III do CTB. Interessados: JOSE MURILO RABELO SALES, Processo: 055.027276/2015, Registro: 00264369527, Infringência ao Artigo 261 e 218-III do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: ALESSANDRA FERRARI , Processo: 055.008351/2014, Registro: 01931813918, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: JOSE JOAQUIM RODRIGUES, Processo: 055.027275/2015, Registro: 03444453340, Infringência ao Artigo 261 e 218-III do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: JONATHAN DA SILVA ATAIDE, Processo: 055.027274/2015, Registro: 04782933251, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DAMITO PEREIRA DOS SANTOS AQUINO, Processo: 0113.011785/2011, Registro: 01439464535, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CAROLINA CARVALHO MUCURY, Processo: 055.014970/2012, Registro: 00293744438, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CRISTIANO ARAUJO DE

SOUSA, Processo: 055.017899/2011, Registro: 00450004009, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAIRTON ALVES PEREIRA , Processo: 055.031646/2010, Registro: 03915038555, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEBERSON DE SOUZA CARDOSO , Processo: 055.013519/2013, Registro: 02597782096, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: COSME MAMEDE FELIX, Processo: 055.006561/2014, Registro: 04101458910, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: COSMO MAMEDE CAMPOS , Processo: 055.019804/2013, Registro: 01508194781, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS RENATO NEVES DA SILVA, Processo: 055.026124/2013, Registro: 00999859402, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CESAR AUGUSTO SILVA ALMEIDA, Processo: 0113.013817/2013, Registro: 00390691736, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CRISANA DE SOUSA CORREIA, Processo: 0113.008615/2013, Registro: 04685034329, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BENITO GOMES ALVES, Processo: 0113.003237/2011, Registro: 00662058647, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CRISTIANO OTTONI DE OLIVEIRA, Processo: 0113.006660/2013, Registro: 00117923207, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDRE JACINTHO DOS SANTOS, Processo: 055.047455/2009, Registro: 00068599972, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RODRIGO GILLIARD CAMARGO, Processo: 055.039244/2011, Registro: 01079849368, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GILSON DA SILVA MACAMBIRA, Processo: 0113.011433/2013, Registro: 00438852932, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADELIMAR JOSE DA SILVA, Processo: 055.013530/2011, Registro: 00287796320, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.029333/2013, Registro: 00089467640, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: PEDRO GARCEZ FERREIRA ROCHA JACOB, Processo: 055.010444/2013, Registro: 04115257199, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SALVADOR POLICARPO DE SOUSA, Processo: 055.005027/2013, Registro: 00107454921, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALURIA CUNHA VASQUEZ FERNANDEZ, Processo: 055.021883/2013, Registro: 00759726937, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX DA SILVA VIEIRA, Processo: 055.032967/2011, Registro: 00137007301, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: PABLO VASCONCELOS RAMOS GALVEZ, Processo: 055.038882/2010, Registro: 01552387789, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SERGIO ALVES DE SOUZA, Processo: 055.003141/2013, Registro: 03771467695, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS, Processo: 055.009142/2013, Registro: 00863930970, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GIOVANNA LILIAN PINTO DA COSTA , Processo: 055.012686/2013, Registro: 03371637626, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: PAULO HENRIQUE VIEIRA MENDES, Processo: 055.013801/2013, Registro: 00806726339, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RAISSA GUERRA E RIBAS, Processo: 055.045523/2011, Registro: 03951039176, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALAN PEREIRA GOMES, Processo: 055.012809/2011, Registro: 03779218558, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113.013124/2013, Registro: 00135170862, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113.002167/2012, Registro: 00504347163, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVI MENDONCA CAETANO, Processo: 055.011795/2012, Registro: 04716060910, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ORLANDO CARLOS BARBOSA, Processo: 055.020986/2011, Registro: 03594705065, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: PHELLIPE KENNEDY, Processo: 055.037633/2010, Registro: 03896022752, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA , Processo: 055.001533/2013, Registro: 04190419862, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: RAISSA ATANAZIO SILVA , Processo: 055.008495/2014, Registro: 04131362526, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: ISAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS , Processo: 055.028209/2015, Registro: 00133940002, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JOSILENE AYRES PINHO , Processo: 055.027252/2015, Registro: 00163074543, Infringência ao Artigo 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: RICARDO SERTANEJO NETO, Processo: 055.028190/2012, Registro: 02783971558, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: THIAGO VINICIUS ARAUJO SANTOS, Processo: 055.038448/2011, Registro: 03609766819, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: SANDRO GOMES PINTO, Processo: 055.025501/2013, Registro: 05070931521, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JHONATHAS ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.027010/2015, Registro: 05069251140, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: NAIDE ANTONIO CHAMONE, Processo: 055.008687/2014, Registro: 00124427978, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: LAURO FRANCO LEITAO JUNIOR, Processo: 055.009309/2014, Registro: 02490841673, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: FABIO DA MATA FERREIRA, Processo:

055.024406/2014, Registro: 01053577103, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MAIRA MARTINS SILVERIO , Processo: 055.005141/2015, Registro: 03255090659, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOAO ALBUQUERQUE REIS, Processo: 055.014280/2015, Registro: 00092149874, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: SEVERINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055.009231/2014, Registro: 00097089000, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ROSELI MENDES DE SOUZA, Processo: 055.033935/2014, Registro: 00414363797, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ADEMAR ALVES BRITTO, Processo: 055.008258/2014, Registro: 02854444481, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JANE MARIA TÔRES BONFIM, Processo: 055.025958/2014, Registro: 01164317019, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOAO HENRIQUE NEUMANN, Processo: 055.008368/2014, Registro: 00984603185, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: RUBENS BISPO DOS SANTOS , Processo: 055.009265/2014, Registro: 05078987317, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: RENATO ALBUQUERQUE MARTINS, Processo: 055.009163/2014, Registro: 00082989595, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ROBELMAR MENDES DOS SANTOS, Processo: 055.033845/2014, Registro: 04074742060, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: LIDIA PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.015794/2015, Registro: 02864336624, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOAQUIM CARVALHO LEITE , Processo: 055.005747/2015, Registro: 00301488711, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: LUIZ VINICIUS ROSENDO MENDES, Processo: 055.019750/2015, Registro: 04820813972, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: JOSE HUMBERTO PINTO BRAGA, Processo: 055.005420/2015, Registro: 04234814288, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: DIOGO ARAUJO SILVA, Processo: 055.033963/2014, Registro: 03053223348, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: VALTEMIR XAVIER SANTOS , Processo: 055.015630/2013, Registro: 02002984611, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VALDOMAR BRITO DE MELO, Processo: 055.006535/2014, Registro: 00146678010, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WILSON DOS REIS FONSECA, Processo: 055.010407/2013, Registro: 00138832991, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VITTO CESAR MIRANDA DE ARAUJO, Processo: 055.032736/2011, Registro: 01699537276, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ROBERTO JUNIO DE OLIVEIRA ALVES, Processo: 055.006569/2014, Registro: 05177539502, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VINICIUS DE SOUZA EVARISTO, Processo: 055.030539/2011, Registro: 02210646183, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WEVERSON JOAQUIM SILVA SANTOS, Processo: 055.006512/2013, Registro: 03596151545, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RONALDO NUNES DA SILVA, Processo: 055.011379/2013, Registro: 00189090610, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.030077/2011, Registro: 00104020555, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WALDIR SILV DE ARAUJO, Processo: 055.023888/2012, Registro: 00420590436, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LARISSA CONCEICAO GUIMARAES, Processo: 055.041936/2011, Registro: 01997105093, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WYLI MELO LEAL, Processo: 055.027774/2013, Registro: 05484765718, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CEZIANO MARTINS PEREIRA, Processo: 055.030856/2011, Registro: 04136921430, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANNILO RODRIGUES TORRES GUIMARAES, Processo: 055.009770/2012, Registro: 03308789782, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GERSON DE SOUSA LIMA FILHO, Processo: 055.003792/2012, Registro: 04023593133, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: THIAGO DE FRANCA FONSECA, Processo: 0113.000443/2013, Registro: 01951605197, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VERONICA COUTO DE OLIVEIRA, Processo: 055.020040/2012, Registro: 02064718103, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: YURI NUNES RANGEL COSTA, Processo: 055.000539/2011, Registro: 04421257810, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADENILSON RAMOS DA FE, Processo: 0113.015357/2013, Registro: 03356612819, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANE PEREIRA DE FRANCA, Processo: 0113.014019/2013, Registro: 00553293114, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE GERALDO DINIZ , Processo: 055.013849/2014, Registro: 00170724912, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS DE OLIVEIRA BEZERRA, Processo: 0113.004138/2012, Registro: 03256423937, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANELIZE NEVES MIRANDA , Processo: 055.019348/2011, Registro: 04890880440, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SIDNEI DE SOUZA, Processo: 0113.002382/2013, Registro: 00065249990, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RAQUEL DA CUNHA MACHADO , Processo: 055.010803/2013, Registro: 00010072869, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RAFAEL WASOWSKI AGUIAR, Processo: 055.024059/2010, Registro: 01094971860, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALCEU ZORTEA, Processo: 055.004627/2013, Registro: 00150804880, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: LUANA CACIANO DE SOUSA ASSUNCAO, Processo: 055.024152/2015, Registro: 04753213883, Infringência ao Artigo 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a

Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: JOSE DE MARIA GOMES ARAUJO, Processo: 055.024656/2013, Registro: 05354218619, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: EDMILSON TRINDADE MAMEDE DA SILVA , Processo: 055.030844/2011, Registro: 00040945713, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: DIEGO VICTOR RAMALHO SANTOS, Processo: 055.015572/2013, Registro: 04523373123, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: HELIO TOKATJIAN , Processo: 055.028180/2015, Registro: 00170050423, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: HELISON DO NASCIMENTO CASIMIRO, Processo: 055.028178/2015, Registro: 01449789328, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ALEX SANDRO CARVALHO MACHADO, Processo: 055.028411/2015, Registro: 00183265847, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: BENEDITO CAETANO DA SILVA, Processo: 055.028025/2015, Registro: 00065892690, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS, Processo: 055.024174/2015, Registro: 00064639961, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: HUMBERTO GONSALVES DOS SANTOS, Processo: 055.028185/2015, Registro: 03851290628, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ANA CARMEM TEIXEIRA TRINDADE, Processo: 055.028013/2015, Registro: 00521794277, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GIOVANO PALMA, Processo: 055.028225/2015, Registro: 02267673425, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ANTONIO ARI DE JESUS OLIVEIRA , Processo: 055.028389/2015, Registro: 05628777987, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ANTONIO CARDOSO, Processo: 055.028388/2015, Registro: 01957624532, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ARCANJO MIGUEL PORTELA, Processo: 055.028417/2015, Registro: 03864699514, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: MOISES DIAS DA SILVA, Processo: 055.023775/2015, Registro: 00452506344, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JOSE MARCELO SIQUEIRA LEITE , Processo: 055.024131/2015, Registro: 01169056240, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CARLOS ALBERTO VEIRA DA SILVA, Processo: 055.024281/2015, Registro: 00104695559, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CARLOS HENRIQUE BRACARENSE FOERSTNOW, Processo: 055.024178/2015, Registro: 03525824870, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JHON WILSON COSTA FARIA, Processo: 055.024235/2015, Registro: 03805028945, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JOSE DE ARIMATEIA RIBEIRO SOARES , Processo: 055.023760/2015, Registro: 05228482841, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: DJALMA AGUIAR BARBOSA , Processo: 055.028167/2015, Registro: 00426401999, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, Processo: 055.023745/2015, Registro: 04195640771, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GILMAR LEONES DE SOUZA, Processo: 055.024261/2015, Registro: 01935737333, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ELTON FREIRE DA CONCEICAO, Processo: 055.028428/2015, Registro: 05469752104, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDSON BENEDITO DO NASCIMENTO , Processo: 055.028104/2015, Registro: 00200745970, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Processo: 055.028117/2015, Registro: 02178395776, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDEILSON CARVALHO CAVALCANTI , Processo: 055.028441/2015, Registro: 00745285200, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ELMAR BARBOSA NEVES , Processo: 055.028440/2015, Registro: 01164269384, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ENIR DIEGO ABREU ROVO, Processo: 055.028442/2015, Registro: 03357469747, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Processo: 055.028107/2015, Registro: 05230021036, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CLAUDIO TAVA , Processo: 055.028138/2015, Registro: 00769691737, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: RICARDO GUILHERME JOSE RIBEIRO FERNANDO, Processo: 055.009197/2014, Registro: 01368110571, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, Processo: 055.008577/2014, Registro: 00526138180, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MARLY MARIANO DE OLIVEIRA, Processo: 055.032921/2014, Registro: 00955762802, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 11 meses de suspensão. Interessados: DANIELLE VIDAL ROLA DELMASSO, Processo: 055.027215/2015, Registro: 00607469741, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JOSE ROBERTO TERRA DE BARROS , Processo: 055.013078/2010, Registro: 00249580500, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JORGE EDUARDO HIRIE, Processo: 055.004949/2010, Registro: 00035106600, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EMANUEL MELO RUFINO DE SOUZA , Processo: 055.036507/2012, Registro: 00054147471, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDUARDO ALVES DE SOUSA , Processo: 0113.001226/2014, Registro: 00840831686, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDNA RIBEIRO DA CUNHA , Processo: 055.008902/2009, Registro: 00403206520, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FRANCISCO GONCALVES DE CASTRO , Processo: 055.037068/2011, Registro: 04708092644, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDO FALCAO MACEDO DE SOBREIRO, Processo: 055.042568/2011, Registro: 02208274521, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCELO JESUS DA SILVA, Processo: 055.032998/2011, Registro: 03561282150, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FELIPE GUSMAO DUTRA , Processo: 055.027538/2011, Registro: 03292855380, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDO ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA, Processo: 055.006541/2014, Registro: 00300760015, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE ADAO FERREIRA, Processo: 055.025111/2013, Registro: 00046266602, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FERNANDO NERO DA SILVA, Processo: 055.004523/2013, Registro: 00136243482, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ALBERTO AVELAR BERNARDES, Processo: 055.014729/2013, Registro: 00204439119, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: HIROSHI ESAKI, Processo: 055.028188/2015, Registro: 01874807848, Infringência ao Artigo 218-III

do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: JOSUE VIANA SILVA E CASTRO, Processo: 055.008392/2014, Registro: 04847002305, Infringência ao Artigo 261 e 218-III do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: HUMBERTO DE JESUS OLIVEIRA, Processo: 055-003528/2014, Registro: 05595286880, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: ALESSANDRO SILVA SANTOS, Processo: 055-030374/2011, Registro: 03037732199, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: RODRIGO SILVA SANTIAGO, Processo: 055-001584/2013, Registro: 01532669000, Infringência ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: ROBSON GOMES DIAS, Processo: 055-015558/2013, Registro: 04557747104, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: GUILHERME DE MELO PERCILIANO, Processo: 055-033707/2011, Registro: 04892006003, Infringência ao Artigo 244-IV do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Processo: 055-024247/2015, Registro: 04058993836, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EMERSON AMARO DE OLIVEIRA, Processo: 055-024240/2015, Registro: 05266207547, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: LUIS MARTINS DE SOUSA FILHO, Processo: 055-028350/2015, Registro: 04820823123, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: LIDIANE LEMOS DELGADO, Processo: 055-023793/2015, Registro: 04794573817, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: LUIS HENRIQUE CUNHA MONDEGO, Processo: 055-028348/2015, Registro: 05120876140, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: LUCAS MORAIS DE SOUZA, Processo: 055-023791/2015, Registro: 05601768390, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: LAERCIO GOMES DA SILVA, Processo: 055-028337/2015, Registro: 04147092197, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GLEISSON ABILIO MANGUEIRA, Processo: 055-024357/2015, Registro: 03546833723, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: FERNANDO KHODR DE ANDRADE, Processo: 055-015801/2015, Registro: 02600258640, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: JOSE ALVES DE MOURA, Processo: 055-008403/2014, Registro: 00232585413, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Interessados: JUSCELIO DE ALMEIDA ARARUNA, Processo: 055-008732/2014, Registro: 00021606105, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: DENIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, Processo: 055-014286/2015, Registro: 00253320331, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DIOMAR PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055-019987/2012, Registro: 04987117783, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS AUGUSTO DAYRELL LAGES, Processo: 055-039191/2011, Registro: 01185663923, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WELLINGTON LAURINDO DA SILVA, Processo: 055-022453/2012, Registro: 03172646438, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: HENRIQUE FIDELLIS FERREIRA, Processo: 055-032125/2013, Registro: 00840821541, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIAN DE MACEDO VALADAO, Processo: 055-043114/2011, Registro: 03734823898, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADAILTON BARBOSA, Processo: 055-037173/2011, Registro: 00085091588, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AQUILA FERREIRA DE MORAES, Processo: 055-017826/2013, Registro: 03203740932, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MANOEL ALVES CARDOSO, Processo: 0113-005426/2013, Registro: 00598298607, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AILSON CORCINO DE CARVALHO, Processo: 055-022443/2012, Registro: 03475185146, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANO MENESES BORGES, Processo: 0113-009720/2012, Registro: 01801931721, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALBERIQUE PINHEIRO NETO, Processo: 0113-009845/2011, Registro: 01232439711, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCIANO FABIO DE BRITO, Processo: 055-018993/2011, Registro: 01349113344, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: IGOR PICININ SAFE, Processo: 0113-003251/2011, Registro: 00310476327, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO MIRANDA LIMA, Processo: 055-038811/2011, Registro: 04416572102, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRENO DE PAULA GHIORZI, Processo: 055-037226/2011, Registro: 03748429340, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS TIMPONI ROCHA, Processo: 055-016687/2011, Registro: 01179171203, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: NILTON CESAR RODRIGUES PONTES, Processo: 0113-005768/2012, Registro: 02802858902, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ODILON RODRIGUES DE MATOS, Processo: 0113-008619/2013, Registro: 00424502295, Infringência ao Artigo 165 do CTB. #N/A #N/A #N/A Interessados: DAVID VICENTE DA SILVA, Processo: 055-026155/2013, Registro: 00284347871, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ISAAC COSTA REIS, Processo: 055-030622/2011, Registro: 01657545362, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: HUGO MARTINS DE FARIA, Processo: 0113-006002/2012, Registro: 01669565033, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ISAIAS JULIANO DE SOUSA, Processo: 055-031702/2013, Registro: 00838196036, In-

fringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: IGOR HENRIQUE PINHEIRO SILVA, Processo: 055-023601/2013, Registro: 04664780504, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RANAN BARRA CID, Processo: 055-018665/2011, Registro: 03933784819, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX PUGAS DA CUNHA, Processo: 055-022907/2014, Registro: 04352643709, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEITON JAIRO DOS SANTOS, Processo: 055-031542/2013, Registro: 00229280370, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WELLINGTON GONCALVES PESSOA, Processo: 055-029951/2013, Registro: 02569818628, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: NILTON LIMA SAIAO, Processo: 055-021897/2013, Registro: 00598431805, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA, Processo: 055-013505/2011, Registro: 01610022669, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MANOEL MESSIAS R DAS NEVES, Processo: 055-030423/2011, Registro: 02504160384, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: GABRIEL VASCONCELOS, Processo: 055-024260/2015, Registro: 01508217640, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 17 meses de suspensão. Interessados: GUILHERME CAETANO DE MENEZES JUNIOR, Processo: 055-027195/2015, Registro: 02983628890, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO JUNIOR, Processo: 055.038543/2011, Registro: 00278855108, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: THIAGO MARTINS BORGES, Processo: 055.043157/2011, Registro: 04780576061, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: WANDERSON DEIVID DE ALMEIDA SANTOS, Processo: 055.015845/2012, Registro: 04950962305, Infringência ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: ANTONIO NUNES DO ROSARIO, Processo: 055.030619/2012, Registro: 04366173077, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: ALMIR RODRIGUES SILVEIRA, Processo: 055.032821/2012, Registro: 01808900198, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: JOSE DOMINGOS PEREIRA DE FARIAS, Processo: 0113.004394/2012, Registro: 05059572390, Infringência ao Artigo 244-IV do CTB. Interessados: LEANDRO PEREIRA DE FARIAS, Processo: 055.025502/2013, Registro: 04441850594, Infringência ao Artigo 170 do CTB. Interessados: ANDERSON LEITE DE LIMA, Processo: 055.017734/2012, Registro: 04703136333, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: ACENILDO SILVA MARQUES, Processo: 055.039379/2011, Registro: 04918138604, Infringência ao Artigo 244-IV do CTB. Interessados: JOAO BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Processo: 055.006902/2011, Registro: 00263746628, Infringência ao Artigo 170 do CTB. Interessados: LUCAS DIAS TOMAZ, Processo: 055.013367/2014, Registro: 05693798134, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: ALDAMIR SOUSA DE OLIVEIRA, Processo: 055.004892/2012, Registro: 03819790430, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: LUIS CARLOS GONCALVES DOMINGUES, Processo: 055.024139/2015, Registro: 03832034603, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JOEL ARAUJO SANTIAGO, Processo: 055.023747/2015, Registro: 01562560397, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: JOSE DE ANCHIETA LIMA, Processo: 055.026979/2015, Registro: 00161846501, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: ALEXANDRE DE LIMA SILVA, Processo: 055.009171/2014, Registro: 00182812821, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JONAS MARQUES DA FONSECA, Processo: 055.008614/2014, Registro: 01151247624, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: TUPINAMBA BARROS DOS SANTOS, Processo: 055.032195/2011, Registro: 01019334660, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WILSON DO ROSARIO BRAGA, Processo: 055.010818/2013, Registro: 00245728475, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VINICIUS COSTA DA CRUZ, Processo: 055.016653/2011, Registro: 04509065301, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE LUIZ PEREIRA VALVERDE, Processo: 055.013532/2011, Registro: 01055741830, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX MARTINS OLIVEIRA NASCIMENTO, Processo: 055.013903/2011, Registro: 03660718391, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VERONICA RIBEIRO SOARES DE MORAES, Processo: 055.023503/2009, Registro: 03942242576, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, Processo: 055.009681/2010, Registro: 00717076131, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: TANIA SIMOES CAVALCANTI, Processo: 055.036368/2010, Registro: 00370825017, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCIANO LOPES SOBRAL, Processo: 055.045693/2011, Registro: 02844620918, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WERBSON ARAUJO TAVARES, Processo: 055.036174/2012, Registro: 02020110807, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AILTON DE AS SOBREIRA, Processo: 055.009097/2012, Registro: 02644912466, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANO SALES MENDES, Processo: 055.031323/2013, Registro: 02694263651, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANO ALVES CERQUEIRA, Processo: 055.018802/2012, Registro: 04423222509, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WILLIAN ALVES DA SILVA, Processo:

055.023648/2012, Registro: 00294710451, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GUILHERME CUNHA MEDEIROS DA SILVA , Processo: 055.029948/2011, Registro: 00209488607, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANILO DE QUEIROZ MATOS , Processo: 055.024706/2011, Registro: 02668766608, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DOUGLAS DA CRUZ BORGES, Processo: 055.011090/2012, Registro: 04329524013, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LINDOMAR DE OLIVEIRA, Processo: 0113.004648/2013, Registro: 04620947273, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO VIEIRA SILVA DAMASCENO, Processo: 055.041179/2010, Registro: 04364324800, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO LUCIANO ALVES, Processo: 055.002260/2013, Registro: 04677993550, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANA MARIA OLIVEIRA MIRANDA, Processo: 055.002263/2013, Registro: 00269857792, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE SOPHIA GARCIA, Processo: 055.017875/2013, Registro: 00149051931, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ARLETE JOSE PEREIRA DA FRANCA, Processo: 055.036638/2012, Registro: 04303953684, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALESSANDRO CARDOSO NUNES, Processo: 055.019508/2011, Registro: 00471232743, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON SOARES DA SILVA CARVALHO, Processo: 055.013241/2014, Registro: 03102619209, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO SOARES CAVALCANTE, Processo: 055.023655/2013, Registro: 03622281450, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS, Processo: 055.008567/2011, Registro: 02976036515, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADIR ROBERTO FERNANDES DIAS, Processo: 055.025574/2013, Registro: 01755732988, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JEFFERSON LIMA DOS SANTOS, Processo: 055.030294/2011, Registro: 02622731208, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MANOEL DA COSTA SOUSA, Processo: 0113.004314/2011, Registro: 00953610701, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WENDER CAETANO VARGAS, Processo: 055.013362/2014, Registro: 05716309562, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON MARTINS CARVALHO, Processo: 055.032774/2011, Registro: 04199914530, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ANTONIO COELHO, Processo: 055.023463/2013, Registro: 00304229409, Infração ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: JESIEL RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.005954/2014, Registro: 04690842660, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: JAILISSON MORAIS DE ALBUQUERQUE, Processo: 055.032231/2013, Registro: 00060017757, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: JOSE DOS REIS FERREIRA LOPES, Processo: 055.029353/2012, Registro: 05382348272, Infração ao Artigo 244-II do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: IVONE PEREIRA ANTUNES, Processo: 055.028214/2015, Registro: 05069250340, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FERNANDO SARAIVA RODRIGUES, Processo: 055.024252/2015, Registro: 04841115686, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: DIEGO NOGUEIRA DE NOVAIS SILVA , Processo: 055.024215/2015, Registro: 05196190200, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: OSVALDO GOMES , Processo: 055.005261/2014, Registro: 00334298880, Infração ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Interessados: ELLEN CHRISTINA ROCHA DE BRITO PAULINO, Processo: 055.015459/2015, Registro: 01669713589, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: RICARDO DOS ANJOS NASCIMENTO CRUZ, Processo: 055.009264/2014, Registro: 04239302046, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MARCELLO GRILLO , Processo: 055.005282/2015, Registro: 00929247000, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: LOURISVAN SANTIAGO MARTINS , Processo: 055.005290/2015, Registro: 02984929869, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: PAULO FLORENTINO DE GOIS JUNIOR, Processo: 055.008226/2014, Registro: 00197354211, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: FABIO GONCALVES CAMPOS, Processo: 055.005191/2015, Registro: 03379362895, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: FRANCISCO JURANDIR MOURA DE OLIVEIRA, Processo: 055.005729/2015, Registro: 04112294009, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA , Processo: 055.019751/2015, Registro: 02452917508, Infração ao Artigo 261 e 218-III do CTB. Interessados: MARCUS VINICIUS FRANCO, Processo: 055.024119/2015, Registro: 00041686450, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: JUCIVANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.014896/2015, Registro: 03255120040, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: CLAUDETE PEREIRA LIMA, Processo: 055.008949/2014, Registro: 03561102429, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOSE GERLADO GONCALVES, Processo: 055.024113/2014, Registro: 00114926433, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: LUZIA BORGES , Processo: 055.015830/2015, Registro: 00350676104, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, Processo: 055.015824/2015, Registro:

02790651833, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: EDIMAR LOPES SOBRINHO, Processo: 055.018256/2015, Registro: 00177261243, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: JOSE ROBERTO CANTARINO , Processo: 055.005286/2015, Registro: 02586416407, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MARCELO MACIEL DA SILVA, Processo: 055.005352/2015, Registro: 00103984577, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 8 meses de suspensão. Interessados: EVALDO DE SOUZA DA SILVA, Processo: 055.015796/2015, Registro: 00222099045, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MARIA ALVES, Processo: 055.024114/2015, Registro: 00165108779, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: ISADORA AIRES CAMPOS, Processo: 055.018268/2015, Registro: 03749686605, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: IRACI BATISTA AGUIAR DE LUCAS , Processo: 055.014866/2015, Registro: 00181483620, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALOISIO FERREIRA DE ARAUJO, Processo: 055.034206/2011, Registro: 04050854620, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: COSME ROBERTO COSTA GALDINO, Processo: 0113.010125/2011, Registro: 00432098666, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DIEGO ROGER SANTOS DA COSTA, Processo: 0113.003947/2014, Registro: 04750478008, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEANDRO BARBOSA E SILVA, Processo: 055.048044/2009, Registro: 02874309326, Infração ao Artigo 165 e 244-I do CTB. Interessados: GUILHERME ANCHEITA PEIXOTO, Processo: 055.032751/2011, Registro: 04395310044, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARDOSO, Processo: 055.012821/2013, Registro: 04366084193, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MATEUS DINIZ SILVA, Processo: 055.030195/2013, Registro: 03221220470, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANA PAULA MATOS DA SILVA, Processo: 055.017955/2013, Registro: 05715837107, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE EDGILSON AVELINO DE LIMA, Processo: 055.011957/2012, Registro: 02229152000, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CAIO HENRIQUE DOS SANTOS MENEZES, Processo: 055.031711/2013, Registro: 05476642154, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADLABERTO PEREIRA MACHADO, Processo: 055.014475/2013, Registro: 04928122301, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RAFAEL RIBEIRO, Processo: 055.034647/2011, Registro: 00496506671, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCIO DA SILVA DERZIE, Processo: 0113.006989/2013, Registro: 00782549587, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 0113.004514/2014, Registro: 02109151898, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: THIAGO RODRIGUES VALENTE, Processo: 055.032665/2011, Registro: 04671565154, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUCAS HONORATO VERAS PINTO, Processo: 055.006009/2014, Registro: 05548072001, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO MARQUES PESSOA, Processo: 055.018151/2013, Registro: 00069725608, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: JOESIO DOS ANJOS OLIVEIRA, Processo: 055.026970/2015, Registro: 04831422054, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: JEFFERSON BOSE DE MESQUITA , Processo: 055.027273/2015, Registro: 04996673877, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 22 meses de suspensão. Interessados: LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, Processo: 055.015833/2015, Registro: 03957828418, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JOSILEIDE PEREIRA SANTOS, Processo: 055.027251/2015, Registro: 00396456164, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: LORENA FERNANDES SILVA, Processo: 055.024372/2015, Registro: 03664495981, Infração ao Artigo 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: CARLOS RAPHAEL DE AZEVEDO SILVA PAULA , Processo: 055.026686/2013, Registro: 03686942312, Infração ao Artigo 244-IV do CTB. Interessados: CARLOS ROBERTO DA COSTA , Processo: 055.036734/2011, Registro: 01712099087, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: JOSE OSMAR PEREIRA DE LEMOS, Processo: 055.043078/2011, Registro: 01150458488, Infração ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: JOSEZINHO RODRIGUES DE CASTRO, Processo: 055.000417/2013, Registro: 00167545320, Infração ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: CLAUDIO PIRES DUARTE, Processo: 055.024622/2013, Registro: 04563910140, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: CRISTIANO ABRANDES DOS SANTOS , Processo: 055.031183/2014, Registro: 00263172066, Infração ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: BRAUNIL SOUZA BRAGA, Processo: 055.010708/2013, Registro: 04846195189, Infração ao Artigo 244-II do CTB. Interessados: ELIS CLAUDIO RODRIGUES SILVA, Processo: 055.038977/2011, Registro: 01023703917, Infração ao Artigo 244-V do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: EDINHO ALENCAR DOS SANTOS , Processo: 055.014354/2015, Registro: 03087089947, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO , Processo: 055.015445/2015, Re-

gistro: 00490460505, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CARLOS MONTEIRO DA CUNHA, Processo: 055.024343/2010, Registro: 00579765807, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA, Processo: 055.003895/2012, Registro: 00247366600, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO LIMA CAMARA, Processo: 055.026638/2012, Registro: 01365797386, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113.001680/2013, Registro: 01275496900, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JAILTON BASTOSO OLIVEIRA, Processo: 0113.006936/2012, Registro: 03292851419, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Processo: 055.039449/2010, Registro: 01957816738, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ANDRE GOMES LIMA, Processo: 055.039251/2011, Registro: 03421194640, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO DE LIMA MARREIROS, Processo: 055.015940/2011, Registro: 04597875984, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO JOSE MARQUES DA CONCEICAO, Processo: 055.030528/2011, Registro: 03344697008, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CELSO MENDES DE SOUSA, Processo: 055.034081/2011, Registro: 03213329290, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIOMAR TELES GONCALVES, Processo: 0113.010910/2011, Registro: 01490865731, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LINCOLN MOREIRA, Processo: 055.019581/2011, Registro: 01015817669, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO CARLOS BARBOSA PEREIRA, Processo: 0113.005964/2014, Registro: 04394532841, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO, Processo: 055.023430/2013, Registro: 04534711397, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DIEGO LUIZ DA CUNHA PIZZINI, Processo: 055.017738/2012, Registro: 02363019875, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE DOURADO CAVALCANTE, Processo: 0113.004124/2014, Registro: 02058430452, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO CARLOS DA SILVA, Processo: 055.025583/2013, Registro: 05478835807, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AROLD COSTA MONTE, Processo: 055.026103/2013, Registro: 02705756138, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS PEREIRA DE MORAIS, Processo: 055.011931/2013, Registro: 05003719496, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE ALVIM, Processo: 055.026200/2013, Registro: 04577416541, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO DE PADUA DE QUEIROZ LEANDRO, Processo: 055.029437/2013, Registro: 00152585133, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO EDINARDO CARVALHO FILHO, Processo: 055.023910/2013, Registro: 00289625372, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCIO CRUZ CARVALHO, Processo: 055.013498/2013, Registro: 00635629789, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055.012656/2013, Registro: 04526446940, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MOISES TOMAZ DE AQUINO, Processo: 055.010477/2013, Registro: 03228069716, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: RICARDO ALVES DA SILVA, Processo: 0113.014921/2013, Registro: 03698013815, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALESSANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Processo: 0113.013106/2013, Registro: 00223028529, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOE RODRIGUES LIMA, Processo: 055.027279/2015, Registro: 00061376640, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: BERNARDO GONTIJO NOBREGA, Processo: 055.025773/2013, Registro: 00275061689, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO PEREIRA LOPES, Processo: 055.013842/2013, Registro: 05364620043, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO MOUSINHO MACARIO, Processo: 055.020800/2010, Registro: 04303370930, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: KEYNES FORTES DO NASCIMENTO, Processo: 055.024703/2012, Registro: 00157410031, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, Processo: 055.025207/2012, Registro: 05171626484, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO ANTONIO BATISTA, Processo: 055.004957/2013, Registro: 00030019612, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DOMINGOS PERES LOPES, Processo: 055.0005220/2012, Registro: 01365833492, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ERIVAN PEREIRA DA PAIXAO, Processo: 055.033392/2012, Registro: 04672880404, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ELIANE ATILIO DE OLIVEIRA, Processo: 055.018885/2012, Registro: 03365424700, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALISON PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055.030819/2011, Registro: 03377629160, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: ANEIR ADRIANO RODRIGUES DE LIMA, Processo: 055.009618/2012, Registro: 00712713704, Infração ao Artigo 165 e 176-III do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: ALZENIRA ALENCAR, Processo: 055.025680/2014, Registro: 00168211960, Infração ao Artigo 261 e 218-III do CTB. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: CELINA MEDEIRO DE ANDRADE, Processo: 055.032820/2012, Registro: 02208357907, Infração ao Artigo 244 do

CTB. Interessados: BRUNO NASCIMENTO MORATO, Processo: 055.006345/2012, Registro: 01636298063, Infração ao Artigo 175 do CTB. Interessados: BRUNO RODRIGUES CARNEIRO, Processo: 055.038254/2012, Registro: 04879076003, Infração ao Artigo 175 do CTB. Interessados: ANDRE LUIS JESUS DOS SANTOS, Processo: 055.022908/2014, Registro: 05700964526, Infração ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JOSE CARLOS SOARES DA SILVA, Processo: 055.026973/2015, Registro: 01796315237, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FELIPE RARONE DA SILVA, Processo: 055.028124/2015, Registro: 04794662584, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FABIO HENRIQUE SALES DO AMARAL, Processo: 055.028118/2015, Registro: 05551191773, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FABIO ANDRE SILVEIRA, Processo: 055.028336/2015, Registro: 01843676063, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: HUGO VINICIUS DE BARROS RAMOS, Processo: 055.028190/2015, Registro: 04645016288, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: EDUARDO RABELLO COSTA, Processo: 055.028116/2015, Registro: 00368184780, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: DIEGO CARVALHO DO AMARAL, Processo: 055.028163/2015, Registro: 01547661149, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: DIEGO SOUSA PEREIRA, Processo: 055.028165/2015, Registro: 03450613499, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: DOUGLAS AUGUSTO MARTINS REIS, Processo: 055.028158/2015, Registro: 04240652145, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GLAUCE TABET STORINO, Processo: 055.028224/2015, Registro: 00447347375, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: FELIPE ARAUJO VELOSO ANTUNES MENEZES, Processo: 055.028126/2015, Registro: 03953763416, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: GUSTAVO DIAS CORREA, Processo: 055.028222/2015, Registro: 00169648966, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: ESAU DIAS SALES, Processo: 055.007968/2009, Registro: 03432446006, Infração ao Artigo 244-I do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: RIVAIL SOARES DE ANDRADE, Processo: 055.008990/2014, Registro: 00205991501, Infração ao Artigo 261 do CTB. Interessados: EDUARDO DE AREA LEO MONTEIRO, Processo: 055.005131/2015, Registro: 03332526018, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: FRANSKBEL JACQUES DE SOUSA LIMA, Processo: 055.028131/2015, Registro: 00043480572, Infração ao Artigo 218-III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALAECIO DE SOUZA DIAS, Processo: 055.020238/2013, Registro: 04244076467, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON DAVIDIS TEIXEIRA, Processo: 055.032239/2013, Registro: 05610737294, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, Processo: 055.025504/2013, Registro: 00021953526, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO AGRIMAR TEIXEIRA LIMA, Processo: 055.023939/2013, Registro: 02191982255, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO DIONISIO DE FARIA, Processo: 055.021885/2013, Registro: 00187790109, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AURELIO PEREIRA SILVA, Processo: 055.017959/2013, Registro: 01980790316, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIZ GOMES ALVES, Processo: 0113.009288/2013, Registro: 04327762409, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.010814/2013, Registro: 00473057043, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLEIDE AMORIM BASTOS PITANGA MAIA, Processo: 055.012995/2013, Registro: 00030026470, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIZ ALVES DE SOUZA, Processo: 0113.009373/2012, Registro: 00226246551, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEONE BORGES RABELO, Processo: 055.025621/2013, Registro: 00315976770, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CESAR NONATO DA SILVA, Processo: 055.023053/2013, Registro: 01493487270, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: NILSON PEDRO MARTINS DE ARAUJO, Processo: 055.005109/2013, Registro: 00262431546, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL VILLAR BSUTO OLIVEIRA CAMMAROTA, Processo: 055.017734/2013, Registro: 02165316126, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GILTON BRAZ, Processo: 0113.000926/2012, Registro: 00270328902, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRENO FERREIRA DE MELO, Processo: 055.021271/2010, Registro: 00177200720, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055.001062/2011, Registro: 04106482478, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLA JANNE FARIAS CRUZ, Processo: 055.029966/2012, Registro: 03119563500, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALMI RIBEIRO ALVES, Processo: 055.004909/2012, Registro: 05019343667, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTENOQUE JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 055.019493/2012, Registro: 00185140300, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AILTON DE ARAUJO SILVA, Processo: 055.026117/2013, Registro: 00834222903, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: NEUTON PEDRO ROCHA, Processo: 055.018821/2012, Registro: 01659512429, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARINA OTTONI ESPINDOLA, Processo: 055.018916/2012, Registro: 04455786583, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADRIANO VIANA DE JESUS, Processo: 055.020624/2013, Registro: 03879836227, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ATEVALDO AMORIM BARBOSA, Processo: 055.005296/2012, Registro: 00913313283, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALFREDO GRANJEIRO NETO, Processo: 055.018959/2013, Registro: 03736858410, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANILO DA SILVA PINTO, Processo: 055.024014/2012, Registro: 04059050786, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADALMO NUNES DE LIMA, Processo: 055.030332/2012, Registro: 04457102235, Infração ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEX GUIMARAES, Processo: 055.038427/2010, Registro: 00037933270, Infração ao Artigo 165 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: RONALDO ALENCAR DOMINGUES, Processo: 055.008136/2014, Registro: 00635584507, Infração ao Artigo 261 e 218-III do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DERLI BARBOSA ISRAEL , Processo: 0113.014653/2013, Registro: 00731865446, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: WELLINGTON THIAGO DOS SANTOS LOPES , Processo: 055.030620/2012, Registro: 03213441564, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: WELLINGTON DOS SANTOS LIMA , Processo: 055.023882/2015, Registro: 03478427497, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: WILLIAN BRUNO ARAUJO FERREIRA, Processo: 055.023879/2015, Registro: 04007292730, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: RENATA COSTA CABRAL, Processo: 055.004228/2014, Registro: 00265463279, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: JOSE ANTONIO LEMOS, Processo: 055.005658/2015, Registro: 02973613481, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: EDINEI MRAD TEIXEIRA , Processo: 055.027242/2015, Registro: 00153437696, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 9 meses de suspensão. Interessados: ELOIZA RODRIGUES DA CUNHA , Processo: 055.008400/2014, Registro: 01674019122, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MARCO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA , Processo: 055.025435/2011, Registro: 04074847867, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LEONARDO DE SOUZA LINS , Processo: 055.030896/2011, Registro: 02003074935, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WASHINGTON LUIZ CERQUEIRA DUARTE, Processo: 055.013487/2015, Registro: 00445635764, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WANDERSON DE MELO GONCALVES , Processo: 055.045582/2011, Registro: 03555164672, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WILSON PIO DO COUTO JUNIOR, Processo: 055.031668/2013, Registro: 05484779930, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA, Processo: 055.013192/2014, Registro: 02678547980, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCOS JUNQUEIRA JUNIOR, Processo: 055.038521/2011, Registro: 02381127602, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDUARDO SILVA DA COSTA , Processo: 0113.010957/2010, Registro: 02946215555, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WANDECLAUDIO DE SOUZA MARTINS, Processo: 055.034455/2013, Registro: 00441879182, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WALTER ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.003110/2013, Registro: 01457917669, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DEIVID VAGNER AYRES MACEDO, Processo: 055.012681/2013, Registro: 02894732225, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVI BARBOSA DA COSTA , Processo: 055.035628/2011, Registro: 01982882575, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSIAS IGINO DO NASCIMENTO, Processo: 055.018991/2011, Registro: 00036759437, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOAO BATISTA LANARI BO, Processo: 055.001396/2010, Registro: 00019941570, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLINTON ANDERSON MARTINS SANTOS, Processo: 0113.005142/2014, Registro: 03119749966, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE MENDES TEIXEIRA , Processo: 0113.002503/2013, Registro: 00083691287, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE ROBERTO CORREA ALIMARIO, Processo: 055.020621/2012, Registro: 00147380802, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CHARLES RENAN BEZERRA PINHEIRO, Processo: 055.022400/2013, Registro: 00236844202, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS AUGUSTO MOREIRA GALVAO, Processo: 055.029349/2013, Registro: 04879077897, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL DE CASTRO CESAR , Processo: 055.026097/2010, Registro: 03781826550, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JESSICA FERNANDES DA SILVA, Processo: 055.001594/2013, Registro: 04976455546, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOAO BATISTA VIEIRA BARROS, Processo: 055.005978/2014, Registro: 00244455333, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LAURO PAULINO DE SOUZA, Processo: 0113.010491/2011, Registro: 00288350304, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WANDERSON DIAS COUTINHO CORREIA, Processo: 055.018338/2013, Registro: 04848793605, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WENDELL LIMA REIS, Processo: 055.035650/2014, Registro: 04427264429, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VANESSA CRISTINA FERNANDES SANTOS, Processo: 055.026123/2014, Registro: 04033035843, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: KEN WYKKER OLIVEIRA FRANCA, Processo: 055.033170/2011, Registro: 01940445566, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WILLIAN DE LIMA BARRETO , Processo: 055.045002/2011, Registro: 02417306541, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JUAN ADOLPHO PINEDA DA MOTTA, Processo: 055.021067/2011, Registro: 04928254244, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JAZER JOSE DE MELO, Processo: 055.018490/2011, Registro: 04520704499, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VALTERLEI MIRANDA DA SILVA, Processo: 055.018763/2011, Registro: 03543000873, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: WAGNER MARTINS LOPES, Processo: 055.032322/2013, Registro: 05640399314, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCO TULIO LANZILLOTTI VARANDAS, Processo: 055.038935/2011, Registro: 01343478446, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JANETE COSTA DA SILVA, Processo: 0113.002798/2011, Registro:

01881447930, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEBER PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113.001928/2011, Registro: 02602466043, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL ANDRE DOS SANTOS, Processo: 0113.015054/2013, Registro: 05202343617, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIELA RUTH BRASIL BARTHY, Processo: 0113.001578/2014, Registro: 00497820898, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSEVALDO DO CARMO FEGUEREDO, Processo: 0113.010968/2013, Registro: 04327787458, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS JOSE ILORCA LOPES, Processo: 055.009160/2013, Registro: 01085558444, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO CAETANO MORAES DE SOUSA , Processo: 055.004413/2013, Registro: 05228461655, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANILTON ALVES JUVENAL, Processo: 055.002455/2014, Registro: 01295154070, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ARMANDO JOSE STORNI SANTIAGO, Processo: 055.018758/2013, Registro: 02976375401, Infringência ao Artigo 165 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1251 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DANILLO RAPHAEL CARDOSO DA SILVA, Processo: 055-030086/2011, Registro: 03576815776, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: DAVI BORGES DA SILVA, Processo: 055-008074/2009, Registro: 01150444374, Infringência ao Artigo 170 do CTB. Interessados: FRANCISCO ANTONIO FILHO, Processo: 055-029185/2013, Registro: 04620852160, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Interessados: DANIEL TELES DE CARVALHO, Processo: 055-032360/2012, Registro: 05316353972, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: EDER DE OLIVEIRA LOPES, Processo: 055-038554/2011, Registro: 03405312087, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. Interessados: ANDRE LUIS SILVA SANTOS, Processo: 055-023674/2013, Registro: 03020112580, Infringência ao Artigo 175 do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: EMIDIO PRATA DA FONSECA, Processo: 055-028405/2015, Registro: 00581861410, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CHARLES ALVES GUIMARAES, Processo: 055-028146/2015, Registro: 03610203421, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CARLOS LEAO OLIVEIRA, Processo: 055-028133/2015, Registro: 03804057638, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CLAUDIO SILVA DE LUCENA, Processo: 055-028136/2015, Registro: 00272820930, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CARLOS ALEXANDRE VELOSO BASTOS, Processo: 055-028135/2015, Registro: 00154476845, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: CASSIO AMA DEUS XAVIER, Processo: 055-028140/2015, Registro: 03350184785, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Interessados: WESLEY GOMES MAIA, Processo: 055-023885/2015, Registro: 00596873808, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: NORMANDO RALFI SILVA, Processo: 055-008509/2014, Registro: 00089451600, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: WILTON VANDELBERG RODRIGUES DE SOUSA, Processo: 055-008477/2014, Registro: 00179168444, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: NHORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA, Processo: 055-004187/2014, Registro: 00133345527, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: SERGIO DE MELO BRITO, Processo: 055-023768/2015, Registro: 00290741777, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: JOSE CASEMIRO ROSA PEREIRA, Processo: 055-011468/2014, Registro: 00358919270, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO ROCHA DE ASSIS, Processo: 055-037230/2011, Registro: 00528815663, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DIEGO PEREIRA BARBOSA, Processo: 055-008369/2013, Registro: 01991978821, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDINALVO SOUSA AMORIM CUSTODIO, Processo: 055-009157/2013, Registro: 00051551943, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE ROBERTO RAMOS DA SILVA, Processo: 055-021886/2013, Registro: 00087853157, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADERBAL OLIVEIRA SANTOS, Processo: 055-012984/2013, Registro: 00381792563, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOEDI BARRETO PINTO, Processo: 055-015954/2010, Registro: 02068927380, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JONAS FELIPE MELO FRAGA, Processo: 055-004940/2013, Registro: 04780450400, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE SALVIO ROCHA, Processo: 055-033402/2012, Registro: 00218879983, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE CARLOS DEOTTI CARVALHO, Processo: 055-007518/2011, Registro: 03803315217, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE FRANCISCO URBANO DA SILVA, Processo: 055-002727/2014, Registro: 00030310771, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDMAR LOPES DE SOUSA, Processo: 0113-001744/2013, Registro: 00286267229, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA, Processo: 0113-009598/2013, Registro: 05262341271, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOSE ALBERTO RODRIGUES, Processo: 055-007777/2011, Registro: 01936296233, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JAILSON ALVES DE ARAUJO, Processo: 0113-015353/2013, Registro: 04237163170, Infringência ao Artigo 165

do CTB. Interessados: JAKSON BANDEIRA BARRA, Processo: 0113-001027/2013, Registro: 03835586476, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOAO RIBEIRO FILHO, Processo: 0113-014481/2013, Registro: 04864963400, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVID HENRIQUE FERNANDES ACOSTA, Processo: 055-032124/2013, Registro: 05698955946, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO REGIS VITAL RANGEL, Processo: 055-033978/2011, Registro: 02570392041, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO EDUARDO OLIVEIRA FARIA, Processo: 055-038982/2012, Registro: 00225005611, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS EDUARDO BENICIO DE CARVALHO, Processo: 055-020357/2011, Registro: 01165117425, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLAUDIO SANTANA DA SILVA, Processo: 055-014625/2012, Registro: 00164224419, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL VALENCIA MANYARI, Processo: 055-005028/2013, Registro: 041623218071, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DOUGLAS XAVIER GOMES DA SILVA, Processo: 0113-009593/2013, Registro: 04903352105, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL MONTESUMA OLIVEIRA, Processo: 0113-001916/2014, Registro: 00214740031, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALOISIO FERNANDES MOTA, Processo: 055-005614/2011, Registro: 00164240400, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: SUZANA DE CARVALHO FERNANDES, Processo: 055-005179/2013, Registro: 00064098330, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: BRUNO VITOR MORAIS MARTINS, Processo: 055-005426/2010, Registro: 03556153457, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS EDUARDO SIMOES MARTINS, Processo: 055-007227/2013, Registro: 02600248390, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ELYNALDO NEVES DOS SANTOS, Processo: 055-043120/2011, Registro: 01536842627, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: ELAINE PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055-028448/2015, Registro: 03517108982, Infringência ao Artigo 218-III do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: JOAO PAULO LOPES DE JESUS, Processo: 055-032422/2007, Registro: 00162466559, Infringência ao Artigo 218-III e 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: EMANUEL LOPES HONORIO DA SILVA, Processo: 055-027207/2015, Registro: 02737055880, Infringência ao Artigo 218-III do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DENICLEITON MARQUES DOS SANTOS, Processo: 055-034242/2011, Registro: 04395946276, Infringência ao Artigo 244-I do CTB. #N/A #N/A #N/A Interessados: HENRIQUE DA SILVA BRITO, Processo: 055-039370/2011, Registro: 03718956394, Infringência ao Artigo 173 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: GLEYCE MARIA BORGES, Processo: 055-004161/2014, Registro: 00295547840, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: GLAUCIO RIBEIRO DE PINHO, Processo: 055-005383/2014, Registro: 03142317507, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: GLEYCIANO ANTONIO MARTINS GOIS, Processo: 055-005270/2014, Registro: 03440619990, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANA ISABEL DE SANTANA RIBEIRO DE SOUSA, Processo: 055-005273/2015, Registro: 00573476534, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: MATHEUS JACOME DA CUNHA ARAUJO, Processo: 0113-000542/2014, Registro: 04977100999, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GUSTAVO DA SILVA ARAUJO, Processo: 0113-012613/2013, Registro: 01411344465, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: JOAO ALBERTO DA SILVA NUNES, Processo: 0113-002984/2012, Registro: 05069309850, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANA FLAVIA BULHOES FORMIGA, Processo: 0113-012401/2013, Registro: 01783365173, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXANDRE BRAZ PEREIRA, Processo: 0113-015490/2013, Registro: 01174436819, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ARLETE GONCALVES DOS SANTOS, Processo: 0113-008930/2014, Registro: 04627267514, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANNA LAURA LIMA ALVES PEREIRA, Processo: 0113-009660/2014, Registro: 05530006392, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANDERSON ALEXANDRE ANDRADE TRINDADE, Processo: 0113-007554/2014, Registro: 00021595083, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANANIAS MOREIRA DE BARROS, Processo: 0113-009952/2014, Registro: 03619128069, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DULCIVAL HOLANDA E SILVA, Processo: 055-009891/2010, Registro: 00784930742, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARIA LUIZA PONTES FERREIRA, Processo: 055-020340/2011, Registro: 03985603696, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GUSTAVO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Processo: 055-019553/2011, Registro: 03540115347, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GEORGES DEMETRE CALIMERIS, Processo: 055-042466/2011, Registro: 00299311106, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GILBERTO CAMARGO JUNIOR, Processo: 055-009098/2013, Registro: 00325140963, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GERALDO AFONSO SOARES JUNIOR, Processo: 055-045905/2011, Registro: 00091109590, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GEORGE BERNARDO

SOUSA MIRANDA, Processo: 055-013331/2014, Registro: 00543050890, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALEXSANDRO GOMES DA SILVA, Processo: 055-013813/2013, Registro: 03484983871, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: APARICIO BATISTA DE OLIVEIRA, Processo: 055-027116/2013, Registro: 01704508919, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALESSANDRO ALESSIO GOMES SILVA, Processo: 055-021882/2013, Registro: 00275689594, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL LELIS DE OLIVEIRA, Processo: 055-028263/2011, Registro: 04059049715, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EURIDICE LIMA DA SILVA MENEZES, Processo: 055-045738/2011, Registro: 03076596341, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL CAVALCANTI LIMA, Processo: 055-043210/2011, Registro: 02328085023, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GABRIEL NEIVA SOUZA, Processo: 055-026025/2010, Registro: 04450830432, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GUSTAVO DE SOUZA FOSSE, Processo: 055-000925/2010, Registro: 00063480363, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ILDEBRANDO SEABRA PEREIRA JUNIOR, Processo: 055-010737/2013, Registro: 03243277212, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GABRIEL LOPES LUNA SOUSA, Processo: 055-042570/2011, Registro: 02429053017, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: FABRICIO FERREIRA FAIAD, Processo: 055-043209/2011, Registro: 02276686855, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: LUIZ CESAR RÓDRIGUES DE SENA, Processo: 055-038461/2011, Registro: 04685031926, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: HERMES JOSE DE OLIVEIRA, Processo: 055-041024/2010, Registro: 00160672604, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: IVANETE CHAULET, Processo: 055-006795/2010, Registro: 02274548084, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVID DA COSTA TORRES, Processo: 055-020068/2011, Registro: 01940544709, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DEIVI NASCIMENTO SILVA, Processo: 055-042324/2011, Registro: 00063564531, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DENISE AGUIAR FIUZA DE MORAES, Processo: 055-022063/2011, Registro: 00384028450, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DEMERVAL BENEVIDES NUNES JUNIOR, Processo: 055-035162/2011, Registro: 02144051301, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA, Processo: 055-012842/2013, Registro: 01857745693, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GRAZIELLA GONCALVES DE AGUIAR DOMINGOS, Processo: 055-018518/2011, Registro: 00157093838, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GERUSA DA SILVA BARBOSA, Processo: 055-016217/2011, Registro: 00414353987, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: IRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-017806/2011, Registro: 03788973597, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GABRIEL HENRIQUE COLELA DOYLE, Processo: 055-016428/2011, Registro: 04157954640, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AILTON OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-023584/2012, Registro: 02455478640, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO CARLOS SOUSA DOS SANTOS, Processo: 055-023704/2012, Registro: 04775137876, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GLAUCO DE SILVA E SILVA, Processo: 055-031963/2010, Registro: 00059440604, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: DANILO MENDES DE OLIVEIRA, Processo: 055-024222/2015, Registro: 05176926964, Infringência ao Artigo 218-III do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1253 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XII e XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007 e Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo identificados(s), com fundamento nos Artigos 256, incisos V e VII e 263 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, c/c Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 e nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor sob pena de serem processados judicialmente por crime de trânsito na forma do Artigo 309 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação para efetiva execução da penalidade aplicada, podendo requerer a reabilitação após o decurso do período determinado da cassação e da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CHN, nos termos dos Artigos 42 e 42-A, ambos da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN c/c Artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Artigo 263. Período: 2 anos Interessados: JEFFERSON MATOS TOMAZIO, Processo: 055-005431/2010, Registro: 00204412800, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FILIPE VIANA DE ANDRADE, Processo: 0113-009963/2009, Registro: 03808924820, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EZILENE FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055-015067/2009, Registro: 03350319640, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRED DE MORAIS LEONARDO, Processo: 055-022262/2011, Registro: 04758478542, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FABIO DE SOUZA MOURA, Processo: 055-022242/2011, Registro: 04584326995, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Processo: 055-034064/2007, Registro: 01916992099, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOSE OSMARI BARBOSA DE ARAUJO, Processo: 055-032614/2010, Registro: 04442780258, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: GERALDO LUIZ OTILIO FREIRE, Processo: 055-019436/2004, Registro: 02527126540, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: HAROLDO FERREIRA DIAS JUNIOR, Processo: 055-028277/2010, Registro: 03382989274, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: LUCIANO CLEMENTE RIBEIRO, Processo: 055-009943/2010, Registro: 002255402348, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VALDEREI ANDRADE COSTA, Processo: 055-009347/2010, Registro: 00120400357, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO PORTELA, Processo: 055-013342/2010, Registro: 00074425281, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. In-

teressados: ROBERTO DONIZETE DA SILVA, Processo: 055-052318/2009, Registro: 00258097706, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RONILDO ALVES DO NASCIMENTO, Processo: 055-000874/2009, Registro: 04101365184, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RICARDO SILVA INOCENCIO, Processo: 055-008848/2009, Registro: 00045014161, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: JOAO RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-004495/2011, Registro: 00408696769, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: CALY APA-RECIDA SALGADO MOTA, Processo: 055-046647/2008, Registro: 01323968506, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FRANCISCO MARIQUITO CRUZ, Processo: 055-046934/2009, Registro: 00038114187, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: MIRAEEL GUEDES DA SILVA, Processo: 055-032601/2009, Registro: 04404700201, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FLAVIO SILVA ALVES, Processo: 055-051571/2008, Registro: 03992745475, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: FABIO LIMA DE DEUS, Processo: 055-022512/2010, Registro: 02966998269, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: SERLEY BATISTA ALVARO, Processo: 055-029434/2008, Registro: 00134525157, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: EDUARDO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, Processo: 055-008487/2010, Registro: 02376944225, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ADRIANO FABIO CUNHA DA LUZ, Processo: 055-016126/2010, Registro: 00402069209 , Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: VICENTE REIS PAIVA, Processo: 055-004007/2010, Registro: 01203359055, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RPNY DIAS DE SENA, Processo: 055-031786/2007, Registro: 03779170759, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ORLANDO XAVIER DE LIMA JUNIOR, Processo: 055-020978/2008, Registro: 03875258005, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ADEILTON ANDRADE COELHO, Processo: 0113-001250/2011, Registro: 00160753155, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RODRIGO LEMOS DE OLIVEIRA, Processo: 055-038580/2009, Registro: 00328129685, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: HENRIQUE BUENO VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-047517/2009, Registro: 00300739326, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ANDRE HENRIQUE GUIMARAES MAIA, Processo: 055-054817/2008, Registro: 00051241243, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: RONALDO SOARES, Processo: 055-027018/2009, Registro: 02210650204, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: ROGERIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-048022/2009, Registro: 00337430445, Infringência ao Artigo 263, inciso I do CTB. Interessados: MARCELO DE SOUZA BRITO, Processo: 055-043790/2008, Registro: 03860813915, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB. Interessados: IVONEZ ALVES DE CASTRO, Processo: 055-008474/2012, Registro: 00904447376, Infringência ao Artigo 263, inciso II do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos Artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; c/c a Resolução nº 182, de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do incisos I e II, do Artigo 263 da mesma Lei; ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do Artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA, Processo: 055-045552/2011, Registro: 04730110510, Infringência ao Artigo 175 do CTB. #N/A #N/A Interessados: GIUELSTER DE PAULA GONCALVES, Processo: 055-035106/2011, Registro: 01876806044, Infringência ao Artigo 244,I do CTB. Interessados: GLEISON ALMEIDA ALVES, Processo: 055-002740/2014, Registro: 02846639458, Infringência ao Artigo 244,I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: JOSE PAULINO VALENTIM, Processo: 055-026975/2015, Registro: 03952741922, Infringência ao Artigo 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: FELIPE RAMOS PEREIRA BRUEL, Processo: 055-005742/2015, Registro: 02570027470, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: MILTON RICARDO BATISTA TAVARES, Processo: 055-005142/2015, Registro: 02959521390, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: CIDEMAR DA SILVA NEVES, Processo: 055-024260/2014, Registro: 00652898584, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ADRIANO ALVES MURICI, Processo: 055-005674/2015, Registro: 00103549506, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ADAO DE SOUSA PORTO, Processo: 055-005134/2015, Registro: 00219687722, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANDRE LUIS SBORZ, Processo: 055-024264/2015, Registro: 00102633232, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: ANTONIO JUVENAL DA CONCEICAO, Processo: 055-005115/2015, Registro: 02484202697, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Interessados: JUAREZ PIRES DA COSTA, Processo: 055-005743/2015, Registro: 00013863887, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: WAGNER MARTINS DE ANDRADE, Processo: 055-008220/2014, Registro: 00769821605, Infringência ao Artigo 261 e 210 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: CLEIDE GARCIA TAVARES, Processo: 055-027204/2015, Registro: 00088281231, Infringência ao Artigo 218, III e 261 do CTB. Interessados: EMILE BRUNA ALVES RODRIGUES, Processo: 055-008582/2014, Registro: 05410885526, Infringência ao Artigo 218, III e 261 do CTB. Período: 7 meses de suspensão. Interessados: MARIO DIVINO FONSECA PINTO, Processo: 055-005277/2015, Registro: 00094141266, Infringência ao Artigo 261 do CTB. Período: 12

meses de suspensão. Interessados: GUILHERME DE OLIVEIRA ROMANCINE, Processo: 055-039154/2010, Registro: 00154404610, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GUILHERME AUGUSTO COSTA ROCHA, Processo: 055-026282/2010, Registro: 01366237934, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ARMANDO NASCIMENTO BEZERRA, Processo: 055-019195/2013, Registro: 03340673657, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: MARCIO VALERIANO LOPES, Processo: 055-045913/2011, Registro: 03922724201, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO GIRENE PEREIRA DE SOUZA, Processo: 0113-001101/2011, Registro: 00266725691, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DOUGLAS RODRIGUES DE CASTRO, Processo: 055-007796/2011, Registro: 01528898608, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EDSON DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA, Processo: 055-027423/2011, Registro: 00169646921, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: EVERTON DAMASCENO MADEIRA, Processo: 055-046027/2011, Registro: 04918985802, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANILO LOPES DE SOUSA, Processo: 055-015654/2013, Registro: 05225075908, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: VINICIUS JOSE COSTA SANTOS, Processo: 055-028223/2011, Registro: 00027173011, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: HENRIQUE LIMA SANTOS NETO, Processo: 055-028237/2011, Registro: 03405365846, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANILO LYRA FERNANDES, Processo: 055-027828/2011, Registro: 02283455790, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DIEGO HENRIQUE FIDELIS ALVES, Processo: 055-005366/2013, Registro: 04590827630, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DANIEL DE ARAUJO CHAVES, Processo: 055-027380/2011, Registro: 04153943177, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: DAVID RODRIGUES DE LIMA, Processo: 055-014654/2011, Registro: 02998973053, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO, Processo: 055-003367/2013, Registro: 02824728994, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AURIDECIO ALVES CALDEIRA FILHO, Processo: 055-000859/2014, Registro: 03345562484, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO GINO MARTINS FILHO, Processo: 055-000873/2014, Registro: 00175817806, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AMAURI BAPTISTA DUARTE JUNIOR, Processo: 055-023941/2013, Registro: 00250596593, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CAMILA DA COSTA GONCALVES, Processo: 055-026767/2013, Registro: 04944607343, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CICERO PEREIRA DE MARROCOS, Processo: 055-029434/2013, Registro: 00386647172, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CARLOS ROBERTO RUCHIGA CORREA FILHO, Processo: 055-013163/2013, Registro: 01485912310, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: CATHERINE D ARC DE MELO MUNIZ M DA SILVA, Processo: 055-025514/2013, Registro: 00187178543, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ADAILTON CARREIRO COSTA, Processo: 055-032306/2013, Registro: 04626351683, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AGINERILDO BATISTA FERREIRA, Processo: 055-032357/2013, Registro: 00942311606, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: AVILES MORAES SILVA, Processo: 055-025576/2013, Registro: 04969591930, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIA DE ARAUJO FIRMINO, Processo: 055-032265/2013, Registro: 00375374852, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALAN GLEDSON COSTA DE OLIVEIRA, Processo: 055-018029/2013, Registro: 03314762774, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ALAN CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, Processo: 055-001930/2013, Registro: 01574474732, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: ANTONIO LAYRCK FILGUEIRA SILVA, Processo: 055-023911/2013, Registro: 036654758656, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Interessados: GILVANE BELARMINO DE QUEIROZ, Processo: 055-042547/2011, Registro: 00248844979, Infringência ao Artigo 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: JAMES DRAZDAUSKAS PIRES, Processo: 055-030324/2011, Registro: 04744212414, Infringência ao Artigo 165 e 175 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: FERNANDO PEREIRA FERNANDES, Processo: 055-005231/2015, Registro: 04845499995, Infringência ao Artigo 218, III e 261 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 04.862.600/0001-10, Processo nº 055.000083/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º, do Art. 263, da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.000.331/2016, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo Detran/DF no formulário com tipográfico nº 1269279826 em 18/05/2016, referente ao RENACH DF745792570, em nome de MIGUEL REQUENA CALMON, registro nº 00718978031 e CPF nº 003.755.639-89.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VIVA LTDA-ME, nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B BRASILIENSE, inscrição no CNPJ nº 02.211.033/0001-06, situada na QNM 01 CJ F LT 01 LOJA 02, Ceilândia - Brasília - DF - CEP 72.215-016, PROCESSO Nº 055.012999/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 76, inciso II, e 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal (instituído pela Instrução Normativa n. 02 - Seplan, de 28 de maio de 2014, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto distrital n. 35.404, de 07 de maio de 2014), especialmente quanto aos procedimento de vistas e cópias de processos administrativos por particulares; CONSIDERANDO a inexistência de contrato celebrado para a prestação de serviços reprográficos a esta Secretaria, o que tem acarretado a utilização dos escassos recursos humanos para acompanhar os particulares nas consultas e realização de cópias (reprográficas ou digitalizadas) requeridas, com o comprometimento das demais atividades a serem desempenhadas, e CONSIDERANDO a natureza pública dos recursos materiais e humanos afetos a esta Pasta, o que se torna incompatível com a utilização dos mesmos para fins particulares de forma gratuita, estabelece que a obtenção de vistas e cópias (reprográficas ou digitalizadas), do inteiro teor ou de partes de processos administrativos, por particulares, se dará do seguinte modo:

Art. 1º A competência para deliberar acerca de vistas e cópias (reprográficas ou digitalizadas), do inteiro teor ou de partes de processos administrativos a particulares, recairá sobre o Gerente da Gerência de Documentação - Gedoc, ao qual competirá verificar a rotina prevista no Manual, observando-se a Portaria n. 116 - Seplag, de 11 de junho de 2008, a Lei distrital n. 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e o Decreto distrital n. 34.276, de 11 de abril de 2013.

§ 1º O particular interessado em obter vistas ou cópias (fotográficas ou digitalizadas) deverá dirigir-se à Gedoc e preencher o requerimento a que alude o Anexo III do Manual.

§ 2º Após verificação do requerimento preenchido, estando em termos, a Gerência deverá solicitar os autos do processo ao setor onde se encontram, e, em seguida, autorizar o que foi objeto de requerimento, uma vez atendidos os requisitos necessários.

§ 3º A obtenção de vistas de processos será presencial e deverá ser acompanhada pelo Gerente ou por servidor por ele indicado, integrante dos quadros da Gerência.

§ 4º Salvo nos casos amparados pelo artigo 5º, XXXIV, b, da Constituição Federal, combinado com artigo 23 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a reprodução de cópias de interesse particular será condicionada ao recolhimento de documento de arrecadação DAR, código 3573 - taxa de expediente, no Banco de Brasília, do valor da despesa a ser realizada, nos termos da Portaria n. 116 - Seplag, de 11 de junho de 2008.

§ 5º Finda a consulta (ou entregue as cópias), o requerimento preenchido (com a declaração de recebimento das cópias), a procuração outorgada pelo requerente (em caso de pedido realizado por procurador), bem como o comprovante de pagamento do documento de arrecadação a que se refere a Portaria n. 116 - Seplag, de 11 de junho de 2008, deverão ser anexados aos autos, a fim de que fique registrado o acesso aos autos por particular.

§ 6º Concluída a rotina, os autos serão devolvidos ao setor de origem.

Art. 2º O fornecimento de cópia digital dependerá, além do preenchimento dos requisitos acima, do fornecimento de uma mídia nova apta à gravação de dados.

Art. 3º O fornecimento de cópia de documento que contenha informação sigilosa deve obedecer ao disposto na Lei distrital n. 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e no Decreto distrital n. 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 4º Os casos omissos nesta Ordem de Serviço serão dirimidos pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e delegação de competência contida na Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2017, no sentido de retirar da tabela do Anexo I as alíneas referentes a "Feiras Permanentes" e "Feiras Livres e Similares", em razão da publicação da Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XLV, do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1999 RA- XVIII, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Lago Norte, para o exercício de 2017, nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 7,39% segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC (em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ANEXO I - 2017				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	1,13	33,78	405,30
b) sem cobertura	m²	0,28	7,53	90,00
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,07	1,89	22,68
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,04	0,32	3,91
Placa, painel publicitário, outdoors e similares	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unid.	(**)	(**)	(**)
c) caminhões.	unid.	5,53	165,70	1.988,43
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	1,89	22,68
Abriço de táxi	m²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,13	33,78	405,28
Outras finalidades	m²	0,49	15,00	179,94

(*) Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002.

(**)Observar a Lei nº 4.2572008 e Decreto nº 30.648/2009

(***)Observar a Lei 5.323/2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XXXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art.1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 72, de 21 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 220, seção II, página 19, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.909/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.073/2014. Autuado (a): ELION DO CARMO NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 4647/2014. Decisão: Julgar procedente o Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e apreensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.215/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.703/2012. Autuado (a): CACILDO GONÇALVES RAMOS. Objeto: Auto de Infração nº 2439/2012. Decisão: Julgar improcedente o auto de infração, por restar desconfigurada a prática da infração ambiental prevista no artigo 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.394/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.368/2015. Autuado (a): KARLA FERNANDES DE PAULA. Objeto: Auto de Infração nº 5339/2015. Decisão: Julgar procedente o Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e apreensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.479/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.540/2015. Autuado (a): ODETE CARMO DE JESUS. Objeto: Auto de Infração nº 5493/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.477/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.349/2015. Autuado (a): LUCAS ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 3599/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.478/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.449/2015. Autuado (a): RESIDENCIAL THE PRIME. Objeto: Auto de Infração nº 5296/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.481/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.268/2015. Autuado (a): JÚLIO CÉSAR ARANTES. Objeto: Auto de Infração nº 5585/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.482/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.267/2015. Autuado (a): CONDOMÍNIO RECANTO DA SERRA. Objeto: Auto de Infração nº 5586/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.483/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.645/2016. Autuado (a): CONDOMÍNIO QUINTAS SANTA BÁRBARA. Objeto: Auto de Infração nº 4341/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.484/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.587/2015. Autuado (a): KS COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5996/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.485/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.172/2015. Autuado (a): TS LAVANDERIA COMERCIO E LIMPEZA LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 4058/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.486/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.269/2015. Autuado (a): JÚLIO CÉSAR ARANTES. Objeto: Auto de Infração nº 5584/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.487/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.443/2015. Autuado (a): POSTO DE COMBUSTÍVEL 407 SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5232/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.491/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.445/2015. Autuado (a): EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4791/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.492/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.216/2015. Autuado (a): ANTONIO ROGERIO AURELIO DE FRANÇA. Objeto: Auto de Infração nº 4063/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.493/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.536/2014. Autuado (a): CONDOMINIO RESIDENCIAL BUNITIS. Objeto: Auto de Infração nº 5074/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.494/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.230/2013. Autuado (a): NELSON CAPPELLESSO. Objeto: Auto de Infração nº 2974/2013. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.496/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.178/2014. Autuado (a): VIDAL E MEIRELES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 3713/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.529/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.241/2015. Autuado (a): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 4956/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, apreensão e suspensão das atividades de criador. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.530/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.251/2015. Autuado (a): FIRMINO FRANCISCO DIAS. Objeto: Auto de Infração nº 5550/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.531/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.066/2015. Autuado (a): ZN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 2700/2015. Decisão: Julgar nulo o auto de infração em face da omissão de requisito formal de validade do auto, qual seja, o dispositivo legal transgredido, conforme o disposto no artigo 56, inciso III, da Lei Distrital nº 41/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.532/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.237/2015. Autuado (a): SEBASTIÃO JOSÉ DE PAULA. Objeto: Auto de Infração nº 5480/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.533/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.145/2015. Autuado (a): RAFAEL FIRMINO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 4144/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.534/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.727/2014. Autuado (a): BRASIL PEDRAS - TROPICAL MÁRMORES E GRANITOS. Objeto: Auto de Infração nº 4448/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.535/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.422/2014. Autuado (a): FÓRMULA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4794/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.536/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.304/2014. Autuado (a): PISOS DO SUL COMÉRCIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4753/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.537/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.512/2014. Autuado (a): FIBRA FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4086/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.538/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.420/2014. Autuado (a): NELSON SCHNEIDER. Objeto: Auto de Infração nº 4819/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.539/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.235/2015. Autuado (a): GILVANI RIBEIRO LIMA. Objeto: Auto de Infração nº 5561/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.540/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.058/2015. Autuado (a): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 5501/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.541/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.041/2015. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4199/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.542/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.416/2015. Autuado (a): AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4928/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.543/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.013/2015. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Auto de Infração nº 4892/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.544/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.584/2014. Autuado (a): JOÃO CLÁUDIO BONATO. Objeto: Auto de Infração nº 4199/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.545/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.677/2015. Autuado (a): WALDOMIRO SCHNEIDER. Objeto: Auto de Infração nº 4857/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.546/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.858/2016. Autuado (a): PROSUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA - VERSÃO BRASILEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 8140/2016. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e interdição das emissões sonoras. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.547/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.659/2013. Autuado (a): MARMORARIA BRASIL CENTRAL. Objeto: Auto de Infração nº 2824/2013. Decisão: Julgar nulo o auto de infração, em razão de vício na motivação do ato administrativo, por falta de correspondência entre a infração descrita n auto de infração e o dispositivo legal indicado (artigo 54, inciso XVII da Lei Distrital nº 041/1989).

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.548/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.459/2015. Autuado (a): 3R SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME. Objeto: Auto de Infração nº 5553/2015. Decisão: Julgar Improcedente o auto de infração por não haver correspondência entre a conduta infratora descrita no auto e o dispositivo legal indicado pela fiscalização ambiental.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.549/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.003.189/2007. Autuado (a): POLIMIX CONCRETO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1609/2007. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.550/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.160/2015. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4835/2014. Decisão: Procedência Parcial do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.551/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.174/2015. Autuado (a): CELESTINO IVO GOLFETTO Objeto: Auto de Infração nº 4869/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.552/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.077/2014. Autuado (a): CELMO MACHADO DA ROCHA. Objeto: Auto de Infração nº 3845/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.553/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.684/2014. Autuado (a): AGROPECUÁRIA UNIÃO IV LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4180/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.554/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.286/2015. Autuado (a): UEDA PESCADOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5223/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.555/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.047/2015. Autuado (a): MANOEL ALVES DO NASCIMENTO. Objeto: Auto de Infração nº 4313/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.556/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.290/2011. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF. Objeto: Auto de Infração nº 1203/2011. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.557/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.995/2015. Autuado (a): T.A.M. BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME. Objeto: Auto de Infração nº 6111/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.558/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.242/2015. Autuado (a): MAILTON CARLOS DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4955/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se as penalidades de apreensão e multa com 10% de redução mediante acordo escrito. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.559/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.937/2014. Autuado (a): NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3414/2014. Decisão: Julgar improcedente o auto por não restar configurada a infração ambiental tipificada no artigo 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/89.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.560/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.366/2014. Autuado (a): LUIZ CARLOS CARDOSO DE CASTRO DELGADO. Objeto: Auto de Infração nº 2985/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.561/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.996/2014. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Objeto: Auto de Infração nº 4531/2014. Decisão: Julgar nulo o auto por não restar configurada a autoria da infração ambiental.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.562/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.059/2015. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. Objeto: Auto de Infração nº 6076/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.563/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.138/2015. Autuado (a): OSMAR DOS SANTOS COSTA. Objeto: Auto de Infração nº 5423/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.564/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.179/2014. Autuado (a): JOÃO CARLOS DE SOUZA NETO. Objeto: Auto de Infração nº 4204/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.565/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.248/2015. Autuado (a): JOSE WALQUIRES SILVA CARDOSO. Objeto: Auto de Infração nº 5395/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.566/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.864/2014. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 5413/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.567/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.377/2015. Autuado (a): WENDEL SPINDULA DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5503/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.568/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.084/2015. Autuado (a): ANTONIO DOS SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 5317/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.569/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.141/2015. Autuado (a): MARCOS RIBEIRO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 5486/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.570/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.227/2014. Autuado (a): VALÉRIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 3640/2014. Decisão: Improcedência do Auto de infração em razão do vício no enquadramento da infração ambiental.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.571/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.324/2014. Autuado (a): LUIZA FERREIRA MASSAD. Objeto: Auto de Infração nº 4747/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.572/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.683/2014. Autuado (a): ANTONIO MAZUREK. Objeto: Auto de Infração nº 4865/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.573/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.686/2014. Autuado (a): BRASCAP - BRASILIA COMÉRCIO AGRO INDUSTRIAL E PARTICIP. LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4858/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.574/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.716/2014. Autuado (a): AGUINALDO LELIS. Objeto: Auto de Infração nº 4818/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.575/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.274/2015. Autuado (a): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 5514/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa, apreensão e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.576/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.376/2015. Autuado (a): PAULO LAIA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 5549/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e apreensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.577/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.148/2015. Autuado (a): JOÃO FIRMINO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4145/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e apreensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.578/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.137/2015. Autuado (a): UILIAN MOREIRA DE ALENCAR. Objeto: Auto de Infração nº 5394/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de apreensão e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.579/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.150/2015. Autuado (a): FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE. Objeto: Auto de Infração nº 5537/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.580/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.025/2015. Autuado (a): ASA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4860/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.581/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.029/2015. Autuado (a): SUPER CONCRETO LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4088/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.582/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.012/2015. Autuado (a): CONCRETO REDIMIX DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 4931/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência e multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.583/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.249/2015. Autuado (a): JOSÉ RODRIGUES MILITILÃO. Objeto: Auto de Infração nº 5562/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.584/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.559/2014. Autuado (a): DELCIO LUIZ CAPPELLESSO. Objeto: Auto de Infração nº 4213/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.585/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.135/2015. Autuado (a): EDUARDO FERREIRA SOARES SCORALICK. Objeto: Auto de Infração nº 5319/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa e suspensão. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.586/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.676/2014. Autuado (a): RUBEN LANDENBERGER. Objeto: Auto de Infração nº 4073/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.587/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.728/2014. Autuado (a): VENILDE COZZA CENCI. Objeto: Auto de Infração nº 4910/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.588/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.730/2015. Autuado (a): LUIZ ALBERTO BOTELHO. Objeto: Auto de Infração nº 4830/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.589/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.001.582/2014. Autuado (a): ADRIANA TOURINO MACHADO. Objeto: Auto de Infração nº 4828/2014. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa e embargo da obra. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.001.590/16- PRESI/IBRAM.
Processo: 391.000.317/2015. Autuado (a): SUINO MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 5474/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração, mantendo-se a penalidade de multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 119 - ABATIMENTO FISCAL
Lei nº 5.021/13-SUFIC/SEC (*)
A incentivadora cultural, Central It Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96 e CF/DF nº 07.462.972/001-46, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 28/11/2016, repassou o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em 26/12/2016 para a beneficiária cultural "Guilherme Menezes Cobelo e Oliveira", CPF 002.039.001-70, para a execução do projeto cultural " A Docil: uma narrativa do Silêncio". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2016.
THIAGO ROCHA LEANDRO
Subsecretário

(*) Republicado por ter sido encaminhado incorreção na original, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2017, pág. 03.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 224, de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 480.000447/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO II

CASA MILITAR

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2016, página 15, o ato que tornou sem efeito a nomeação do ST QBMG-1 EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula 1403720, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operação da Rodoviária de Brasília e Metropolitana, da Unidade de Administração da Rodoviária de Brasília, da Diretoria de Terminais, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos termos do art. 21, § 1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R - 200).

EXONERAR o ST QBMG-1 EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula 1403720, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Operação da Rodoviária de Brasília e Metropolitana, da Unidade de Administração da Rodoviária de Brasília, da Diretoria de Terminais, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a contar de 31 de outubro de 2016.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de janeiro de 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo 390.008208/2008, resolve:

Acolher o Parecer nº 1.254/2015 - PRCON/PGDF da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o Despacho nº 0126/2017-CJDF/GAG da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais são adotados como razão de decidir, para:

a) anular o Despacho publicado no DODF nº 274, de 31/12/2014, que deu parcial provimento ao recurso interposto pela empresa RS Projeto Ltda., com fulcro no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

b) dar parcial provimento ao recurso interposto pela empresa RS Projeto Ltda., para reconhecer que é devido o pagamento relativo a 70% do valor correspondente ao Produto 4 do Contrato nº 14/2008-PPCUB, nos termos da manifestação da Executora da referida avença constante da fl. 7.615 dos autos em epígrafe; e que a devolução da garantia é possível desde que a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação certifique-se de que não há valores de multas, indenizações ou ressarcimento devidos à Administração Pública pela empresa recorrente.

Após, restitua-se os autos à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, página 19, ato que nomeou o ST. QBMG-1 EDIVARDO PEREIRA ALVES, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, ONDE SE LÊ: "...da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos termos do art. 21, § 1º, item 7, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R-200).", LEIA-SE: "...da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme preceitua o Art. 24, do Decreto Federal nº 88.777, de 30/09/1983 (R - 200).".

GOVERNADORIA

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O CONSULTOR JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando a necessidade do serviço público e a imprescindibilidade do retorno ao trabalho do servidor REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.669.864-9, a contar do dia 12.1.2017, referente ao período correspondente a 11.1.2017 a 20.1.2017, restando 9 (nove) dias a serem usufruídos em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ ROCHA FILHO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 11 de janeiro de 2017

Processo SEI/GDF: 428.0000.1416/2016-45. Interessado: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GOÍÁS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC JOSÉ GILSON FERREIRA, matrícula 13.377/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, nos termos do art. 24, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o órgão Cessionário, nos termos da Portaria Normativa nº 1, de 11 de janeiro de 2016, do MPOG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o dia 11 de setembro de 2018, em atenção ao disposto no art. 92, inciso IX, da Lei nº 7.289/84.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

Processo SEI/GDF: 428.0000.1417/2016-90. Interessado: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GOÍÁS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC JÚLIO CÉSAR MARTINS TEIXEIRA, matrícula 21.062/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, nos termos do art. 24, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), com ônus para o órgão Cessionário, nos termos da Portaria Normativa nº 1, de 11 de janeiro de 2016, do MPOG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até o dia 11 de setembro de 2018, em atenção ao disposto no art. 92, inciso IX, da Lei nº 7.289/84.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 268.582-5, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 30.12.2016 a 18.01.2017, por necessidade de serviço. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 16.01.2017 a 04.02.2017.

SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula nº 158.079-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 02.01.2017 a 16.01.2017, por necessidade de serviço. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 30.03.2017 a 13.04.2017.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAÍRA RANGEL MARINHO, matrícula 174.379-1, CPF nº 780.558.811-20, em substituição a EMILIANO DIÓGENES ABREU, matrícula 156.970-8, para atuar como suplente do Contrato nº 026/2013-CACI, firmado junto à empresa GLOBO TRANSDUÇÃO E ARQUITETURA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços técnicos profissionais de tradução juramentada e versão escrita de textos simples e técnicos e de tradução consecutiva e/ou simultânea, além de locação de equipamentos de tradução simultânea, gravação, gravação e sonorização ambiente para atender à Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2013 - SULIC/SEPLAN, referente ao Processo nº 002.000.302/2013.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, Pensão Vitalícia a DORIS APARECIDA VIEIRA DA SILVA, viúva do ex-servidor AILTON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 23.149-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 24 de dezembro de 2016. Processo nº 002.000.662/2016

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES LOPO, viúva do ex-servidor JERONIMO MACHADO, matrícula nº 22.856-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28 de dezembro de 2016. Processo nº 002.000.009/2017.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 37.641, de 16 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar NANCY ADRIANA ROLINSKI LAUXEN, matrícula: 0.125.925-3, para substituir CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula: 0.052.305-4, a fim de atender o que estabelece a Portaria nº 10, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HERBERT DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2017 (*)

Processo: 144.000.328/2016. Interessado: JARDEL NILTON SIQUEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no Inciso I, alínea "a", do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a regularização funcional da cessão do servidor JARDEL NILTON SIQUEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.801-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Administração de São Sebastião - RA-XIV, onde exerceu o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, pelo período de 11/05/2016 até 26/08/2016, para fins de regularização funcional, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO HERBERT DE LIMA

Substituto

(*) Republicado por incorreção da Secretaria, pela Editora Gráfica, no DODF nº 8/01/17, pág. 15.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2017

Processo: 080.012.148/2016. Interessado: ANACÉLIA CAMPOS FREIRE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora ANACÉLIA CAMPOS FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 27.067-9, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO HERBERT DE LIMA

Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 05/01/2017, publicado no DODF Nº 5, do dia 06/01/2017, pg. 35, referente à disposição da servidora SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 48.408-3, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, ONDE SE LÊ: "...Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN..." LEIA-SE: ".....Administração Regional do Lago Norte...".

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF n. 2/2017 - SEPLAG/SUAG/CGI/DGA, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA SILVA LUZ, matrícula: 269.067-5, para substituir PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula: 267.862-4, Diretora de Gestão Administrativa, Símbolo CNE-07 da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de janeiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF n. 1/2017 - SEPLAG/SUOP, RESOLVE: DESIGNAR THIAGO ROGERIO CONDE, matrícula: 187.361-X, para substituir MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula: 43.625-9, Subsecretário de Orçamento Público, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2/2017 - SEPLAG/SUPPE, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula: 269.244-9, para substituir MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula: 268.268-0, Coordenadora de Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos de Segurança Pública e Gestão, Símbolo CNE-06 da Subsecretaria de Gestão de Programas, Processos e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 11/2017 - SEPLAG/SUCORP, RESOLVE: DESIGNAR SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula: 270.854-X, para substituir CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula: 180.583-5, Diretora de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, Símbolo CNE-7, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas nos Despacho SEI-GDF nº 3/2017 - SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula: 268.683-4, para substituir RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula: 173.719-8, Coordenadora de Administração e Tecnologia, Símbolo CNE-06, da Escola de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 87/2016 - SEPLAG/SUGEP/COCAP, RESOLVE: DESIGNAR RAQUEL CAYRES LIMA, matrícula: 174.516-6, para substituir MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula: 1.430.949-1, Diretora de Carreiras e Remuneração, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Carreiras e Provedimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no período de 02 a 11 de janeiro de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 556, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2/2016 - SEPLAG/SUCAP (0844609), RESOLVE: DESIGNAR CRISTINA BARROS FREYER, matrícula 79.220-9, para substituir SUZANA TEIXEIRA BRAGA, matrícula: 270.564-8, Subsecretária de Captação de Recursos, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496 de 13/05/2015, com redação dada pelo art. 38, do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o art. 84, caput, da Lei nº 9.615/1988, RESOLVE: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o 'afastamento para participar de Competição Desportiva, do servidor JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula nº 192.822-8, lotado Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRS/L/SRS-Leste, para integrar a Comissão Técnica da Seleção Brasileira Adulta Feminina, pela Confederação Brasileira de Basketball, no período de 26/05/2016 a 22/08/2016, conforme Processo nº 282.000.149/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, e com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor GERSON DA SILVA CARVALHO, Médico - Genética Clínica, matrícula nº 1.658.612-3, lotado no Hospital de Apoio de Brasília, para participar do evento denominado 13th Annual World Symposium, de 12/02/2017 a 18/02/2017, a realizar-se na Califórnia/EUA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 286.000.103/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 4º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/9/2015. RESOLVE: CONCEDER ao servidor ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO, matrícula nº 142.332-0, Médico-Cir. Cabeça e Pescoço, com lotação na Unidade de Cabeça e Pescoço/HBDF, HORÁRIO ESPECIAL, limitado ao período em que se fizer necessário o respectivo acompanhamento ao filho menor portador de necessidades especiais, correspondente a 20% de sua jornada de trabalho, dispensada a compensação e sem redução da remuneração, de acordo com o Parecer nº. 694/2016-PRCON/PGDF, Despacho nº 1.746/2016-AJL/SES; artigo 42, caput e § 4º, do Decreto nº 34.023/2012; artigo 61, II, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; e Laudo Médico-Pericial nº 077/2016-SUBSAÚDE/SEPLAG. Processo nº 0270.000.153/2006.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 450, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONCEDER a Licença sem Vencimentos para trato de Interesses Particulares à servidora VIVIAN REGINA SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 1443.134-3, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, pelo prazo de até três anos a contar de 06/03/2016, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011 e no §1º, art. 1º, da Portaria nº 127/2016, conforme processo nº 271.000.441/2016.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII, do art. 4º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitidos em NOVEMBRO/2013, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo nº 060.000.106/2016. REGIONAL: 035 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO SUL - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661772X; VERÔNICA DE FREITAS COSTA MATA; 27/11/2013; TS31; TERCEIRA I; 10,00. REGIONAL: 040 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE LESTE - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16610598; ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA; 01/11/2013; TS31; TERCEIRA I; 9,68.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conforme dispõe a Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132.460-8, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRG, publicada no DODF nº 87 de 12 de maio de 1998, pag. 22.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132.460-8, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRG, publicada no DODF nº 132 de 10 de julho de 2015, pag. 31.

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132.460-8, Nutricionista, CGSSS, publicada no DODF nº 132 de 10 de julho de 2015, pag. 29.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço da servidora SONIA TEIXEIRA GONCZAROWSKA, matrícula 132.460-8, Nutricionista, CGSSS, publicada no DODF nº 176 de 11 de setembro de 2015, pag. 34.

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DA CONCEIÇÃO DO REGO RODRIGUES, 135.150-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.098 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1982 a 05 de fevereiro de 1986, 1º de junho de 1986 a 14 de agosto de 1986, 13 de outubro de 1986 a 04 de fevereiro de 1988 e 1º de novembro de 1988 a 11 de agosto de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 274.000.314/2016. DENISE MARQUES DA SILVA, 131439-4, MEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.001.397/2016. MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, 128.976-4, Farmacêutico Biot. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 424 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de junho de 1988 a 31 de julho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.000.921/2003. ARLETE AVELAR SAMPAIO, 1.400.859-9, MEDICO, Secretaria de Estado de Saúde. 994 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Educação do Ceará, nos períodos de 31 de janeiro de 1978 a 21 de abril de 1980 e 1º de dezembro de 1980 a 31 de maio de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.008.101/2013. DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO, 198.833-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.037 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de setembro de 1997 a 04 de janeiro de 1999, 31 de maio de 1999 a 29 de julho de 1999, 1º de maio de 2000 a 21 de outubro de 2000, 1º de março de 2001 a 05 de março de 2004, 1º de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 1º de julho de 2006 a 07 de novembro de 2008 e 18 de maio de 2009 a 16 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001.341/2016.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, em caráter excepcional, do servidor JAKESSON DE CARVALHO BONFIM, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula nº 1443.841-0, lotado no Núcleo de Técnicas Especiais/LACEN/SVS, por ter participado no curso de Quantificação de linfócitos CD4 e CD8 por Citometria de Fluxo: plataforma BD FACSCalibur 4 cores, realizado em São Paulo - SP, durante o período de 28 de novembro a 02/12/2016, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo nº 065.001.011/2016.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Processo; Quinquênio/ Período): CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, 133.337-2, 061.013036/1998, 3º, 31/07/2003 28/07/2008, 4º, 29/07/2008 27/07/2013; JACY DE ALMEIDA CAVALCANTE, 141220-5, 060.014.900/2011, 3º, 24/09/2011 21/09/2016, CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, 156.598-2, 060.014.626/2013, 5º, 29/06/2011 26/06/2016, FERNANDA VIDAL DA SILVA, 141.145-4, 060.013.399/2011, 3º, 23/09/2011 20/09/2016; RONAN DE SOUZA LUCIANO, 141.165-9, 060.008.450/2008, 3º 22/06/2011 20/06/2016, JACSON ULHOA DE MOURA, 143.638-4, 060.011.677/2012, 5º, 04/01/2011 02/01/2016, RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, 1.401.069-0, 060.010.570/2008, 5º, 15/08/2011 12/08/2016; GLEISSANY RIBEIRO ALVES, 141.416-X, 060.009.217/2014, 3º, 23/09/2011 20/09/2016, WENDEL BARROS DE MEDEIROS, 0156535-4, req., 2º 27/10/2011 24/10/2016; CARLOS ALBERTO DA SILVA, 120.624-9, 061.010.539/1996, 6º, 21/06/2008 16/12/2013; MARIZA ABRANTES DE SOUSA, 1.401.647-8, 060.003.140/2011, 4º, 14/04/2011 11/04/2016.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Documento; Quinquênio/Período): SANDRA DE OLIVEIRA GOMIDE, 1436699-1; Req. 07.12.2016, 1º 02.12.2011 a 29.11.2016; ANDERSON FERREIRA DOS REIS, 182614-X, Req. 26.12.2016, 1º 22.10.2009 a 20.10.2014; PAULO ROBERTO MENDONÇA SOARES, 1435382-2, Req. 26.12.2016, 1º 09.09.2011 a 06.09.2016; FLAVIO DE MEDEIROS MARTINS, 139837-7, Req. 07.12.2016, 3º

29.10.2010 a 27.10.2015; JOSÉ AILTON ALVES DOS SANTOS, 141491-7, Req. 21.12.2016, 3º 03.10.2011 a 01.10.2016; FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES, 138512-7, Req. 26.12.2016, 3º 21.03.2010 a 19.03.2015; EULINDES PROENÇA SCHIMITH, 137473-7, Req. 28.12.2016, 3º 01.02.2010 a 30.01.2015; JOSÉ MARCILIO ALVES PINHEIRO, 136372-7; Req. 07.12.2016, 4º 12.07.2011 a 09.07.2016; HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, 1401167-0; Req. 07.12.2016, 4º 22.08.2008 a 20.08.2013; DALMO DE LIMA, 1401114-X, Req. 05.12.2016, 5º 30.11.2011 a 27.11.2016; LUCI APARECIDA SANTOS, 138532-1, Req. 14.12.2016, 1º 14.04.2000 a 12.04.2005, 2º 13.04.2005 a 11.04.2010, 3º 12.04.2010 a 10.04.2015; JOSÉ CALOS DE JESUS, Matrícula 133944-3, Req. 07.12.2016, 1º 28.03.1994 a 26.03.1999, 2º 27.03.1999 a 24.03.2004, 3º 25.03.2004 a 23.03.2009, 4º 24.03.2009 a 19.08.2014.

JACQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALQUIRIA CARVALHO PACIFICO DE PAULA, matrícula 1.438.452-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...VALQUIRIA CARVALHO PACIFICO DE PAULA..." LEIA-SE "...VALQUIRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço de 19 de março de 1997, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 1997, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DIONIR APARECIDA DE CARVALHO, matrícula 134.018-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT. ONDE SE LÊ "...4701 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 21 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15/02/81 a 24/11/89 e 01/03/90 a 06/04/94..." LEIA-SE "...4702 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 21 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15/02/81 a 24/11/89 e 01/03/90 a 05/04/94...". Retificada a fim de corrigir data anteriormente averbada.

Na Ordem de Serviço de 07 de agosto de 2015, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, DODF nº 154, de 11 de agosto de 2015, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 124194-X, AOSD - Lavand. Hospitalar, CGSG. ONDE SE LÊ "...conforme processo nº 275.000.514/2015..." LEIA-SE "...conforme processo nº 275.000.517/2015...". Retificada a fim de corrigir número do processo anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2016, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GRAZIELLE DE SOUZA ALMEIDA, 198.392-X, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...GRAZIELLE DE SOUZA ALMEIDA..." LEIA-SE "...GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2016, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 9 de dezembro de 2016, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO TEOTONI URANI NETO, 127.426-0, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...ANTONIO TEOTONI URANI NETO..." LEIA-SE "...ANTONIO TEOTONIO URANI NETO...". Retificada a fim de corrigir o nome do servidor anteriormente averbado.

Na Ordem de Serviço de 09 de abril de 2007, da Diretora de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2007, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARCIA CRISTINA MONDAINI SALAZAR, 128.487-8, Médico, HRAS. ONDE SE LÊ "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dias, prestado a Secretaria de Estado de Saúde/DF, no período de 6 de janeiro de 1986 a 6 de janeiro de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dias, prestado a Secretaria de Estado de Saúde/DF, no período de 6 de janeiro de 1986 a 6 de janeiro de 1988, contados somente para fins aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada.

Na Ordem de Serviço de 08 de setembro de 2015, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento da Subsecretaria De Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDSON ANTONIO DE BRITO, 145.388-2, Técnico em Radiologia, CGSSM. ONDE SE LÊ "...6.541 dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de agosto de 1977 a 15 de julho de 1980, 1º de setembro de 1980 a 13 de julho de 1981, 23 de novembro de 1981 a 11 de fevereiro de 1987, 1º de junho de 1988 a 30 de outubro de 1988, 05 de junho de 1989 a 31 de agosto de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 29 de junho de 1990, 28 de março de 1991 a 1º de outubro de 1991, 06 de novembro de 1991 a 11 de abril de 1994, 05 de outubro de 1995 a 30 de junho de 1996, 22 de agosto de 1996 a 05 de janeiro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de abril de 2003 a 13 de abril de 2003, 20 de abril de 1972 a 31 de dezembro de 1972, 15 de setembro de 1976 a 16 de março de 1977, 02 de janeiro de 1989 a 04 de junho de 1989 e 30 de junho de 1990 a 27 de março de 1991..." LEIA-SE "...5.077 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de agosto de 1977 a 15 de julho de 1980, 1º de setembro de 1980 a 13 de julho de 1981, 23 de novembro de 1981 a 11 de fevereiro de 1987, 1º de junho de 1988 a 30 de outubro de 1988, 05 de junho de 1989 a 31 de agosto de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 29 de junho de 1990, 22 de agosto de 1996 a 05 de janeiro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 30 de abril de 1999, 1º de abril de 2003 a 13 de abril de 2003, 20 de abril de 1972 a 31 de dezembro de 1972, 15 de setembro de 1976 a 16 de março de 1977, 02 de janeiro de 1989 a 04 de junho de 1989 e 30 de junho de 1990 a 28 de novembro de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Inciso I, alínea "b", do artigo 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Titulação no percentual de 8% (oito por cento) referente ao título de Medicina Interna com carga horária de 235 horas anexado ao requerimento datado de 03/12/2015 de acordo com Decisão Judicial referente ao Processo nº 0724793-83.2016.8.07.0016 e Parecer nº 182/2016-PRCON/PGDF ao servidor GUILHERME MAIA VELOSO, matrícula 1672443-7, Médico, lotado no CNBRF/SES. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 23% (vinte e três por cento) referente ao título de Especialização em Saúde da Família e ao título de aprimoramento em Urgências e Emergências do SAMU com carga horária de 120 horas, anexados ao requerimento datado de 23/02/2016 de acordo com Decisão Judicial - Mandado de Segurança nº 2016.01.1.097540-6 e Parecer nº 182/2016-PRCON/PGDF a servidora LARISSA BRAGANÇA ITABORAHY, matrícula 1673314-2, Médica, lotada no HBDF/SES. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao título de Especialização em Emergências Médicas conforme requerimento de 09/10/2015 e 8% (oito por cento) referente ao título de aprimoramento em Primeiros Socorros com carga horária de 80 horas, conforme requerimento de 31/03/2016, de acordo com Decisão Judicial nº 0725814-94.2016.8.07.0016 e o Parecer nº 182/2016-PRCON/PGDF ao servidor ROBERTO DE FREITAS, matrícula 1672194-2 - Médico, lotado na SRSOESTE/SES.

TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional no Estágio Probatório concedida ao servidor ROBERTO RODRIGUES TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula nº 1.440.960-7, Administrador na Ordem de Serviço, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2015, página 25, conforme processo nº 060.001.935/2016.

TORNAR SEM EFEITO a homologação no Estágio Probatório concedida ao servidor ROBERTO RODRIGUES TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula nº 1.440.960-7, Administrador na Ordem de Serviço, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, página 111, conforme processo nº 060.001.935/2016.

CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do art. 2º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, aos servidores que completaram o interstício, no Estágio Probatório, da Carreira Assistência Pública do Distrito Federal, admitidos em novembro/2013 relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, conforme processo Nº 060.000.223/2016. REGIONAL: 035 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE CENTRO SUL - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1661772X; VERÔNICA DE FREITAS COSTA MATA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/11/2016.

REGIONAL: 040 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE LESTE - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16610598; ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; - TERCEIRA IV; 01/11/2016.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o inciso I, alínea "b", do artigo 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - 1) percentual de 8% (oito por cento) Decisão Judicial constante do processo nº 0727620-67.2016.8.07.0016 a servidora ALINNY DO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1657861-9, Farmacêutica, lotada na SRSLESTE/SES; 2) percentual de 15% (quinze por cento) Decisão Judicial constante do Processo nº 0710846-59.2016.8.07.0016 a servidora MOEMA ARCOVERDE BEZERRA, matrícula 159258-0, Médica, lotada na SRSCNORTE/SES; - 3) percentual de 8% (oito por cento) Decisão Judicial constante do processo nº 0711698-83.2016.8.07.0016 a servidora SARA HABKA, matrícula 1661185-3-0, Médica, lotada na SRSSUDOESTE/SES; - 4) percentual de 17% (dezessete por cento) Decisão Judicial constante do Processo nº 0726257-45.2016.8.07.0016 a servidora SOLANGE MARIA MARQUES SILVA, matrícula 1666121-4, Farmacêutica, lotada no NPAC/GEAP/DIAP/SES.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09/05/2013 publicada no DODF nº 95, de 10/05/2013, página 49, retificar o percentual de gratificação de titulação da servidora ISMÊNIA CARNEIRO DE OLIVEIRA AVELAR, matrícula 117245-X, lotada na SRSN-Sobradinho: ONDE SE LÊ: "...16%...", LEIA-SE: "...18%...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do Art. 62, inciso I "a" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOSE CARLOS DANTAS ARBOES, Médico - anestesiologia matrícula 152.553-0, no dia 06.10.2016; MARINA SANTOS TEIXEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 1659.927-6 no dia 24.10.2016; FLAVIA P. CORREIA DE SOUSA ROVO, Fisioterapeuta, matrícula 156.817-5, no dia 14.09.2016; EDNA TIAGO DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 182.773-1, no dia 06.12.2016; CESAR TEOTONIO DA SILVA, Aux. De Enfermagem, matrícula 1435.218-4, no dia 05.12.2016; RODRIGO DA SILVA FERRAO, Farmacêutico, matrícula 1436.802-1, no dia 10.10.2016;

CONCEDER AFASTAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS, nos termos do Art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, Nutricionista, matrícula 1438.826-X, no dia 09.11.2016; LAURA JORDAO SILVEIRA DOS SANTOS, Odontóloga, matrícula 141.448-8, no dia 07.11.2016; ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Enfermeira, matrícula 182.650-6, no dia 07.10.2016; ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI, Enfermeira, matrícula 1441.440-6, no dia 16.11.2016; CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, AOSD, matrícula 142.083-6, no dia 08.12.2016; ANDREIA PEREIRA CATTERMOL, Aux. De Enfermagem, matrícula 152.902-1, no dia 01.12.2016; ANDREIA R. DE OLIVEIRA DE BARROS, Aux. De Enfermagem, matrícula 142.684-2, no dia 07.12.2016; ADRIANA CRISTINA DE DEUS VINHAL, Enfermeira, matrícula 141.312-0, no dia 14.11.2016; CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO, Médico - Mastologia, matrícula 1441.544-5, no dia 22.11.2016; KEILA BATISTA DE SOUSA P MIRANDA, Téc. Lab., matrícula 1434.094-1, no dia 13.12.2016; PATRICIA MATOS GIACHINI, Fisioterapeuta, matrícula 198191-9, no dia 26.10.2016; MONICA MIRANDA ANDRADE, Medico - Gineco. e Obstetrícia, matrícula 140.606-X, no dia 16.12.2016;

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCAO, Enfermeira, matrícula 182.800-2. Dependente: Henrique Rodrigues Falcão; EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1673.273-1. Dependentes: Murilo Ferreira Lima e Enzo Ferreira Lima; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA, Médico Intensivista, matrícula 152.900-5. Dependente: Roque Miguel Martins Rezende de Lima; VANDER TRINDADE PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1658.379-5. Dependente: Lucca Gabriel Felix Pereira; LAILANA DE P. J. E. B. DE SIQUEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 1658.065-6. Dependente: Lucas de Pina Carvalho; SIMONE MUNIZ DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1659.130-5. Dependentes: Ana Júlia Muniz Alves e Larissa Rebeca Muniz Alves;

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Art. 150, da Lei nº 840/11; e conforme decreto 37669/2016, que concede prorrogação à licença, a JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, Médico - Ort. e Traumatologia, matrícula 192.822-8, no período de 24.11 a 23.12.2016; VANDER TRINDADE PEREIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1658.379-5, no período de 02 a 31.01.2017; DORIVAL COSTA FERREIRA, Téc. Em Radiologia, matrícula 142.173-5, no período de 03.01 a 01.02.2017; EZEQUIAS DA COSTA LEITE LIMA, Téc. Enfermagem, matrícula 1673.273-1, no período de 13.2016 a 11.01.2017; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA, Médico intensivista, matrícula 152.900-5, no período de 19.09 a 09.10.2016;

CONCEDER LICENÇA POR CASAMENTO, nos termos do Artigo 62, inciso III "a" da Lei 840/11, a HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, Técnico administrativo, matrícula 1443.227-7, no período de 03 a 10.11.2016; WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, Ag. Com. De Saúde, matrícula 1434.901-9, no período de 10 a 17.11.2016; CAMILLA CHIAMENTI, Enfermeira, matrícula 1439.617-3, no período de 28.11 a 05.12.2016; PAULA RUSKY SANT'ANNA, Medico - Neonatologia, matrículas 1657.814-7 e 1671.690-6, no período de 25.11 a 02.12.2016; LUIZ FLAVIO DE ANDRADE REIS, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1436.520-0, no período de 16 a 23.12.2016; MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI, Médico - Clínica Médica, matrícula 1442.760-5, no período de 23 a 30.12.2016;

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, nos termos do Art. 62, inciso III "b" da Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a GERALDO MAGELA DE ASSIS AGUIAR, Motorista, matrícula 1443.227-7, no período de 29.10 a 05.11.2016, devido ao falecimento de sua mãe;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840 de 26 de Dezembro de 2011, a: LAURA JORDAO SILVEIRA DOS SANTOS, Odontólogo, matrícula 141.448-8, 3º quinquênio, período de 03.10.2011 a 30.09.2016, processo 275.001.298/2006; RICARDO ALVES OLIVEIRA, Gestor Pol Pub e Gest Gov, matrícula 159.010-3, 2º quinquênio, período de 17.12.2011 a 14.12.2016, processo 282.000.761/2011; LAZARA MARTINS SOARES, Aux. de Enfermagem, matrícula 150.891-1, 2º quinquênio, período de 28.06.2010 a 25.09.2015; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, Técnico Lab. Pat. Clínica, matrícula 1435.822-0, 1º quinquênio, período de 06.09.2011 a 03.09.2016; CARLA CRISTINA SILVEIRA DOS REIS, Enfermeiro, matrícula 1436.236-8, 1º quinquênio, período de 01.12.2011 a 28.11.2016; VALDETE BRAZ DOS SANTOS, Auxiliar De Enfermagem, matrícula 1436.854-4, 1º quinquênio, período de 29.11.2011 a 26.12.2016; TIAGO ALVES MIRANDA, Psicólogo, matrícula 1435.906-5, 1º quinquênio, período de 09.09.2011 a 06.09.2016;; MARIA HELENA RABELO DA CUNHA PAZ, Ag. Vig. Ambiental, matrícula 156.433-1, 2º quinquênio, período de 29.06.2011 a 26.06.2016; ELIANA MARIA BRAZ, Ag. Vig. Ambiental, matrícula 156.431-5, 2º quinquênio, período de 27.10.2011 a 24.10.2016; ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435.369-5, 1º quinquênio, período de 09.09.2011 a 06.10.2016; LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA, Téc. Em Nutrição, matrícula 134.188-X, 4º quinquênio, período de 07.11.2011 a 04.11.2016, processo 282.000.564/2009; VALDETE BRAZ DOS SANTOS, Aux. De Enfermagem, matrícula 1436.854-4, 1º quinquênio, período de 29.11.2011 a 26.12.2016; TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, Médico-Neurologia Pediátrica, matrícula 1437.052-2, 1º quinquênio, período de 25.11.2011 a 22.11.2016; OSMARINA DE OLIVEIRA MACEDO, Téc. Em Radiologia, matrícula 158.772-2, 2º quinquênio, período de 19.11.2011 a 16.11.2016, processo 282.000.028/2012; ECILMA NUNES DA SILVA MONTEIRO, Aux. De Enfermagem, matrícula 1435.493-4, 1º quinquênio, período de 09.09.2011 a 06.09.2016; TYARA NOGUEIRA DE SOUZA, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1436.657-6, 1º quinquênio, período de 02.12.2011 a 29.11.2016; RODRIGO DA SILVA FERRAO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1436.802-1, 1º quinquênio, período de 02.12.2011 a 29.11.2016; JULIANA ALVES SAMPAIO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1436.145-0, 1º quinquênio, período de 02.12.2011 a 29.11.2016; JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, Analista Pol Publ e Gest Gov, matrícula 159.062-6, 2º quinquênio, período de 20.12.2011 a 17.12.2016, processo 282.000.762/2011; ANA MARIA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 158.618-1, 2º quinquênio, período de 13.11.2011 a 10.11.2016, processo 282.000.760/2011; LUIZ FLAVIO DE ANDRADE REIS, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1436.520-0, 1º quinquênio, período de 20.12.2011 a 17.12.2016; AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: VANJA LUCIA SANTANA DE LIMA, Médico - Gineco. e Obstetrícia , matrícula 140.648-5, para participar do evento "48º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, no

período de 05 a 07.10.2016. Processo 282.000.471/2016; MICHELLE REGINA FARIA LIRA, Enfermeira, matrícula 182.818-5, para participar do evento "IV Conferência Internacional Sobre Humanização do Parto e Nascimento" a realizar-se em Brasília/DF, no período de 26 a 30.11.2016. Processo 282.000.433/2016; NIMER RATIB MEDREI, Médico - Clínica Cirúrgica, matrícula 189.997-X, para participar do evento "XXXII- Congresso Brasileiro de Cirurgia", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 26.04 a 02.05.2017. Processo 282.000.491/2016;

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE PONTO de DELMIR RODRIGUES, Médico - Pediatria, matrícula 171.804-5, publicada no DODF nº 144 de 28 de julho de 2016, página 50.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato que designou substituto para GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, conforme Instrução de 28 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246 de 30 de dezembro de 2016, página 10.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÕES DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Técnico de Atividades Rodoviárias , matrícula: 183.736-2, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência de Obras, no período de 09/01/2017 a 26/01/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR LEANDRO SILVA TORRES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula: 215.408-0, para substituir ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.774-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Manutenção De Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte da Superintendência de Operações, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR FABRICIO MENDES QUEIROGA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula: 185.734-7, para substituir MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 185.840-8, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor NELSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.312-6, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.000209/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art.1º Destituir CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES, matrícula 201.218-9, nos termos da Portaria nº184, de 23 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, como membro da Comissão Permanente, a fim de receber, analisar e julgar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóveis destinados à instalação e funcionamento de unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR DEISE LIBRELOTTO SCHERER, matrícula 219.475-9, para substituir LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, do Centro de Aperfeiçoamento Profissional dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, para substituir ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR RUBENS PEREIRA DA SILVA, matrícula 58.528-9, para substituir MARCOS ANTONIO DE SOUSA, matrícula 26.724-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 03/01/2017 a 17/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, matrícula 45.475-3, para substituir MÁRCIA REGINA MARQUES, matrícula 29.155-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR KÁTIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1 para substituir FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, matrícula 208.275-6, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 20/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 31.093-X, para substituir RA-CHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, da Diretoria de Comunicação Administrativa, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 25/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 201.104-2, para substituir ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, matrícula 65.849-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR BRUNA VIEIRA ROCHA, matrícula 208.299-3, para substituir IZABEL ELENA DE SOUSA, matrícula 37.230-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 219.683-2, para substituir ALAN SILVA MACEDO, matrícula 225.372-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistematização e Análise de Informações para a Gestão, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula 225.375-5, para substituir ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/01/2017 a 29/01/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIANA DUARTE PONTUAL DE LEMOS, matrícula 38.450-X, para substituir ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula 64.772-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Programas com Transferência de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 01/02/2017, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 30 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 06 de janeiro de 2017, página 53, o ato que designou HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1, para substituir LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, do Centro de Aperfeiçoamento Profissional dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de Férias.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 246, de 30 de dezembro de 2016, página 10, o ato que designou ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 20.305-X, para substituir DANIELA STOCHIERO ANDRADE VALENTE CUSTÓDIO, matrícula 29.777-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do SMU, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 21/01/2017, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 226, de 02 de dezembro de 2016, página 38, o ato que designou RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.636-9, para substituir VIVIANE CERQUEIRA FONSECA, matrícula 209.232-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Rua do Mato de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/11/2016 a 13/05/2017, por motivo de Licença Maternidade.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 08 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 232, de 12 de dezembro de 2016, página 23, o ato que designou RAQUEL TORRES TAVARES, matrícula 225.682-7, para substituir CRISTIANE SOUSA DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula 215.521-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/12/2016 a 16/12/2016, por motivo de férias.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 246, de 30 de dezembro de 2016, página 09, o ato que designou ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/01/2017 a 06/02/2017 e de 13/03/2017 a 27/03/2017, por motivo de férias

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSANA ARAÚJO QUINTINO DA SILVA, matrícula: 216.876-6, e SÔNIA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula: 26.564-0, ambas lotadas na GEIA/DIPEF/COETE/SUBEB, executoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação nº 01/2016, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRO - ACFB e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, objeto do processo nº 080.001.509/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente); GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 221.084-1, servidor efetivo (membro); RAQUEL ANDRÉ DE MELLO, matrícula 36.358-8, servidor efetivo (membro) e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 27.668-5, servidor efetivo (membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral. Em seus impedimentos legais, o presidente da Comissão será substituído pelo membro da Comissão JOSEMAR SALVIANO DA SILVA.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 10, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19 de 27 de janeiro de 2016, página 62.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2016, do período de 02/01/2017 a 16/01/2017, a partir de 11/01/2017, por motivo de necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE NIXON SOUZA DA SILVA, matrícula 268.116-1, CPF 035.457.661-52 e ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, CPF 840.625.717-91, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 037/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a Empresa MBA INFORMÁTICA LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição de material permanente - no break, processo 430.001.164/2014.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2016 instituída pela Portaria nº 05, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2017, à página 13, os seguintes membros:

I - Adriana Pinheiro Machado pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, da Subsecretaria de Assistência Social, que coordenará os trabalhos;

II - Devika Priscila Regilio Guedes de Souza pelo servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 197.651-6, da Subsecretaria de Administração Geral; e

III - Fernanda Arantes Zardini pela servidora CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101.876-0, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 09, de 09 de janeiro de 2017.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017. (*)

Dispõe sobre a composição da Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal com a finalidade de acompanhar o alcance dos serviços e compromissos previstos no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar para a composição da Equipe de Monitoramento os seguintes representantes:

I - responsável pela área de Planejamento: JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO, Assessor Técnico, matrícula n 1.670.013-9;

II - responsável pelo serviço de Ouvidoria: FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4;

III - responsável pela área de Comunicação: MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, Assessor de Comunicação Social, matrícula nº 1.661.657-X;

IV - responsáveis pelos serviços sobre os quais estão estabelecidos os compromissos da Carta de Serviços ao Cidadão: HÉLIO JOSÉ CARDOSO, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.656-3; JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.610-3; JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.273-1; MAYARA MELO LEITE, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.419-4; MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, da Subsecretaria de Administração Geral, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.254-X; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.221-9; VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO GAMA CAMPOS, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.184-0, CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.660.428-8; VAGNER LUIS NUNES LINS, da Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.661.706-1;

V - representante do Controle Interno: HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.406.652-1; e

VI - representantes dos cidadãos usuários dos serviços desta Secretaria: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Brasília; e EDSON PEREIRA BATISTA, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural de Planaltina.

Art. 3º Compete à Equipe de Monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Designar como coordenadora da Equipe de Monitoramento a servidora FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, Ouvidora, matrícula nº 186.327-4.

Art. 5º A Equipe de Monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão contará com a alta administração desta Secretaria no intuito de oferecer todas as condições necessárias para monitoramento da Carta, proporcionando os recursos humanos e materiais necessários.

Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 34, de 8 de maio de 2015 e a Portaria nº 22, de 5 de abril de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, no DODF nº 8, de 11/01/7, pag. 24

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARIA FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 106.917-9, Técnico PPGG, Processo 050-001895/2016, sendo: 5.345 dias, referente aos períodos de: 01/07/1976 a 24/12/1976 prestados a Irmãos Fattah LTDA; 01/05/1977 a 30/11/1977 prestados a Nilo Jorge Gomes Ramos; 20/04/1979 a 10/08/1979 prestados a Carrefour Comércio e Indústria Ltda; 23/10/1981 a 13/04/1987 prestados a AIS- Associação para Investimento Social; 26/03/1991 a 20/12/1993 prestados ao Hospital Anchieta LTDA; 02/01/1995 a 30/06/1995 prestados ao Centro Clínico Alfa e Medicina Ocupacional LTDA-ME; 02/05/1996 a 26/11/2000 prestados ao Instituto de Neurologia Gastroenterologia e Especialidades, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por NATANAEL GOMES DOS SANTOS, matrícula 107.267-6, Técnico PPGG, Processo 050-001890/2016, sendo: 4.070 dias, referente ao período de: 01/12/1989 a 25/01/2001 prestados a Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ERICA CRISTINA MOURA DE PAIVA SANTOS, matrícula 187.556-6, Agente. de Atividades Penitenciárias, Processo 050-000048/2017, sendo: 2.403 dias, referente ao período de: 01/07/2002 a 03/01/2003 prestados a PAI - Produtos Alimentícios Ideal LTDA; 05/12/2002 a 03/02/2009 prestados a União Brasileira de Educação e Cultura, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por GERALDA LEITE DA CRUZ, matrícula 109.520-X, Técnico PPGG, Processo 050-000047/2017, sendo: 6.153 dias, referente ao período de: 02/01/1986 a 20/09/1988 prestados a Bazar Santo Antônio LTDA; 20/09/1988 a 04/02/2002 prestados a Milano & Milano LTDA-ME; 01/09/1979 a 10/06/1980 prestados a Administradora BSB de Imóveis LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 106.900-4, Técnico PPGG, Processo 050-000424/2016, sendo: 9.699 dias, referente ao período de: 01/05/1975 a 10/11/1978 prestados a Associação de Proteção a Maternidade e a Inf. de Cacule; 29/11/1979 a 26/02/1980 prestados a FOFI Magazine LTDA-ME; 08/07/1980 a 24/01/1981 prestados a Empire Comercial LTDA; 15/01/1986 a 02/02/1988 prestados ao Município de Luziânia; 03/08/1992 a 27/12/1993 prestados ao Colégio Planalto Central LTDA-ME; 16/11/1994 a 02/09/2013 prestados à Secretaria Municipal de Educação do Valparaíso de Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.018/2017, 052.000.019/2017, 030.010.571/1989, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER Pensão Civil a ADRIANA ALVES MARTINS, companheira, e EDSON LUIZ MARTINS DA SILVA, filho menor do ex-servidor EDSON LUIZ DA SILVA, matrícula 19.315-1, Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos III e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea b, item 4, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 27/11/2016.

CONCEDER Pensão Civil a CARMOSINA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ALAOR TOMAZ DA SILVA, matrícula 28.061-5, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 27/11/2016.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 1977, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 1977, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 19.130-2, no cargo de Servente, referência NM-01, nível 05, em cumprimento à Decisão nº 5878/2016, do TCDF, referente a processo de acumulação de cargo nº 052.000.439/2014-DGP.

RETIFICAR na Portaria de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 237, de 19/12/2016, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA, no cargo efetivo de Agente de Polícia, para onde se lê "MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA", leia-se "MARIA LUZIA LEAL", ficando mantidos os demais termos da concessão.

SANDRO DE PAULA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora NIZIA OLIVEIRA DA SILVA CAIXETA, matrícula: 237.017-4, Dependente: Israel Mansur da Silva Caixeta, nascido aos 11/03/2011, conforme certidão apresentada.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. RONILDO MACEDO DOS SANTOS, 32.966-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.01.2017, 400.000.912/2016. JOEL DO NASCIMENTO REIS, 39.867-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.01.2017, 400.002.475/2010. ELAINE DOS SANTOS VERAS, 92.419-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.01.2017, 400.001.825/2010.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:

CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula: 174.431-3, no período de 25/11/2016 a 02/12/2016, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCIA ANDREA DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 235.768-2, no período de 08/12/2016 a 15/12/2016, conforme certidão apresentada.

FABIO ALCÂNTARA P. DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA VILANOVA DE MORAIS, matrícula 1.668.979-8, DFA-10, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir MARCOS TADEU DE SOUZA, matrícula 1.668.167-3, Chefe, Símbolo DFG-14, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR MIGUEL FRANCISCO DE JESUS, matrícula 1.668.114-2, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir MASSILON ARRUDA LEÃO DE FREITAS, matrícula 1.668.166-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 156.952-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ROSENVELT FERREIRA PIRES, matrícula: 1.668.944-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de janeiro de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDILEIDE COSTA CARDOSO LIMA, matrícula 1.672.136-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DAGMA APARECIDA MARCELINA, matrícula 1.668.255-6, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 09/01/2017 a 18/01/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.669.648-4, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, EDMILSON CORRÊA DE MENEZES, matrícula 1.668.251-3, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 18/01/2017 a 27/01/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 105, § Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

CONCEDER o Benefício de Auxílio Creche, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995, conforme documentações apresentadas, ao servidor: WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, matrícula 267.743-1, pelo dependente Arthur Nunes Mineiro Cardoso, nascido em 10/10/2013. A contar de 08/11/2016.

CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a DAISY ROTAVIO JANSEN WATANAB, matrícula nº 1401. 215-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 24 a 31/10/2016, por motivo de falecimento da sua mãe, Daisy Rotavio Feitosa, conforme documentação apresentada;

CONCEDER Licença Falecimento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARA STAUT ANDRADE, matrícula nº 232.555-1, Assessora Especial, no período de 16 a 23/12/2016, por motivo de falecimento de seu pai, Marco Antonio Busatto de Oliveira Andrade, conforme documentação apresentada.

LEILA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, e o Memorando nº 08/2017-GAB/PROMAI, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 373, de 23 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245, de 29/12/2016, página 20, o ato que designou RICARDO SUSSUMU OGATA, matrícula nº 140.788-0, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 174.586-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no exercício do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 02/02/2017, por ter sido o titular designado para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde no mesmo período.

DESIGNAR ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 140.812-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 174.586-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 a 02/02/2017, por ter sido o titular designado para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde no mesmo período.

ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 227.253-9, Técnico Jurídico, para substituir MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula nº 217.711-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08/02/2017 a 17/02/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 06 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2017, página 24, ONDE SE LÊ: "...JÚLIO CEZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES, Assessor Técnico... e ALFREDO OTON DE LIMA, Coordenador de Infraestrutura..."; LEIA-SE: "...JÚLIO CEZAR PEIXOTO DE MAGALHÃES, Coordenador de Infraestrutura ... e ALFREDO OTON DE LIMA, Assessor Técnico...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 17 de novembro de 2015, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO, matrícula 22.721-8, Auditor de Controle Interno, referente ao 7º quinquênio, no período de 15/12/2011 a 11/01/2017 (descontado 1 dia de falta).

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

SEÇÃO III

GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Coordenador de Administração Geral-Substituto e Ordenador de Despesa desta Vice-Governadoria, tendo em vista os elementos e a justificativa constante nos autos que caracteriza a inviabilidade de competição, reconheceu situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, com o objetivo de pagamento seguro obrigatório, exercício 2017, de veículos oficiais desta Vice-Governadoria do Distrito Federal. A Despesa foi autorizada no valor de R\$ 965,32 (Novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e emitida a Nota de Empenho Ordinário nº 2017NE00002. RATIFICO os atos retromencionados e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em, 09 de janeiro de 2017. LUIS FERNANDO DA COSTA E SILVA - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de containers para recolhimento de resíduos sólidos, fica suspenso administrativamente. Processo nº: 410.001.458/2016- Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada, Parametrizável e Customizada de Tecnologia da Informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital, fica adiado para o dia 27/01/2017 às 10h00min, em razão de ajustes no edital. Processo nº 414.000.869/2015. Informações pelo telefone (061) 3313.8458.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2017.

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência constante no art. 32 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista o disposto nos artigos 28 e 29, c/c o artigo 4º-A, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, e suas alterações, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 73, da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, no Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002 e suas alterações e no Decreto nº 37.878, de 22 de dezembro de 2016, TORNA PÚBLICO o Aviso Geral de Lançamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP 2016 - incidente sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada no Distrito Federal, relativamente às unidades consumidoras de energia elétrica constantes do cadastro da Companhia Energética de Brasília - CEB, classificadas conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, como residencial, comercial, industrial, de serviço público ou poder público.

- 1 - Contribuinte é o titular ou responsável por unidade consumidora constante do cadastro da CEB, exceto às das classes rural e iluminação pública.
- 2 - Os valores lançados resultam do rateio dos serviços de iluminação pública e constam do Anexo Único deste Edital.
- 3 - Os contribuintes responsáveis por novas unidades consumidoras instaladas no decorrer do exercício de 2017 pagarão a CIP proporcionalmente ao número de meses restantes do ano, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 dias.
- 4 - São isentos da CIP:
- a) os Estados estrangeiros, quanto às unidades consumidoras ocupadas pelas sedes das respectivas embaixadas e consulados, bem como às que servirem de residência aos agentes diplomáticos acreditados no País, desde que haja reciprocidade de tratamento ao Governo Brasileiro e seus funcionários (§ 9º do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994 c/c art. 3º-A do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002);
- b) as unidades consumidoras utilizadas como templos de qualquer culto e cujos titulares ou responsáveis sejam entidades religiosas (art. 2º da Lei nº 3.729, de 30 de dezembro de 2005 c/c art. 3º-B do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002);

- c) os contribuintes das unidades consumidoras residenciais nas faixas de consumo mensal de 0-30, 31-50 e 51-80 KWh (art. 2º da Lei nº 4.941, de 27 de setembro de 2012).
- 5 - A isenção prevista na alínea "a" do item 4 será concedida observando-se as disposições contidas no subitem 55.1 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
- 6 - A isenção prevista na alínea "b" do item 4 será concedida observando-se as disposições contidas no artigo 3º-B do Decreto nº 23.499, de 30 de dezembro de 2002.
- 7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da CIP poderá protocolizar reclamação em qualquer uma das Agências de Atendimento da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 8 - Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 73, da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, os valores mensais para efeito de cobrança da CIP no exercício de 2017 são os constantes do Anexo Único do Decreto nº 37.878, de 22 de dezembro de 2016.
- HEBER NIEMEYER BOTELHO

UNIDADES CONSUMIDORAS		
Faixa de Consumo Mês (kWh)	Residencial (Reais/mês)	Industrial, Comercial, Poder Público e Serviço Público (Reais/mês)
0 - 30	0,00	2,35
31 - 50	0,00	3,87
51 - 80	0,00	6,15
81 - 100	2,81	7,62
101 - 180	7,46	13,68
181 - 220	8,99	16,74
221 - 300	15,00	24,14
301 - 400	20,99	32,18
401 - 500	26,22	40,19
501 - 600	33,10	48,22
601 - 700	38,63	57,23
701 - 800	44,15	64,23
801 - 900	49,64	72,25
901 - 1.000	55,14	83,50
1.001 - 2.000	98,36	154,54
2.001 - 3.000	154,19	231,75
3.001 - 4.000	176,94	309,01
4.001 - 5.000	224,07	386,21
5.001 - 7.000	316,27	589,81
7.001 - 10.000	447,98	693,17
Acima de 10.000	518,18	702,62

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2016/111

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção para os veículos pertencentes à frota do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo da prestação de serviços constante do item 5 da Cláusula Primeira do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/01/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Ivonete Silva de Castro Camielli Villela. Processo nº: 041.000.224/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2016/112

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção para os veículos pertencentes à frota do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo da prestação de serviços constante do item 5 da Cláusula Primeira do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/01/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Felix Roberto Salgueiro da Rocha. Processo nº: 041.000.224/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 111/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 0060.006.579/2015, cujo objeto é a aquisição do medicamento RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, no valor de R\$ 993,72 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 117/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 0060.007.138/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento USTEQUINUMABE 45 MG/ 0,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, no valor de R\$ 28.322,04 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) em favor da Empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 29 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 153/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo, menor preço, em caráter emergencial, para contratação de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DISAM/SAS/SES. Processos nº 0060.009.306/2016 e 0060-009.960/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 158/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo, menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: TEMOZOLAMIDA CAPSULA 100 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-005.858/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 137/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo, menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: AZACITIDINA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 100 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-005.582/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 157/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo, menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: APARELHO NEUROMODULADOR. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/DAIS/CLOG/SULIS/SES. Processo nº 0060-007.170/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de janeiro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 10/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis (tipos I e II), para recém-nascidos expostos ao HIV, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.701/2016. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 199.800,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 08/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (Fios de sutura) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.957/2015. Total de 08 itens. Valor Estimado: R\$ 842.781,9648. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2017 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, de materiais de consumo: conjunto para nebulização, máscara para oxigenoterapia adulto, espaçador, conjuntos para fornecer pressão aérea positiva, máscara de Venturi, máscara para oxigenoterapia infantil, cateteres nasais tipo óculos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.131/2015. Total de 13 itens. Valor Estimado: R\$ 1.474.044,20. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (Fios de sutura) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003026/2015. Total de 06 itens. Valor Estimado: R\$ 1.238.071,97. Cadastro das Propostas: a partir de 13/01/2017. Abertura das Propostas: 25/01/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preço de OTOSCOPIOS para equipar os ambulatórios de Otorrinolaringologia dos hospitais da rede SES/DF (HBDF, HRT, HRAN, HRAS, HRGu, HRG, HRS, HRSM, HRBz, HRPl; HRSam; HRC e HRPa, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.749/2012. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 23.330,00. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 10 (dez) horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 16/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CONJUNTOS PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOLOGRAFIA sem necessidade de uso de equipamentos, pelo sistema de registro de preços, consistindo em teste rápido para diagnóstico de dengue IgG/IgM, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.759/2016. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 2.168.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de PRÓTESES MAMARIAS REDONDAS, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda das Coordenações de Mastologia e de Cirurgia Plástica da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.305/2015. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 446.400,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2017. Abertura das Propostas: 24/01/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

PROCESSO: 063.000.065/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/2016-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Itens: 12 e 20. Valor total registrado: R\$ 153.864,00. Data da assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela empresa, Maria Aparecida Gomes. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS (*)
NOVEMBRO DE 2016

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de novembro de 2016: CONCORRÊNCIA - NE 01456, NG Engenharia e Construções Ltda., R\$ 883.784,17; NE 01519, SERTERRA Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda., R\$ 1.600.000,00; NE 01590, LEO & BORBA Engenharia Ltda., R\$ 1.300.131,23. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01521, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 692.660,26. INEXIGÍVEL - NE 01500, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 991.916,00; NE 01542, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 1.800.000,00; NE 01569, Banco de Brasília S/A, R\$ 178.717,96. NÃO APLICÁVEL - NE 01529, Banco do Brasil S/A, R\$ 231.532,56; NE 01530, Banco do Brasil S/A, R\$ 100.543,15. PREGÃO SEM ATA - NE 01452, BI Comercial de Peças e Serviços Ltda.-ME, R\$ 80.000,00; NE 01464, JR. dos Santos Leite Premoldados-EPP, R\$ 270.000,00. NE 01475, 3M DO BRASIL Ltda., R\$ 675.741,52; NE 01477, EXACT CLEAN Comercio e Serviços Ltda.-ME, R\$ 156.866,96; NE 01478, EXACT CLEAN Comercio e Serviços Ltda.-ME, R\$ 198.874,78; NE 01482, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 369.000,00; NE 01483, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 241.008,31; NE 01486, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 312.783,00; NE 01487, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 168.421,62; 01488, SANTA FÉ Lanternagem e Pintura Ltda.-EPP, R\$ 230.000,00; NE 01489, LIG-MOBILE Telecomunicações Ltda., R\$ 185.900,00; NE 01491, PANACOPY Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., R\$ 100.000,00; NE 01496, Auto Posto MILLENNIUM 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 01497, Auto Posto MILLENNIUM 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 01498, Auto Posto MILLENNIUM 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 1513, TALENTECH - Tecnologia Ltda., R\$ 476.319,70; NE 1514, TALENTECH - Tecnologia Ltda., R\$ 72.319,70; NE 01536, BI Comercial de Peças e Serviços Ltda.-ME, R\$ 162.500,00; NE 01537, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 366.000,00; NE 01538, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 259.566,00; NE 01539, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 156.000,00; NE 01540, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 76.000,00; NE 01556, OLEGARIO Motors Ltda., R\$ 385.000,00; NE 01557, RETHA MÁXIMA Ltda.-EPP, R\$ 128.398,33; NE 01558, GENERAL MOTORS do Brasil Ltda., R\$ 235.000,00; NE 01559, GENERAL MOTORS do Brasil Ltda., R\$ 564.000,00; CARÁTER EMERGENCIAL - NE

01516, SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 404.379,24. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01532, POSITIVO Informática S/A, R\$ 291.915,00; NE 01543, GENERAL MOTORS do Brasil Ltda., R\$ 1.162.963,40; NE 01549, CENTRAL IT Tecnologia da Informática Ltda., R\$ 104.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01550, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 73.076,10; NE 01551, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 312.844,88; NE 01574, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 8.069.695,29; NE 01577, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 855.945,39; NE 01578, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 587.088,94; NE 01580, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.023.418,13; NE 01581, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 633.083,28; NE 01583, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 514.520,95. TANIA CAETANO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2016, página 57.

EXTRATO DE COMPRAS
DEZEMBRO DE 2016
O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro de 2016: CONCORRÊNCIA - NE 01617, EPC Construções S/A., R\$ 2.624.908,10; NE 01670, ENGEBRAS Indústria Comércio Tecnologia de Informática Ltda., R\$ 2.940.000,00; NE 01711, JM Terraplenagem e Construções Ltda., R\$ 5.621.662,00; NE 01724, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem - EIRELI-ME, R\$ 1.108.933,00; NE 01730, SERTERRA Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentações Ltda., R\$ 483.640,01. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01667, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.756.000,00; NE 01668, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 244.000,00; NE 01725, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 268.641,35; NE 01729, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 268.641,35. INEXIGÍVEL - NE 01681, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 2.154.555,52; NE 01682, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 3.650.000,00; NE 01731, Departamento de Trânsito do DF/DETRAN-DF, R\$ 1.710.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01684, Banco do Brasil S/A, R\$ 109.714,84; NE 01685, Banco do Brasil S/A, R\$ 359.630,33; NE 01686, Banco do Brasil S/A, R\$ 330.000,00; NE 01732, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETROBRAS, R\$ 259.247,45. PREGÃO - NE 01659, REAL JG Serviços Gerais Ltda., R\$ 158.737,16; NE 01660, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 609.639,82; NE 01661, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 344.008,31; NE 01662, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 138.008,31; NE 01665, G. B. DA SILVA Equipamentos de Sinalização, R\$ 159.500,00; NE 01671, INTERATIVA Dedetização Higienização e Conservação Ltda., R\$ 104.843,24; NE 01702, VISAN Segurança Privada Ltda., R\$ 489.319,91. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01705, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 704.295,69; NE 001707, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 82.490,95; NE 01712, Folha de Pagamento Pensionista - 200202 - DER, R\$ 73.547,26; NE 01713, Folha de Pagamento Inativo - 200202 - DER, R\$ 327.018,69; NE 01715, Instituto de Previdência dos Servidores do DF - IPREV/DF - 320203, R\$ 868.443,08; NE 01718, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 630.202,46; NE 01720, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 1.025.189,46; NE 01733, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 8.233.300,49; NE 01734, IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF - 320204, R\$ 602.604,37; NE 01735, Folha de Pagamento Ativo - 200202 - DER, R\$ 866.504,02. TANIA CAETANO DA SILVA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
Fica marcada para o dia 13/01/2017 às 10h a abertura das Propostas de Preços da Concorrência em epígrafe, caso não seja interposto recurso.
Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016
PROCESSO: 113.012.192/2016
A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - MANTA GEOTÊXTIL, tudo conforme especificado no anexo do Edital. Empresa vencedora: GX SOLUTIONS LTDA EPP, LOTE 01, valor total: R\$ 27.498,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www. Licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 643641.
Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO
No Extrato, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2017, página 33, ONDE SE LÊ: "...Processo:113-003.549/2015...", LEIA-SE "...Processo:113-013.549/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01 - SEEDF, DE 11 DE JANEIRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público que os locais de aplicação das provas, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir da data constante do item 7 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.
1.As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista de Gestão Educacional terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 22 de janeiro de 2017, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2.As provas objetivas para o cargo de Monitor de Gestão Educacional terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 22 de janeiro de 2017, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).
3.As provas objetivas para todos os cargos de Técnico de Gestão Educacional terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 22 de janeiro de 2017, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).
4.As provas objetivas e a prova discursiva, somente para o Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades,terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 29 de janeiro de 2017, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).
5.As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Professor de Educação Básica, exceto para o Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades,terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 29 de janeiro de 2017, às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF).
6.E de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização das provas.
7.Os candidatos de que tratam os itens 1, 2 e 3 deste edital deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir do dia 18 de janeiro de 2017, para verificarem o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
7.1.Os candidatos de que trata os itens 4 e 5 deste edital deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, para verificarem o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
8.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
9.Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
9.1.O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
9.2.O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 13 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.
JULIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO
O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRO - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros do COPEP/DF, para a reunião a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2017, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos processos do Programa de Apoio ao Empreendimento, conforme pauta inserta no anexo I desta convocação.
PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença.
2º Item - Dar conhecimento das alterações contratuais efetuadas pelas empresas abaixo, em conformidade com a Resolução Normativa nº 06N/2012 - COPEP/DF, de 16 de agosto de 2012:
1. ENGEMAC - SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, processo nº. 160.000.727/2006,
2. SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, processo nº. 370.000.701/2008,
3. EURÍPEDES JOSÉ CAVALCANTE ME, processo nº. 160.001.247/1994.
3º Item - Realização de distribuição dos processos abaixo relacionados, entre os membros presentes, por meio de sorteio:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ASSUNTO
160.000.550/1994	ORTHOSURGICAL PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES	Cancelamento de Incentivo Econômico/Área técnica submete ao COPEP a decisão
160.001.231/2000	LUIZ JOSÉ DIAS ME	Cancelamento de Incentivo Econômico/Área técnica pelo Cancelamento
160.002.750/1994	LUIS MENDES VIEIRA MECÂNICA ME	Revisão Administrativa contra o Cancelamento de Incentivo Econômico/ AJL não reconhece o pedido de Revisão
160.003.937/1999	SENAP - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Análise de Recurso contra o Indeferimento da reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico/Área técnica submete ao COPEP a decisão
160.001.517/1999	BIZERRA & REIS LTDA ME	Revogação do Incentivo Econômico/ Decisão da Diretoria Colegiada da TERRA-CAP
370.000.210/2008	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	Autorização Formal da Transferência de Controle Acionário - FIDE

370.000.110/2013	ROGÉRIO SAMIR RIBEIRO ME	Revisão Administrativa contra o Cancelamento de Incentivo Econômico/ Área técnica submete ao COPEP a decisão
370.000.731/2010	APOLLEM COMÉRCIO LTDA	Retificação do período de fruição dos tributos IPTU/TLP e IPVA, de 2010 a 2013 para 2009 a 2011
370.000.518/2009	VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	Solicitação de Prorrogação de Prazo para cumprimento de Diligência/ Área técnica submete ao COPEP a decisão
160.000.071/2006	COMERCIAL DE EMBALAGENS MUNDIAL LTDA ME	Cancelamento de Resolução que deferiu Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico/ Área técnica pelo Cancelamento
160.003.053/2000	LUCIENE ALVES DOS SANTOS ME	Solicitação de ampliação de área de construção em 64,38%/ Cancelamento de Incentivo Econômico/ Área técnica pelo Deferimento
370.001.018/2008	E M S S.A.	Revogação de Resolução que aprovou o FIDE da empresa

3º Item - Votação dos relatórios de voto, se for o caso.
ARTHUR BERNARDES
Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO 111.002.159/2016; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário não Oneroso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 730 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3110ª Sessão realizada em 25/11/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2016; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Gustavo Dias Henrique e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Rodrigo de Azevedo e Silva.

PROCESSO 111.001.223/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 95/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP; OBJETO: Aquisição de veículo utilitário conforme especificações técnicas fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 01/2012 - IBRAM/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 126/2016, datada de 08/11/2016 do Diretor Técnico, Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 8.1.1-C, e Edital de Licitação, mediante Pregão Eletrônico nº 32/2016, realizado de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses, e o prazo de entrega do veículo será no máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização de Política Ambiental para Parcelamento de Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 698/2016, datada de 11/11/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Marcelo Meletti Neto, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.002.163/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 62/2016, Publicado em 26/08/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BVST COMERCIO DE SISTEMAS A VACUO LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 18/12/2016; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 139/2016 do Diretor Técnico, datada de 07/12/2016, considerando o Parecer nº 419/2016-ACJUR, datado de 27/10/2016 e as atribuições delegadas aos Diretores pelo Artigo 33-A, do Estatuto Social da TERRACAP; VIGÊNCIA: Até 22/02/2017; DATA DE ASSINATURA: 12/12/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Jean Pierre Bernard; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.792/2009; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 137/2010, Publicado em 13/07/2010; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços e de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 786 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3116ª Sessão, realizada em 14/12/2016; VIGÊNCIA: Até 26/02/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Será o mesmo da vigência; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000725/2015; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Nº: 03/2017; Partícipes: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CASA MILITAR/GDF; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Parecer Normativo nº 759/2015 - ACJUR e Decisão do Diretor Técnico nº 0144/2016, datada de 21/12/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B e Instrução de Serviço nº 09/2015 - PRESI, Inciso IV, alínea "b", conjugado à deliberação da ATA da 3054ª Reunião da DIRET/TERRACAP VIGÊNCIA: 60 meses; Prazo de Execução: Ocorrerá no Período da Vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CASA MILITAR/GDF: Cel QOPM Cláudio Ribas de Sousa. Testemunhas: Vivian Vitali Mendes Rocha e Flávio Victor Saraiva de Souza.

PROCESSO: 111.003.829/2013; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Nº: 94/2016; PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 115/2016 do Diretor Técnico, datada de 18/10/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B, e pelo Art. 33A, do Estatuto Social da TERRACAP; VIGÊNCIA: 60 meses; Prazo de Execução: Ocorrerá no Período da Vigência; DESPESAS DE PUBLI-

CAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: P/ CBMDF: Hamilton Santos Esteves Júnior; TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 111.002.159/2016; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário não Oneroso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 730 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3110ª Sessão realizada em 25/11/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2016; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Gustavo Dias Henrique e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Ronaldo da Silva Souza e Rodrigo de Azevedo e Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 29/2016 IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 1.583.890-0

Processo: 380.001.162/2015. A CEB Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília - DF, doravante denominada CEB-D e a SEDESTMIDH, inscrita no CNPJ 04.251.080/0001-09, neste ato denominado CONSUMIDOR, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte: Do Objeto: O objeto do presente Contrato é estabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2016-CEB-02369, nos termos do Artigo 42 da Resolução ANEEL nº 414/2010. Descrição do Serviço: O orçamento do projeto supracitado foi elaborado conforme determina o Art. 42 da Resolução ANEEL nº 414/2010, para extensão de rede aérea em Alta Tensão para atender transformador partícula no endereço QNR 2, Lote 2 - Ceilândia - DF. Da Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação conforme Art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/1993. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 08244622831860009; Natureza de Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100000000; Nota de Empenho nº: 2016NE00772, emitida em 25/11/2016 no valor de R\$ 4.988,22 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Do Valor: O CONSUMIDOR pagará à CEB-D, o valor de R\$ 4.988,22 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Do prazo: A execução ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, conforme constante no projeto/orçamento. Destaca-se que a obra só terá início após a assinatura deste instrumento e do pagamento da fatura referente ao orçamento caso haja valor de participação financeira do consumidor. Assinatura: 09/12/2016. Signatários: Pela CEB Distribuição, SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerência de Grandes Clientes, Pelo Consumidor, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

Processo: 430.001.164/2014. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a Empresa MBA INFORMÁTICA LTDA - EPP. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, *no break*, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 066/2016 - SCG/SEPLAG. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Da Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 25.101-SEDESTMIDH; II- Programa de Trabalho: 11126600114710008; III- Natureza de Despesa: 44.90.52; IV- Fonte de Recursos: 100; Empenho inicial: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 2016NE00754, emitida em 21/11/2016, sob o evento n.º 400091, na modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias. Assinatura: 12/12/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR, Secretário Adjunto e pela Contratada, CLAUDIR ANTONIO BORDIN, representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 380.004.621/2014; Referência: PE 090/2014; Objeto: Aplicação de Penalidade. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal 8.666/1993, c/c art. 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, respeitando o contraditório e a ampla defesa, e o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à Empresa M.R.A Cartões e Medalhas LTDA, C.N.P.J. sob o nº 02.399.982/0001-61, em face ao atraso injustificado de 20 (vinte) dias na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2014NE00610. Brasília/DF, 09 de janeiro de 2017. DANIELLE CARVALHO ALVES - Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitações da PMDF torna público que a licitação realizada para Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos complementares à obra sede do Batalhão de Aviação Operacional da - Processo nº 054.001.597/2014, restou FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2017.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

PROCESSO SEI 0053-000090/2015. Com fulcro no inciso XIII do Art. 24 e Art. 26 da Lei 8.666/93, estando em conformidade ao Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 41.514,61 (quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE - CNPJ: 18.284.407/0001-53, referente à contratação de pessoa jurídica para a re aplicação de avaliações psicológicas, com base no Decreto nº 35.851, de 26 de setembro de 2014, aos bombeiros militares atualmente sub judice, que foram considerados não recomendados para o ingresso nos cursos iniciais das carreiras de oficiais de praças, com dotação orçamentária anual de R\$ 303.118.945,00 (trezentos e três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 100. Carlos Emilson Ferreira Dos Santos - Coronel QOBM/Comb. - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDf em Exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

PROCESSO: 052.001.420/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Lâmina para serra elétrica oscilatória) destinado à Seção Necroscópica do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 dias. Data limite do recebimento das propostas: 25 de janeiro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PROCESSO: 052.001.461/2015. OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal (Involúcro Cadavérico), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 73.260,00 (setenta e três mil e duzentos e sessenta reais). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 dias. Data limite do recebimento das propostas: 30 de janeiro de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2016

PROCESSO: 052.002.094/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro Aeronáutico de Casco (Aditivo A) e Responsabilidade Civil a 2º Risco da Garantia RETA - Limite Único Combinado (LUC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que a ele integram-se. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 59/2016 sagrou-se vencedora do certame a empresa MAPFRE SEGUROS GERIAS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, para o item 1, no valor total de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.
ROGERIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912389141 - GDF/SINES/ECT

Processo: 110.000.180/2015. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogar por meio deste instrumento, a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 9912389141, com vigência até 21/12/2016, por mais 12 (doze) meses, vencendo em 21/12/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de recebimento, transporte e entrega de mercadorias: SEDEX, consoante especifica os termos do Projeto Básico. Valor Total: R\$ 1.455,48 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato ora aditado. Data da Assinatura 06/12/2016. Signatário: pela contratada - Jaime Gomes Cardoso e Magnilson Sodré Costa - Diretor Regional e Gerente de Venda; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra, Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912389006 - GDF/SINES/ECT

Processo: 110.000.180/2015. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogar por meio deste instrumento, a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 9912389006, com vigência até 16/12/2016, por mais 12 (doze) meses, vencendo em 16/12/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços postais e telemáticos: carta simples, carta registrada, mais AR, telegrama e telegrama fonado, consoante especifica os termos do Projeto Básico. Valor Total: R\$ 10.456,08 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato ora aditado. Data da Assinatura 06/12/2016. Signatário: pela contratada - Jaime Gomes Cardoso e Magnilson Sodré Costa - Diretor Regional e Gerente de Venda, respectivamente; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra, Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 131.000.187/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 622/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para execução de campo de futebol de grama sintética na EQ 21/24, Setor Oeste do Gama - DF, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 014/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP com seus anexos e na proposta de fls. 431/453, todos acostados ao processo nº 131.000.187/2016, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total para o presente contrato é de R\$ 280.735,62 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). DOS PRAZOS O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6206.1745.9545, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 83/84 e Nota de Empenho nº 2016NE04679 no valor de R\$ 280.735,62 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), datada de 29/12/2016, de fls. 622, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 30/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 111.002.766/2006. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 513/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução, do Contrato principal nº 513/2013 - ASJURPRES. PARAGRAFO UNICO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 06/11/2016 para 05/04/2017 e o prazo de execução por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias corridos, a partir de 03/11/2016 para 01/04/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 513/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 03/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Marcos Vinicius de Andrade. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.753/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NO-NO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. nº 515/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reabertura do prazo de execução do Contrato principal nº 515/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.566 km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF. PARAGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 09/12/2016 até 07/04/2017. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a partir de 09/11/2016 até 08/03/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 515/2013 - ASJU/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rute Lopes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Suzi Rose de Castro e Rosélio Milhomem de Sousa.

PROCESSO: 112.002.754/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Lote 02. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 516/2013 - ASJUR/PRE. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução do Contrato principal nº 516/2013 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de levantamento, diagnóstico e análise, dimensionamento de pavimentos e elaboração de projeto final de engenharia viária para rodovias e vias urbanas em 1.315 Km de faixa e largura de aproximadamente 3,50m, em diversos locais do Distrito Federal - DF. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 09/12/2016 para 07/04/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Reabre-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 09/11/2016 até 08/03/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 516/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03/11/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro, PELA CONTRATADA: Rute Lopes de Queiroz. TESTEMUNHAS: Suzi rose A. de Oliveira e Rosélio Milhomem de Souza.

PROCESSO: 112.004.424/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. Nº 571/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de contenção das encostas (Taludes) do Córrego Arnuqueiras próximo à chácara 126, em Águas Claras - Brasília-DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogam-se os prazos de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando respectivamente os seus termos de 05/12/2016 para 04/04/2017 e de 01/12/2016 para 31/03/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 571/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 1º/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.742/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 720/2012 - ASJUR/PRES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato Principal nº 720/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2016, passando a vencer em 25/12/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.438.219,19 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos) para R\$ 4.668.098,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 5,1795416% do valor do Contrato. DOS RECURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 2.728 informa que as despesas para a cobertura do Contrato estão previstas na proposta da Lei Orçamentária de 2017, Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, e que existe disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas deste exercício. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 720/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/12/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 720/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.742/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 721/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato Principal nº 721/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores (Lote 02) PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2016, passando a vencer em 25/12/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 1.995.743,62 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 2.107.310,73 (dois milhões, cento e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), correspondente a 5,5902526 % do valor do Contrato. DOS RECURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 2.728 informa que as despesas para a cobertura do Contrato estão previstas na proposta da Lei Orçamentária de 2017, Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, e que existe disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas deste exercício. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 721/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.742/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 722/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato Principal nº 722/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados (lote 03). PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2016, passando a vencer em 25/12/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.895.598,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.983.609,72 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente a 1,7977535% do valor do Contrato. DOS RE-

CURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 2.728 informa que as despesas para a cobertura do Contrato estão previstas na proposta da Lei Orçamentária de 2017, Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, e que existe disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas deste exercício. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 722/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 22/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

Processo: 112.002.609/2016. Pregão Eletrônico nº 064/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 100/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e GPS TRANSPORTES LTDA - ME. OBJETO: A presente ata em por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: GPS TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ: 05.788.430/0001-33 e CF/DF Nº 07.617.292/001-98.

REPRESENTANTE LEGAL: GASPAS PACHECO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, CPF Nº 843.931.736-00 e RG nº 2.308.801 SSP/DF .

ENDEREÇO: DF 280 km 03 Chácara GM - Recanto das Emas - Brasília/DF. CEP: 72.300.000. FONE: (61) 3359-4599 ou (61) 8515-3038.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL P/ (12 MESES) R\$
1	10	UND	VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS	7.840,94	78.409,46	940.913,60
			MOTORISTA/CONDU- TOR EXECUTIVO	2.085,05	20.850,50	250.206,00
			ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MAO DE OBRA	1.534,17	15.341,70	184.100,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.375.220,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).						

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.002.609/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 19/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Gaspar Pacheco da Silva.

Processo: 112.002.609/2016. Pregão Eletrônico nº 064/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 102/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e BRAZ & BRAZ LTDA. OBJETO: A presente ata.

EMPRESA FORNECEDORA: BRAZ & BRAZ LTDA; CNPJ: 10.251.429/0001- 05.						
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 140.547.102-63 e RG nº 4302703 SSP/PA .						
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 3906 - BAIRRO DO GUAMÁ - BELÉM/PA. CEP: 66.073-160. FONE: (91) 3205-5700.						
LOTE 03						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR. UNIT. MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL P/ MESES) R\$ (12
1	60	UND	VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS	3.891,15	233.469,05	2.801.628,60
			MOTORISTA/CONDUTOR EXECUTIVO	4.855,71	291.342,60	3.496.111,20
			ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MAO DE OBRA	2.713,31	162.798,64	1.953.583,70
VALOR TOTAL: R\$ 8.251.322,40 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).						

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.002.609/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 19/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Ricardo Gomes Braz da Silva.

Processo: 112.003.467/2016. Pregão Eletrônico nº 083/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 103/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME. OBJETO: A presente ata.

EMPRESA FORNECEDORA: BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME; CNPJ: 20.496.995/0001-30; I.E.: 07.686.580/001-48.				
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON JOSE DUARTE, CPF Nº 372.231.271-04 e C.I. Nº 827.287 SSP/DF.				
ENDEREÇO: QUADRA CENTRAL 01 CONJ. 03 LT. 07 - RIACHO FUNDO II/DF; CEP: 71.882-013				
TEL.: (61) 3333-4448;				
LOTE 01				
ITEM	QNT	UND	ITEM	VALOR. UNIT. R\$
1	28.000	TON	Pedrisco. MARCA: Sarkis.	42,67
VALOR TOTAL: R\$ 1.194.760,00 (um milhão, centro e noventa e quatro mil, e setecentos e sessenta reais).				

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.003.467/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 28/12/2016. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Edson Jose Duarte.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 003/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo BID, convida as empresas elegíveis para apresentarem propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Usina Minigeradora Fotovoltaica igual ou maior a 700kWp, no Centro de Gestão Aguas Emendadas, incluindo sua instalação, manutenção assistida e a elaboração do projeto executivo. As propostas deverão ser entregues até as 15 horas do dia 14/02/2017.

2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 049/2016, processo nº 092.005538/2015, realizado no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, ID: 626490, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar central, condicionadores de ar do tipo Split, ventilação e exaustão, bem como análise e controle da qualidade do ar ambiente e tratamento químico das águas de refrigeração do Centro de Gestão Aguas Emendadas da Caesb, bem como aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ), splits e self contained instalados nas demais unidades da Caesb, em diversas localidades do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa Climática Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ: 02.604.476/0001-67, vencedora do lote 1, com o valor total de R\$ 1.014.800,00.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 390.000.530/2016. A vista das instruções contidas nos autos, manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, por meio da Nota Técnica nº 530.000.248/2016 - AJL/SEGETH, de fls.85/89, atendimento das recomendações constantes do Parecer Normativo nº 140/2012- PROCAD/PGDF e em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) visando prestação de serviços de correios e telégrafos, pelo período de 12 meses. Após, encaminhar os autos à Subsecretaria de Administração Geral para publicação e demais providências. Em, 29/12/2016. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2016, Processo nº 392.001.205/2016 cujo objeto é a Contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de Taxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (Voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, no qual sagrou-se vencedora a empresa : COOBRAS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.521.294/0001-05, com o maior desconto de 3 % (três por cento) .

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

FABIO CASTELO BRANCO

EDITAL Nº 05/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a Habilitação de 62 candidatos para o empreendimento Projeto Riacho Fundo II - 4ª Etapa - Coalizão, convocados pelo Edital nº 67/2016, publicado no DODF nº 217, de 18/11/2016. A listagem encontra-se no portal www.codhab.df.gov.br .

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2017.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141.002.513/2016. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único do art. 36 do Decreto Distrital nº 30.254/2009, para concessão de uso de área pública, no nível do terreno e sobreloja, contígua à loja 13 (lotes 14 e 15), situada no SHCS CL Quadra 302-A Bloco B, de propriedade de Lourdes Meireles de Mello, conforme justificativa constante no processo em referência. MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO. Administrador Regional do Plano Piloto.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, a ser firmado entre a Lindoia Maria Camargo de Araújo e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de áreas públicas em avanço de espaço aéreo no imóvel situado no SHIGS Quadra 708 Bloco I Casa 03.

O contrato de concessão deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755/2008, sendo inexigível o certame licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/1993.

No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão, conforme justificado pelo órgão competente (Ofício nº 528.000.015/2011 - GAB/SUCON), cópia acostada à fl. 96, bem como fundamentada nos Pareceres nº 715/2008 e 295/2011 - PROCAD/PGDF, sendo assim, a única capaz de anteder à finalidade da concessão prevista na Lei Complementar nº 755/2008.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

Administrador Regional do Plano Piloto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.

Processo: 142.000.555/2016. Partes: DF/RA-XII e Companhia Energética de Brasília - CEB. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de Instalação de 18 braços pesados ou meio pesados com luminária e lâmpadas; instalação de 02 postes de aço, curvos, duplos, altura útil de 7.5 m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; instalação de 12 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7.5 m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; instalação de 26 postes de concreto, circulares, retos, comprimento de 16 m, com luminárias em suporte 02 pétalas e lâmpadas VSAP 400 watts; serviços de retirada de 20 braços pesados ou meio pesados com qualquer luminária, instalado em rede aérea; serviços de retirada de 01 poste de aço, curvo, simples, altura útil de 7.5 a 10.5 m, com luminárias e lâmpadas, no endereço QR/QS/QN 408/410 E 608/610 - ESCOLA, PRAÇAS E ESTACIONAMENTOS - SAMAMBAIA - PROJETO UE 009816. Instalação de 07 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7.5 m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; instalação de 03 postes de concreto, circulares, retos, comprimento de 16 m, com luminárias em suporte 02 pétalas e lâmpadas VSAP 400 watts; substituição de 06 luminárias e lâmpadas para VSAP 150 watts, instaladas em qualquer braço de rede aérea no endereço QN 509 CONJUNTO 02 LOTE 04 EDIFÍCIO INOVARE- SAMAMBAIA - PROJETO UE 009916. Instalação (somente mão-de-obra) de 03 braços pesados ou meio pesados com luminárias e lâmpadas; instalação de 02 braços pesados com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; instalação de 02 postes de aço, curvos, simples, altura útil de 7.5 m, com luminárias e lâmpadas VSAP 150 watts; instalação de 09 postes de concreto, circulares, retos, comprimento de 16 m, com luminárias em suporte 02 pétalas e lâmpadas VSAP 400 watts; serviços de retirada de 02 braços pesados ou meio pesados com qualquer luminária, instalados em rede aérea no endereço QR 508/510 - IGREJA, PEC E ESTACIONAMENTO - SAMAMBAIA - PROJETO UE 010016 e instalação de 29 braços pesados com luminárias e lâmpadas VSAP 250 watts no endereço QS 407 CONJUNTOS A/H E QS 409 CONJUNTOS A/C - SAMAMBAIA - PROJETO UE 10816, conforme descrito em carta nº 189/2016/SIP/GPIP, de 01 de novembro de 2016, consoante específica a Proposta de fls. 42 a 44 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.126. Data da assinatura: 28 de dezembro de 2016. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: de R\$ 454.069,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei nº 5.601/2015, de 30 de dezembro de 2015. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.752.6210.1763.9538; Fonte de Recurso: 100; Código U.O: 28114; Natureza de Despesa: 449051; Nota de Empenho: 2016NE00279 no valor de R\$ 454.069,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 08 de dezembro de 2016; Modalidade: Global; Signatários: Pelo Distrito Federal, PAULO ANTÔNIO DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, ARI JOAQUIM DA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 100.002/2017-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, notifica a Empresa Cootransp - Cooperativa de Transportes LTDA., registrada sob o CNPJ nº 24.949.075/0001-81, a manifestar-se, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o interesse na continuidade do processo de licenciamento ambiental nº 391.001.010/2012, sob pena de arquivamento dos autos.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.003/2017-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, notifica a Empresa Froylan Engenharia Projetos e Comércio LTDA., registrada sob o CNPJ nº 00.502.393/0001-31, a manifestar-se, no prazo de 60 (sessenta) dias, sobre o interesse na continuidade do processo de licenciamento ambiental nº 191.000.538/1991, sob pena de arquivamento dos autos.

JANE MARIA VILAS BOAS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE APOSTILA Nº 08/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 01/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "PROFISSÃO ARTE - PONTO DE CULTURA MAPATI", consoante Processo nº 150.000045/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 09/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 018/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "PONTO DE CULTURA TAMNOÁ", consoante Processo nº 150.000036/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOÁ, CNPJ nº 07.395.610/0001-80. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 018/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 015/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "CAMINHOS AUDIOS VISUAIS", consoante Processo nº 150.000031/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, CNPJ nº 00.628.883/0001-00. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 015/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 11/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 020/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "CENTRO DE DIFUSÃO DE ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA", consoante Processo nº 150.000034/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO ATHOS BULCAO, CNPJ nº 37.993.037/0001-78. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 020/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 12/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 07/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "A ARTE DA ESCOLA E A CULTURA POPULAR", consoante Processo nº 150.000043/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o CENTRO DE CULTURA MAMAE TAGUA, CNPJ nº 06.106.356/0001-90. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 07/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILA Nº 13/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.2, do Termo de Convênio nº 017/2010, a presente APOSTILA, referente ao Projeto "ARTES DA TRIBO", consoante Processo nº 150.000040/2010, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES, CNPJ nº 07.886.801/0001-45. Conforme Apostila fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 017/2010 até 23 de janeiro de 2017. Brasília, 30 de dezembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

RETIFICAÇÕES

No Edital nº 6/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 71 a 72, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionadas ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões culturais afro-brasileiras, em quaisquer modalidades, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", LEIA-SE: "II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais afro-brasileiras, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).", LEIA-SE: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).".

No Edital nº 7/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURA HIP HOP, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 72 a 74, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico do Distrito Federal através de iniciativas culturais exemplares já realizadas, relacionados ao fortalecimento e à promoção continuada das expressões da cultura

hip hop, com vistas ao recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "III. Prêmios Pessoa Jurídica - Grupos/Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop. Inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", LEIA-SE: "III. Prêmios Pessoa Jurídica - Grupos/Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, envolvidos em ações de fomento, formação e difusão das expressões culturais do Hip Hop. Inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).", LEIA-SE: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).".

No Edital nº 8/2016-FAC PRÊMIOS - EQUIDADE DE GÊNEROS NA CULTURA, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 74 a 75, que trata da seleção de personalidades artísticas, grupos, coletivos ou organizações de mulheres jovens e adultas, urbanas e rurais, que promovam a igualdade de gênero, com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 1.1 do Edital, ONDE SE LÊ: "II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), dirigida majoritariamente por mulheres, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", LEIA-SE: "II. Prêmios Pessoa Jurídica - grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero), dirigida majoritariamente por mulheres, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais, inscritos há 02 anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, contados a partir da data de publicação deste edital.", no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).", LEIA-SE: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).".

No Edital nº 9/2016-FAC PRÊMIOS - CULTURAS POPULARES, publicado no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, páginas 75 a 77, que trata da seleção de personalidades, grupos e instituições exemplares (Mestras, Mestres e Grupos/Comunidades das Culturas Populares e Tradicionais) com reconhecida atuação no Distrito Federal e significativa contribuição para o estabelecimento e consolidação da identidade cultural do Distrito Federal, realizando ações voltadas às expressões das culturas populares brasileiras, com vistas ao reconhecimento e recebimento de prêmios honoríficos, no item 9.5.2 do Edital, ONDE SE LÊ: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).", LEIA-SE: "Para prêmios Pessoa Jurídica - Grupos organizados como pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero).".

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.003.283/2014. INTERESSADO: MD ENTRETENIMENTOS LTDA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MD ENTRETENIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 999.717,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais), especificada na Nota de Empenho nº 00001/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "Na Terra Dos Equitumans", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.928/2016. INTERESSADO: ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, no valor de R\$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais), especificada na Nota de Empenho nº 00002/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CD CAMALEÃO III - ESPIRAL", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.982/2016. INTERESSADO: ALAN LUIZ DA ROCHA ARRAIS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALAN LUIZ DA ROCHA ARRAIS, no valor de R\$ 129.742,74 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00045/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "COOPERATIVA SONHO DE LIBERDADE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.973/2016. INTERESSADO: ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00024/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "RISCADOS PELA MEMÓRIA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.906/2016. INTERESSADO: AURELIO DE PASSOS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AURELIO DE PASSOS, no valor de R\$ 38.727,97 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00011/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "DF METAL 2", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.998/2016. INTERESSADO: CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO, no valor de R\$ 64.994,30 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00025/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "ÁGUA TURVA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.694/2016. INTERESSADO: CAMILLA VIDAL SHINODA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAMILLA VIDAL SHINODA, no valor de R\$ 49.978,60 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00013/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "VAMOS FAZER CINEMA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.005/2016. INTERESSADO: DANIEL SCHROETER SIMIÃO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL SCHROETER SIMIÃO, no valor de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00014/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "PAZ COM PAZ", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.006/2016. INTERESSADO: DAVI DE SIQUEIRA MATTOS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DAVI DE SIQUEIRA MATTOS, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00043/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "OPERAÇÃO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.951/2016. INTERESSADO: DEBORAH BARBOSA DE ANDRADE. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DEBORAH BARBOSA DE ANDRADE, no valor de R\$ 49.515,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), especificada na Nota de Empenho nº 00031/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto ""VER COM VERBO" - AUDIOVISUAL ACESSIVEL", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.944/2016. INTERESSADO: ÉDER SANDRO SOARES ÁLVARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ÉDER SANDRO SOARES ÁLVARES, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00042/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "OFICINA DE VIDEO POPULAR", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.964/2016. INTERESSADO: EDUARDO JOSE CABRAL. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDUARDO JOSE CABRAL, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00016/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CARTOGRAFIA POÉTICA DAS IDENTIDADES DO CINEMA BRASILENSE (1956 -1986)", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.980/2016. INTERESSADO: FELIPE, BENÉVOLO BEZERRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor

de FELIPE BENÉVOLO BEZERRA, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00041/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "SEM FRONTEIRAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.950/2016. INTERESSADO: FRANCISCO DE PAULA BARRETTO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO DE PAULA BARRETTO, no valor de R\$ 149.903,51 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00040/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "IMMERSPHERE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FULL-DOME DE BRASÍLIA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.956/2016. INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00039/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CAPTAÇÃO SONORA PARA TECNICOS DE SOM E MICROFONISTAS.", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.885/2016. INTERESSADO: GABRIEL LOPES MARQUES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GABRIEL LOPES MARQUES, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00010/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "OS SALTIMBANCOS CANDANGOS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.946/2016. INTERESSADO: GUSTAVO DE CASTRO ANNES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUSTAVO DE CASTRO ANNES, no valor de R\$ 29.976,70 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00017/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINEME-SE: FILMES E MÚSICA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.949/2016. INTERESSADO: ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO, no valor de R\$ 29.842,21 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00038/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINECLUBE PARA MULHERES DULCINA DE MORAES", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.916/2016. INTERESSADO: IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IVONE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00009/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CONEXÕES DA CENA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.890/2016. INTERESSADO: JANETTE RIBEIRO DORNELLAS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00003/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "ÓPERA O TELEFONE NAS ESCOLAS PUBLICAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.891/2016. INTERESSADO: JONATHAN VICENTE DE ANDRADE. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JONATHAN VICENTE DE ANDRADE, no valor de R\$ 99.999,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), especificada na Nota de

Empenho nº 00008/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "AUTOPSIA - A CONTINUAÇÃO (ATOS 3 E 4)", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.960/2016. INTERESSADO: JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, no valor de R\$ 59.998,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00018/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "A RODA DA FORTUNA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.967/2016. INTERESSADO: JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSUEL SOUSA GONÇALVES JÚNIOR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00019/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINECLUBE IMAGINÁRIO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.989/2016. INTERESSADO: JULIANE PEIXOTO MEDEIROS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANE PEIXOTO MEDEIROS, no valor de R\$ 64.691,18 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00033/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "INVASÃO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.977/2016. INTERESSADO: LEONARDO BARBOSA ROSSATO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LEONARDO BARBOSA ROSSATO, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00020/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA ATIVIDADE CINECLUBISTA NO DF", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.013/2016. INTERESSADO: LEONIO MATOS GOMES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LEONIO MATOS GOMES, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00037/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINECLUBE VALE UM FILME", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.943/2016. INTERESSADO: LORENA FERREIRA OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LORENA FERREIRA OLIVEIRA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00007/2016-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CERRADO JAZZ FESTIVAL", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.869/2016. INTERESSADO: LOURDES CABRAL PIANTINO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LOURDES CABRAL PIANTINO, no valor de R\$ 149.286,30 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00006/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "BRASILIA EM TODOS OS SENTIDOS - EXPOSIÇÃO DE FOTOS E JOIAS PARA DEFICIENTES VISUAIS.", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.947/2016. INTERESSADO: LOURDES DA CONCEIÇÃO DIAS ROCHA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LOURDES DA CONCEIÇÃO DIAS ROCHA, no valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), especificada na Nota de Empenho nº 00036/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINECLUBE LAGO OESTE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a

justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.984/2016. INTERESSADO: MAÍRA DE BRITO CARLOS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MAÍRA DE BRITO CARLOS, no valor de R\$ 64.395,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00044/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "VIOLA NO RE-DEMOINHO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.894/2016. INTERESSADO: MAIRA OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MAIRA OLIVEIRA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00005/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "E O CORAÇÃO TRANSBORDA PELO BRASIL", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.952/2016. INTERESSADO: MARCELO ABELHA VIVACQUA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO ABELHA VIVACQUA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00035/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CONTROLE MESTRE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.953/2016. INTERESSADO: MARGA JANETE STROHER. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARGA JANETE STROHER, no valor de R\$ 48.850,29 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00026/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CURSO LIVRE DE AUDIODESCRIÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.870/2016. INTERESSADO: MARIA COSTA TAVARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA COSTA TAVARES, no valor de R\$ 99.998,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), especificada na Nota de Empenho nº 00004/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "AS DESEMPREGADAS NA CASA FRIDA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.996/2016. INTERESSADO: MARIA CRISTINA DOS SANTOS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA CRISTINA DOS SANTOS, no valor de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), especificada na Nota de Empenho nº 00015/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "PERIÓDICO É NÓS NAS QUEBRADAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.968/2016. INTERESSADO: MARIA EDUARDA FILOMENO AFFONSO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA EDUARDA FILOMENO AFFONSO, no valor de R\$ 129.995,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00030/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CASA DE PRAIA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.693/2016. INTERESSADO: NATÁLIA DUARTE PEREIRA DE MELLO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NATÁLIA DUARTE PEREIRA DE MELLO, no valor de R\$ 64.983,08 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00027/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "POR TODA PLATAFORMA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.991/2016. INTERESSADO: PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO VINÍCIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00028/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "ESTAÇÃO COLÔNIA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.997/2016. INTERESSADO: RAFAELA CAMELO VIEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAELA CAMELO VIEIRA, no valor de R\$ 129.999,27 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00021/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "O QUADRIL DE GIOVANA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.959/2016. INTERESSADO: RAQUEL COURRY PIANTINO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL COURRY PIANTINO, no valor de R\$ 116.624,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), especificada na Nota de Empenho nº 00032/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CURTA METRAGEM CROCODILO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.955/2016. INTERESSADO: SANDRO DA SILVA VILANOVA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SANDRO DA SILVA VILANOVA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00022/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "AIRÃO VELHO, SAYONARA.", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.003/2016. INTERESSADO: SANTIAGO MACHADO DELLAPE. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SANTIAGO MACHADO DELLAPE, no valor de R\$ 64.909,91 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e um centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00012/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "O VERAÔ DA LATA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.009/2016. INTERESSADO: SILVINO MENDONÇA CARNEIRO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SILVINO MENDONÇA CARNEIRO, no valor de R\$ 29.958,46 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00023/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "KINOFOGO - CINECLUBE COM FOGUEIRA AO AR LIVRE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.979/2016. INTERESSADO: TIAGO DE ARAGÃO SILVA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TIAGO DE ARAGÃO SILVA, no valor de R\$ 126.716,31 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00029/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "ANEXO II", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.958/2016. INTERESSADO: WOLNEYDE NUNES RÊGO WITCZAK. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WOLNEYDE NUNES RÊGO WITCZAK, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00034/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS "BRASILIA EM PLANO ABERTO- 40 ANOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA"", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.007/2016. INTERESSADO: CLADISTON DA CRUZ OLIVEIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLADISTON DA CRUZ OLIVEIRA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00047/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CINE CLUBE VOZ NASCENTE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.682/2016.INTERESSADO: JOENIO MARQUES DA COSTA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de licitação em favor de JOENIO MARQUES DA COSTA, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00046/2017-FAC, para fazer face às Serviço Especializado para desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades no sistema "PROCULT", conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência para Contratação de Pessoa Física e na proposta de fls. 09,para atender as necessidades do Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A Dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
Processo: 370.000.335/2015. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Do objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água bruta, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da contratante na unidade de consumo Identificação 40444/ Hidrômetro K85T000001 localizada no Lago do Parque da Cidade Sarah Kubitschek; Do valor: O valor estipulado do Contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s); Vigência: O Contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. Data da assinatura: 23/12/2016. Signatários: pelo Distrito Federal, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi, na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo; pela Contratada CAESB, Fábio Albernaz Ferreira na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial Substituto e Adeilde Matias Carlos de Araújo na qualidade de Superintendente de Comercialização.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013.
Processo: 020.004.537/2013. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2016 a 10.12.2017, em conformidade com as justificativas de fls. 1.426/1506, Parecer nº 1132/2016-PROCON/PGDF, fls. 1.534/1.542, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; 2.2 - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 254.542,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12191 Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recurso: 100. Os empenhos são de R\$ 2.045,21 (dois mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Notas de Empenhos nº 2016NE00446 e 2016NE00447, respectivamente, emitidas em 25/11/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 10/12/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela Contratada: SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR, Procurador.

INEDITORIAIS

TRANSKAIROS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. TRANSKAIROS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. DAR-23/2017.